



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020 Nº 5.543



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 157 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAQUELINE PARENTE BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênio - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 158.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 82 - RED, de 24 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.529 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 159 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUILHERME HENRIQUE AIRES MENDONÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	24
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	35
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	38
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	39
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	48
ADAPEC	49
AGETO	49
AEM	55
ATR	56
ATS	56
FAPT	56
IGEPREV	56
NATURATINS	71
ITERTINS	72
UNITINS	80
DEFENSORIA PÚBLICA	81
TRIBUNAL DE CONTAS	84
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	104

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 211 - CSS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

MANTER

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor Normalista RUY BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 309385-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 212 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCA JOILMA PATRÍCIO FARIAS ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênio - DAL-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 213 - CSS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Município de Campos Belos, Estado de Goiás, a Professora da Educação Básica GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR, matrícula 773661-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 214 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RONDNEY DA SILVA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 217 - DISP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora VERONICE PEREIRA DA COSTA, matrícula 950170-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 219 - CSS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES, matrícula 385715-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 220 - CSS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins o Professor da Educação Básica VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 927792-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 748/2019-SAMP/DGP**

Suspende e concede férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 06.224/2 ANDRÉ CUNHA LIMA - Mat. 815928, CPF: 700.168.441-49, referentes ao exercício 2017, concedidos por meio da Portaria nº 629/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5. 480, de 08 de novembro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao 3º SGT QPPM RG 06.224/2 ANDRÉ CUNHA LIMA - Mat. 815928, CPF: 700.168.441-49, referentes ao exercício 2017, a serem usufruídos no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 831/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, a partir do dia 02/12/2019 a 31/12/2019 do 3º SGT QPPM, RG: 04.915/2 MARCELO BELMIRO ARENDT - Mat. 879803, CPF: 785.876.461- 68, concedidos por meio da Portaria nº 666/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.480, de 08 de novembro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 3º SGT QPPM, RG: 04.915/2 MARCELO BELMIRO ARENDT - Mat. 879803, CPF: 785.876.461- 68, a serem usufruídos no período de 05/01/2020 a 03/02/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 038/2020-SAMP/DGP.

Retifica as Portarias nº 187/216/2018-SAMP/DGP, publicadas no DOE nº 5.108 e 5.114, de 09 e 17 de maio de 2018, Portaria nº 780/2019-SAMP/DGP, publicada no DOE nº 5.504 e 5.532, de 13 de dezembro de 2019 e de 28 de janeiro de 2020, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e;

Considerando a decisão do Conselho de Disciplina nº 002/2017, instaurado através da Portaria nº 003/2017-CD-Correg. Datada de 06 de março de 2017, publicada no Boletim Geral nº 049, de 13 de março de 2017, retificada pelo despacho nº 001/2020 - Conselho de Disciplina 02/2017, SGD: 2020/09039/003753, onde aplica ao servidor a penalidade de Reforma disciplinar nos termos do art. 13, parágrafo 6º, inciso VI, alínea "e", art. 57, inciso III, ambos da Lei 2.578/2012, c/c com art. 168 do Decreto nº 4.994/2014;

Considerando o princípio da isonomia e da legalidade, a administração (art. 37 da CRFB) pode anular seus próprios atos, quando eivados de devassidões que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR A REFORMA DISCIPLINAR, ao SUB TEN QPPM RG 03.207/2 MARCO AURÉLIO TURÍBIO GOMES, Mat. 798931, CPF: 663.284.111-20, do 5º BPM, retroativo de 26 de abril de 2018, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24/30 (vinte e quatro trinta avos) de sua Graduação, referência letra "H".

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 046/2020-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2019, da 1º TEN QOARG: 04.655/1 JIANA DARC RIBEIRO CORREIA - Mat. 885773, CPF: 790.545.281-68, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019; tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 02, de 15 de janeiro de 2020, ficando para serem usufruídos de imediato, após cessar o afastamento;

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2019, do 2º SGT QPPM RG: 05.770/2GEORGE WASHINGTON SILVA PLÁCIDO JÚNIOR - Mat. 1062034, CPF: 953.490.573-91, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019- SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 72, de 18 de dezembro de 2019;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2019, ao 2º SGT QPPM RG: 05.770/2GEORGE WASHINGTON SILVA PLÁCIDO JÚNIOR - Mat. 1062034, CPF: 953.490.573-91, a serem usufruídos no período de 05/02/2020 a 05/03/2020;

Art. 4º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2019, do 3º SGT QPPM RG: 04.816/2RANGEL SILVA RODRIGUES - Mat. 1021230 CPF: 904.940.831-15, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019- SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 60/2019 de 23/10/2019, ficando para serem usufruídos de imediato, após cessar o afastamento;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2019, do 3º SGT QPPM RG: 05.874/2 ÚDISON ABREU RIBEIRO - Mat. 991536, CPF: 877.142.991-34, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019; tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 64/2019 de 13/11/2019;

Art. 6º CONCEDER 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2019, ao 3º SGT QPPM RG: 05.874/2 ÚDISON ABREU RIBEIRO - Mat. 991536, CPF: 877.142.991-34, a serem usufruídos no período de 15/01/2020 a 30/01/2020;

Art. 7º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2019, ao 3º SGT QPPM RG: 05.874/2 ÚDISON ABREU RIBEIRO - Mat. 991536, CPF: 877.142.991-34, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 14/07/2020;

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 050/2020-SAMP/DGP

Dispensa policiais militares do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 153, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao SUB TEN QPPM 03.687/2 ADILSON SOARES PAULA - Mat. 219979, CPF: 151.158.178-61, 07 (sete) dias de descontados de suas férias regulamentares referente ao exercício de 2019, a serem usufruídos no período de 24/02/2020 a 01/03/2020, previstas para o mês de dezembro de 2020, conforme Plano de Férias publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 224/2019 de 28/11/2019;

Art. 2º CONCEDER ao SD QPPM RG 06.609/4 RODRIGO WESTPHAN BARBOSA DE JESUS - Mat. 11210192, CPF: 038.009.941-19, 10 (dez) dias de descontados de suas férias regulamentares referente ao exercício de 2019, serem usufruídos no período de 17/02/2020 a 26/02/2020, previstas para o mês de novembro de 2020, conforme Plano de Férias publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 224/2019 de 28/11/2019;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 051/2020-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOPM RG: 04.706/1 JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO - Mat. 136624, CPF: 042.743.796-20, concedidos por meio da Portaria nº 001/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.522, de 14 de janeiro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOPM RG: 04.706/1 JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO - Mat. 136624, CPF: 042.743.796-20, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 3º SUSPENDER a partir do dia 17 de janeiro de 2020, 19 (dezenove) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOS RG: 05.172/1 LUCIANO PANTAROTTO - Mat. 189793, CPF: 114.093.228-40, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 4º CONCEDER 19 (dezenove) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOS RG: 05.172/1 LUCIANO PANTAROTTO - Mat. 189793, CPF: 114.093.228-40, a serem usufruídos no período de 05/11/2020 a 23/11/2020;

Art. 5º SUSPENDER a partir do dia 21 de janeiro de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da MAJ QOS RG: 05.145/1 ANA PAULA DE TOLEDO MARTINS - Mat. 279861, CPF: 214.445.088-90, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 6º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, à MAJ QOS RG: 05.145/1 ANA PAULA DE TOLEDO MARTINS - Mat. 279861, CPF: 214.445.088-90, a serem usufruídos no período de 06/07/2020 a 20/07/2020;

Art. 7º SUSPENDER a partir do dia 22 de janeiro de 2020, 14 (catorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM RG: 05.420/1 VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES - Mat. 55004, CPF: 005.164.475-48, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 8º CONCEDER 14 (catorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG: 05.420/1 VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES - Mat. 55004, CPF: 005.164.475-48, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 14/07/2020;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM RG: 06.099/1 WALLAS DE SOUSA MELO - Mat. 40967, CPF: 002.253.141-69, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG: 06.099/1 WALLAS DE SOUSA MELO - Mat. 40967, CPF: 002.253.141-69, a serem usufruídos no período de 01/06/2020 a 30/06/2020;

Art. 11. SUSPENDER a partir do dia 21 de janeiro de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º TEN QOA RG: 03.517/1 LOURENSO OLIVEIRA SOUSA - Mat. 863820, CPF: 773.257.021-91, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 12. CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 1º TEN QOA RG: 03.517/1 LOURENSO OLIVEIRA SOUSA - Mat. 863820, CPF: 773.257.021-91, a serem usufruídos no período de 13/07/2020 a 27/07/2020;

Art. 13. SUSPENDER a partir do dia 21 de janeiro de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º TEN QOA RG: 04.073/1 JACINONDAS OLIVEIRA SILVA - Mat. 869007, CPF: 777.306.401-63, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 14. CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º TEN QOA RG: 04.073/1 JACINONDAS OLIVEIRA SILVA - Mat. 869007, CPF: 777.306.401-63, a serem usufruídos no período de 21/12/2020 a 04/01/2021;

Art. 15. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, da 2ª SGT QPPM RG: 04.473/2 PAULA MARIA CARNEIRO COSTA - Mat. 943499, CPF: 833.458.411-34, concedidos por meio do Item nº 021/2019-SAMP/DGP, inserido no Boletim Geral nº 009 - QCG, de 14 de janeiro de 2019;

Art. 16. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, à 2ª SGT QPPM RG: 04.473/2 PAULA MARIA CARNEIRO COSTA - Mat. 943499, CPF: 833.458.411-34, a serem usufruídos no período de 15/07/2020 a 14/08/2020;

Art. 17. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 2ª SGT QPPM RG: 04.473/2 PAULA MARIA CARNEIRO COSTA - Mat. 943499, CPF: 833.458.411-34, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 18. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, à 2ª SGT QPPM RG: 04.473/2 PAULA MARIA CARNEIRO COSTA - Mat. 943499, CPF: 833.458.411-34, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 19. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 3º SGT QPPM RG: 06.103/2 ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES - Mat. 67535, CPF: 007.486.701-65, concedidos por meio da Portaria nº 157/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.339, de 15 de abril de 2019;

Art. 20. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 3º SGT QPPM RG: 06.103/2 ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES - Mat. 67535, CPF: 007.486.701-65, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 30/07/2020;

Art. 21. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 3º SGT QPPM RG: 06.164/2 ISRAEL PINTO DE MOURA - Mat. 51760, CPF: 004.503.771-05, concedidos por meio da Portaria nº 450/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

Art. 22. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 3º SGT QPPM RG: 06.164/2 ISRAEL PINTO DE MOURA - Mat. 51760, CPF: 004.503.771-05, a serem usufruídos no período de 05/02/2020 a 05/03/2020;

Art. 23. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 3º SGT QPPM RG 05.332/2 JARDEL SILVA AQUINO - Mat. 1061143, CPF: 952.272.371-15, concedidos por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.395, de 10 de julho de 2019;

Art. 24. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 3º SGT QPPM RG 05.332/2 JARDEL SILVA AQUINO - Mat. 1061143, CPF: 952.272.371-15, a serem usufruídos no período de 01/06/2020 a 30/06/2020;

Art. 25. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, da 3ª SGT QPPM RG: 04.896/2 ZULEIDE NOLETO BRITO - Mat. 957280, CPF: 845.888.701-06, concedidas por meio do Item nº 085/2019-SAMP/DGP, inserido no Boletim Geral nº 03 - QCG, de 12 de fevereiro de 2019;

Art. 26. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, à 3ª SGT QPPM RG: 04.896/2 ZULEIDE NOLETO BRITO - Mat. 957280, CPF: 845.888.701-06, a serem usufruídos no período de 15/07/2020 a 14/08/2020;

Art. 27. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 3ª SGT QPPM RG: 04.896/2 ZULEIDE NOLETO BRITO - Mat. 957280, CPF: 845.888.701-06, concedidos por meio da Portaria nº 001/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.522, de 14 de janeiro de 2020;

Art. 28. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, à 3ª SGT QPPM RG: 04.896/2 ZULEIDE NOLETO BRITO - Mat. 957280, CPF: 845.888.701-06, a serem usufruídos no período de 15/11/2020 a 14/12/2020;

Art. 29. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 053/2020-SAMP/DGP

Suspende férias de policial militar por motivo de agregação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §2º, inciso III, transferência para a inatividade, através da Portaria nº 190/2019-SAMP/DGP;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do TEN CEL QOE QOE RG. 04.254/1 CLEÔMENES BENVINDO DE OLIVEIRA - Mat. 276689, CPF: 212.213.831-91, concedidos por meio da Portaria nº 157/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.339, de 15 de abril de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 054/2020-SAMP/DGP

Suspende férias de policial militar por motivo de agregação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §2º, inciso III, transferência para a inatividade, através da Portaria nº 190/2019-SAMP/DGP;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPPM RG: 02.457/2 JAIME NOGUEIRA VANDERLEI - Mat. 710547, CPF: 591.015.711-68, referentes ao exercício 2019, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 056/2020-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 245/2019-SAMP/DGP, datada de 29/05/2019, publicada no BG 099/2019 de 30/05/2019, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio ATA Nº 03/2020 de 22/01/2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o SUB TEN QPPM RG. 01.894/2 MANOEL ALVES DA SILVA, MAT. 565845, CPF: 454.689.311-68, ao exercício de suas funções policiais militares, a partir de 08 de janeiro de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no 2º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 057/2020-SAMP/DGP

Anula a Portaria nº 686/2019-SAMP/DGP, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o Agravo de Instrumento nº 0031096-45.2019.827.0000, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO, do qual revogou a tutela provisória deferida nos autos do Processo de nº 0002607 95.2019.827.2716, datada de 04 de dezembro de 2019, DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 686/2019-SAMP/DGP, datada de 12/11/2019, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.491, de 26 de novembro de 2019, que progrediu o militar JUNIEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS - Mat. 11207094, CPF: 047.456.563-78, referência a SD-B, a partir de 04 de dezembro de 2019, em cumprimento a Decisão.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 058/2020-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (tinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do CEL QOPM RG. 04.057/1 CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - Mat. 791675, CPF: 648.299.791-00, concedidos por meio do ITEM Nº 030/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral nº 010/2019 de 15 de janeiro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (tinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao CEL QOPM RG. 04.057/1 CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - Mat. 791675, CPF: 648.299.791-00, a serem usufruídos no período de 05/10/2020 a 03/11/2020;

Art. 3º SUSPENDER a partir do dia 20 de dezembro de 2019, 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do CEL QOPM RG. 04.122/1 MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Mat. 846573, CPF: 760.450.641-00, concedidos por meio da Portaria nº 666/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.480, de 8 de novembro de 2019;

Art. 4º CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao CEL QOPM RG. 04.122/1 MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Mat. 846573, CPF: 760.450.641-00, a serem usufruídos no período de 14/05/2020 a 25/05/2020;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CEL QOPM RG. 04.122/1 MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Mat. 846573, CPF: 760.450.641-00, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 4 de dezembro de 2019;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CEL QOPM RG. 04.122/1 MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Mat. 846573, CPF: 760.450.641-00, a serem usufruídos no período de 1º/07/2020 a 30/07/2020;

Art. 7º SUSPENDER a partir do dia 22 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, do TEN CEL QOS RG. 05.134/1 NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO - Mat. 271667, CPF: 200.198.638-61, concedidos por meio da Portaria nº 678/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

Art. 8º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, ao TEN CEL QOS RG. 05.134/1 NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO - Mat. 271667, CPF: 200.198.638-61, a serem usufruídos no período de 13/07/2020 a 27/07/2020;

Art. 9º SUSPENDER a partir do dia 30 de janeiro de 2020, 06 (seis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2019, do MAJ QOE RG. 04.177/1 CÉLIO DE AZEVEDO - Mat. 611028, CPF: 497.856.481-68, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 10. CONCEDER 06 (seis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao MAJ QOE RG. 04.177/1 CÉLIO DE AZEVEDO - Mat. 611028, CPF: 497.856.481-68, a serem usufruídos no período de 15/06/2020 a 20/06/2020;

Art. 11. SUSPENDER a partir do dia 23 de dezembro de 2019, 18 (dezoito) dias das férias regulamentares do CAP QOPM RG. 05.418/1 JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS - Mat. 775487, CPF: 640.020.803-82, referentes ao exercício 2018, concedidos através da Portaria nº 666/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.480, de 11 de novembro de 2019;

Art. 12. CONCEDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao CAP QOPM RG. 05.418/1 JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS - Mat. 775487, CPF: 640.020.803-82, a serem usufruídos no período de 03/12/2020 a 20/12/2020;

Art. 13. SUSPENDER a partir do dia 02 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, da SUB TEN QPS RG 05.200/2 GOIACI BORGES DE CARVALHO - Mat. 724492, CPF: 600.014.291-91, concedidos por meio da Portaria nº 002/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.523, de 15 de janeiro de 2020;

Art. 14. CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, à SUB TEN QPS RG 05.200/2 GOIACI BORGES DE CARVALHO - Mat. 724492, CPF: 600.014.291-91, a serem usufruídos no período de 13/01/2020 a 27/01/2020;

Art. 15. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 1º SGT QPPM RG. 02.697/2 EDVAN REIS DE AQUINO - Mat. 738119, CPF: 612.655.781-68, concedidos por meio da Portaria nº 543/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.458, de 08 de outubro de 2019;

Art. 16. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 1º SGT QPPM RG. 02.697/2 EDVAN REIS DE AQUINO - Mat. 738119, CPF: 612.655.781-68, a serem usufruídos no período de 1º/07/2020 a 30/07/2020;

Art. 17. SUSPENDER a partir do dia 30 de setembro de 2019, 12 (doze) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2018, da 2º SGT QPPM RG 04.822/2 CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS - Mat. 1054325, CPF: 943.811.431-91, concedidas por meio da Portaria nº 406/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.417, de 12 de agosto de 2019;

Art. 18. CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, à 2º SGT QPPM RG 04.822/2 CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS - Mat. 1054325, CPF: 943.811.431-91, a serem usufruídas no período de 06/01/2020 a 17/01/2020.

Art. 19. SUSPENDER a partir do dia 24 de janeiro de 2020, 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG. 05.319/2 EDILSON CARDOSO DE CASTRO - Mat. 881720, CPF: 787.471.631-00, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 4 de dezembro de 2019;

Art. 20. CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM RG. 05.319/2 EDILSON CARDOSO DE CASTRO - Mat. 881720, CPF: 787.471.631-00, a serem usufruídos no período de 06/08/2020 a 17/08/2020;

Art. 21. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 3º SGT QPPM RG 06.160/2 WANDERSON FAGUNDES MAIA - Mat. 823070, CPF: 711.174.581-72, concedidas por meio da Portaria nº 543/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.458, de 08 de outubro de 2019;

Art. 22. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 3º SGT QPPM RG 06.160/2 WANDERSON FAGUNDES MAIA - Mat. 823070, CPF: 711.174.581-72, a serem usufruídos no período de 20/07/2020 a 18/08/2020;

Art. 23. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do SD QPPM RG 06.395/4 LEANDRO MARTINS DE SOUZA - Mat. 11210702, CPF: 053.467.694-47, concedidos por meio do Item nº 085/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral nº 30/2019 de 12 de fevereiro de 2019;

Art. 24. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao SD QPPM RG 06.395/4 LEANDRO MARTINS DE SOUZA - Mat. 11210702, CPF: 053.467.694-47, a serem usufruídos no período de 23/01/2020 a 21/02/2020;

Art. 25. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do SD QPPM RG 06.377/4 LEANDRO MARQUES DE CASTRO - Mat. 11209925, CPF: 011.974.141-50, concedidos por meio da Portaria nº 666/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.480, de 8 de novembro de 2019;

Art. 26. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao SD QPPM RG 06.377/4 LEANDRO MARQUES DE CASTRO - Mat. 11209925, CPF: 011.974.141-50, a serem usufruídos no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 27. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do SD QPPM RG. 06.659/4 TAINAN FERNANDES CARNEIRO - Mat. 11210095, CPF: 722.096.401-30, concedidos por meio da Portaria nº 543/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.458, de 10 de outubro de 2019;

Art. 28. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao SD QPPM RG. 06.659/4 TAINAN FERNANDES CARNEIRO - Mat. 11210095, CPF: 722.096.401-30, a serem usufruídos no período de 1º/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 29. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 060/2020-SAMP/DGP

Agrega policiais militares, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CAP QOA RG. 02.591/1 RONIVALDO CARDOSO REIS - Mat. 584281, CPF: 474.879.921-87, a partir de 28 de janeiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.929/2 RAIMUNDO BATISTA LIMA FILHO - Mat. 381114, CPF: 301.862.931-00, a partir de 23 de janeiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 062/2020-SAMP/DGP

Suspende férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, ao TEN CEL QOPM, RG: 04.696/1 JAMES MATOS DUARTE - Mat. 162210, CPF: 074.559.067-57, concedidas por meio da Portaria nº 015/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.523, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2019, da SUB TEN QPS RG. 05.203/2 GILDENICE MARTINS COSTA - Mat. 989736, CPF: 875.169.421-20, concedidas por meio da Portaria nº 001/2020 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.523, de 17 de janeiro de 2020, tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 071/2019 de 11/12/2019, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2019, da 3º SGT QPPM RG. 05.741/2 ELISANDRA ARGENTON BRITTO - Mat. 1054805, CPF: 944.375.130-53, concedidas por meio da Portaria nº 761/2019 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019, tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 002/2020 de 15/01/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 063/2020-SAMP/DGP

Dispensa e designa policiais militares para função, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 e art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 5º, letra "d", art. 6º, letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, c/c art. 2º do Decreto nº 6.022, de 12 de dezembro de 2019, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o MAJ QOPM RG. 04.869/1 LEONARDO AMORIM TEIXEIRA - Mat. 832124, CPF: 721.141.851-68, da função de Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais - ASEACRIM, a partir de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o MAJ QOPM RG. 04.691/1 MARCEL SALES CAMPELO - Mat. 771949, CPF: 628.729.743-34, para a função de Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais - ASEACRIM, sem prejuízos às demais funções que já exerce, a partir de 29 de janeiro de 2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2020.

Assinatura Digital

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 064/2020-SAMP/DGP

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c, art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, ao 3º SGT QPPM RG 05.306/2 OSWALDO MARQUES PIMENTEL FILHO - Mat. 692107, CPF: 577.399.941-20, suspensos por meio do Boletim Interno nº 17/2019 - CAMIL de 15 de setembro de 2019, a serem usufruídos no período de 13/01/2020 a 06/02/2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao SD QPPM RG 06.462/4 CARLOS MARTINS DOS SANTOS - Mat. 11210125, CPF: 048.097.141-28, a serem usufruídos no período de 05/08/2020 a 04/09/2020; o militar não recebeu o adicional de férias;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao SD QPPM RG 06.489/4 ELITON DIAS DOS SANTOS - Mat. 11206993, CPF: 000.669.371-75, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 30/07/2020; o militar não recebeu o adicional de férias;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 065/2020-SAMP/DGP

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 153, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de descontados de suas férias regulamentares referente ao exercício de 2019, ao 1º SGT QPPM RG 05.262/2 MARCOS VINÍCIUS FÉLIX DE OLIVEIRA - Mat. 1008056, CPF: 888.952.461-87, a serem usufruídos no período de 10/02/2020 a 24/02/2020, previstas para o mês de outubro de 2020, conforme Plano de Férias publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 224/2019 de 28/11/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 11/2020/GABSEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, resolve:

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 038/2017/COGEP, e GASEC nº 2146/2017 ambos de 03 de maio de 2017, resolve:

DEMITIR, a partir do dia 02 de maio de 2014, DIVANILSON DANTAS MONTEIRO, número funcional 11153717/1, CPF: 004.245.931-14, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com lotação na Gerência de Apoio Administrativo - Secretaria da Educação, em razão de ter restado caracterizado a prática da infração de abandono de cargo, prevista no artigo 162, c/c artigo 157, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 33/2020/COGE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 130/2019/COGEP, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020, para onde consta Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000117, passe a constar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000116.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 123/2020/GASEC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**
Republicada para Correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002469, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada DIVA MORAIS DE SOUZA, Número Funcional 986449/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 871.717.671-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela X, do Anexo IV, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	IV-G	V-G	01/03/2016
HORIZONTAL	V-G	V-H	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 154/2020/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, *c/c* o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

SAMUEL NUNES DUALDO, Assistente Administrativo, número funcional 736070/1, CPF: 612.250.961-20, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 155/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 277/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 02 dias do mês de dezembro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/09060/002436, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública TELMA REJANE LIMA MARANHÃO DE MORAIS, Número Funcional 338439/2, Jornalista, CPF nº 268.247.953-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela I, do Anexo III e na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	IV-L	-	V-L	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-K	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 156/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/020762, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada FRANCISCA MARIA SOARES MELO, Número Funcional 469110/1, Assistente Administrativo, CPF nº 373.449.271-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-J	VII-L	VIII-L	01/01/2015
HORIZONTAL	VIII-L	IX-J	IX-K	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 157/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/019997, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal para a referência "H", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2018, à servidora pública aposentada SEVERINA BATISTA DE SOUSA, Número Funcional 321464/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 253.021.591-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 158/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001866, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada NERCY NORONHAZEVEDO OLIVEIRA, Número Funcional 427710/2, Assistente Administrativo, CPF nº 340.777.401-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2015
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 159/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/41000/000384, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado PAULO TIZONI PARANA, Número Funcional 504819/5, Administrador, CPF nº 397.753.999-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	II-I	III-I	01/05/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 160/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/34430/000283, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO, Número Funcional 149254/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 057.445.983-91, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência/padrão, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-I	X-D	XI-D	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 161/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 243/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 30 dias do mês de outubro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/34430/000287, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LAILCE DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA RIBEIRO, Número Funcional 674890/4, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº 564.576.771-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-C	VI-G	VII-G	01/01/2015
HORIZONTAL	VII-G	-	VII-H	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 162/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/23000/000192, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada FRANCISCA LEITE, Número Funcional 417157/1, Assistente Administrativo, CPF nº 332.505.371-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2015
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 163/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/34490/000299, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público SYNVAL AUGUSTO PEREIRA, Número Funcional 198095/1, Extensionista Rural, CPF nº 125.988.101-63, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-L	XII-J	XII-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 164/2020/GASRC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/09020/000072, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada SATIKO KAJI CAVALCANTE, Número Funcional 130646/3, Assistente Administrativo, CPF nº 036.186.308-08, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 165/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/23000/000291, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER às evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARILEIDE PEREIRA DE AGUIAR, Número Funcional 416992/4, Auxiliar Administrativa, CPF nº 332.447.743-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	IV-G	V-G	01/03/2016
HORIZONTAL	V-G	V-H	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 166/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/25000/000984, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES, Número Funcional 358669/4, Analista - Técnico Administrativo, CPF nº 283.356.001-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 167/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/41000/000385, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado RAIMUNDO ALVES DA SILVA, Número Funcional 112942/2, Administrador, CPF nº 023.162.001-25, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 168/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/25000/000910, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER às evoluções funcionais ao servidor público aposentado ALICIO BORDE, Número Funcional 838369/1, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº 734.737.238-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	III-I	III-I	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 169/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/25000/000926, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada ANAIR GOMES RIBEIRO DE SOUSA, Número Funcional 330891/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 262.434.074-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 170/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/018527, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado JOÃO EURIPEDES MARÇAL, Número Funcional 423248/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 335.800.301-91, integrante do Quadro da Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência/padrão, constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 171/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/23000/000236, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada ROSILENE ALVES DA SILVA, Número Funcional 370566/1, Assistente Administrativo, CPF nº 292.368.511-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 172/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À Portaria Nº 172/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ATI-TO)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	024.559.631-36	1263102-2	JADER LINCOLN DO NASCIMENTO	11/12/2019	12/12/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEFAZ)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	469.930.101-00	578300-5	KRISHNA GARCIA DE SOUZA	09/01/2020	10/01/2020
2	091.804.176-71	11182555-1	RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA	30/03/2017	31/03/2017
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAU)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	825.773.741-00	934050-5	DENISE PICCOLI DE PAULA CAVALCANTE	18/01/2020	19/01/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	031.343.361-54	11535709-1	JHONE BARBOSA RODRIGUES	12/04/2019	13/04/2019
2	924.858.471-34	1038796-3	MONA LISA DO NASCIMENTO	27/01/2018	28/01/2018
3	016.152.311-02	11232528-1	PATRICIA BATISTA ALVES MARINHO	11/01/2018	12/01/2018
4	027.595.841-86	121311-7	PATRICIO MARQUES DE QUEIROZ	30/06/2019	01/07/2019
5	734.536.841-68	11557044-1	PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES	12/12/2019	13/12/2019
6	000.611.781-36	33690-3	RAFAELLA DIAS SIQUEIRA	19/02/2018	20/02/2018

PORTARIA Nº 173/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/018263, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal para a referência "H", constante na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2017, à servidora pública aposentada SANTINA PEREIRA DE BRITO, Número Funcional 355383-3, Auxiliar Administrativo, CPF nº 281.662.211-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 175/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício 013/2020, de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, e em conformidade com o Ofício nº 93, de 20 de janeiro de 2020, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA, Analista Jurídico, CPF 456.867.974-72, integrante do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 176/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 008, de 20 de janeiro de 2020, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.528, de 22 de janeiro de 2020, e em conformidade com o Ofício nº 104, de 24 de janeiro de 2020, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ARTHUR JORGE SANTOS LIMA, Analista em Gestão Especializadas - Ciências Jurídicas, CPF: 978.493.911-87, integrante do Quadro de pessoal de auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Procuradoria-Geral do Estado, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 177/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

FABRÍCIO JOSÉ MACHADO, Administrador, número funcional 1219421/2, CPF: 851.304.431-87, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 179/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que, o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/017748, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

CONSIDERANDO ainda, que a servidora aposentou-se em 29/12/2014, nos termos da Portaria nº 932/AP, de 18/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.286, de 29/12/2014, e que a redação do artigo 21, inciso III, alínea a, da Lei 2.669/2012, dispõe que a evolução funcional horizontal em 2014, ocorrerá no ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, à servidora pública aposentada MARLENE BERNARDO DE JESUS, Número Funcional 427795/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 340.780.291-91, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional horizontal especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 180/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o despacho anexado ao processo/SGD nº 2019/27000/016970 constatou que a servidora aposentada tem direito a progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional horizontal para a referência "PBG-III-F", constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir de 01/10/2017, à servidora pública aposentada MIRIAM MARIA DE MORAES BALDUINO, Número Funcional 437107-2, Professora da Educação Básica, CPF nº 347.645.421-53, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 4/2020/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Arionaldo de Santana Lopes, número funcional 1266489/3, CPF nº 875.015.381-15, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a partir de 20 de janeiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/32470/000036.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 463/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003923
INTERESSADO(A): DEOCLECIANO GOMES FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Procurador do Estado
NÚMERO FUNCIONAL: 267913/3
CPF: 198.326.993-04
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de maio de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 65, de 17 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 165, de 17 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 464/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001240
INTERESSADO(A): VALDEMI DOS REIS COÊLHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 374614/2
CPF: 296.897.591-91.
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Valdeemi dos Reis Coêlho, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Jurídico nº 064, de 17 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 166, de 17 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 478/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001516
INTERESSADO(A): MARIA CÉLIA SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 658252/1
CPF: 546.686.461-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.03.2019 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 13, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 207, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 479/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001939
INTERESSADO(A): ESPEDITI CARNEIRO MIRANDA E SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 569190/1
CPF: 457.644.091-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.10.2018 a 09.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 12, de 18 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 194, de 13 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 480/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000554
INTERESSADO(A): FANNY DOLORES MARIA DE MORAIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 425890/2
CPF: 336.694.811-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.04.2018 a 07.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 78, de 21 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 203, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 481/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001226
INTERESSADO(A): VALCIR JOSÉ BORTOLUZZI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 391247/3
CPF: 309.943.220-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.02.2019 a 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 67, de 20 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 209, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 482/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001792
INTERESSADO(A): NEILMA JOSÉ DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 500190/2
CPF: 393.461.531-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.03.2019 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 68, de 20 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 217, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 483/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001895
INTERESSADO(A): EDINEUSA SILVA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 381680/1
CPF: 302.153.401-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.04.2019 a 09.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 77, de 21 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 205, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 484/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002864
INTERESSADO(A): IVONE DOS REIS BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 482071/5
CPF: 382.980.311-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.05.2019 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 79, de 21 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 190, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 485/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003642
INTERESSADO(A): ANA NUNES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 371133/4
CPF: 292.580.301-68
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.02.2019 a 12.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 85, de 22 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 196, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 486/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004068
INTERESSADO(A): SIMÁRIO BONFIM VIANA BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 301817/1
CPF: 233.971.011-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.12.2018 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 89, de 22 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 197, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 487/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001875
INTERESSADO(A): ANTONIA SUÊLI GARCIA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 412100/2
CPF: 329.786.421-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.12.2018 a 09.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.380, de 25 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 192, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 488/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001405
INTERESSADO(A): MARIA CASSÍ CARDOZO PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 476228/1
CPF: 379.350.461-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.09.2015 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 030, de 12 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 134, de 14 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 489/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002244
INTERESSADO(A): MÍRIAM MARIA DE MORAES BALDUINO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 437107/2
CPF: 347.645.421-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.07.2019 a 07.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 051, de 16 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 152, de 16 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 490/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002565
INTERESSADO(A): DARCIENE DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 563150/2
CPF: 451.717.931-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.08.2017 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.649, de 09 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 4.151, de 30 de dezembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 491/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001712
INTERESSADO(A): REGINA CÉLIA RAMOS MARTINS LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 609733/1
CPF: 494.085.501-53
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.06.2019 a 07.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.381, de 24 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 191, de 12 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 492/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002154
INTERESSADO(A): MARIA NAZARÉ MACENA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 404280/2
CPF: 323.420.551-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.11.2015 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 71, de 20 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 216, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 493/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001472
INTERESSADO(A): DÉBORA MARIA FREITAS DE DEUS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 621496/1
CPF: 508.016.431-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.04.2019 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 10, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 189, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 494/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003934
INTERESSADO(A): MARIA INÁCIA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 691206/2
CPF: 576.995.501-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 131, de 28 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 262, de 28 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 495/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003814
INTERESSADO(A): RICARDO BEZERRA LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 360263/2
CPF: 284.118.703-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 132, de 28 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 263, de 28 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 496/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003072
INTERESSADO(A): HOREMSEB REZENDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 580111/1
CPF: 470.651.761-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 133, de 28 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 264, de 28 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 497/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001828
INTERESSADO(A): SOSTENES GOMES RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 306931/1
CPF: 239.086.021-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de abril de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 126, de 28 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 265, de 28 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 498/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002847
INTERESSADO(A): DEVANIR DIAS BORGES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 516330/3
CPF: 412.307.281-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.07.2019 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 70, de 20 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 229, de 27 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 500/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002211
INTERESSADO(A): JOANIVAM CIRQUEIRA SERPA ANDRADE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 687240/1
CPF: 576.001.391-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.03.2019 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 25, de 11 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 118, de 14 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 501/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001658
INTERESSADO(A): TÂNIA MARIA SILVA RAMALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 394285/2
CPF: 311.483.951-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.02.2016 a 09.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.378, de 25 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 198, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 502/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001094
INTERESSADO(A): LUCIVANIA BARBOSA MARINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 615988/2
CPF: 499.264.201-25
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.06.2017 a 12.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 029, de 12 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 130, de 14 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 503/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003817
INTERESSADO(A): MARILEIDE PEREIRA DE AGUIAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 416992/4
CPF: 332.447.743-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.11.2019 a 09.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 044, de 16 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 149, de 16 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 504/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002904
INTERESSADO(A): ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 427850/2
CPF: 340.798.581-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.02.2015 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 007, de 10 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 115, de 14 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 507/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003246
INTERESSADO(A): LUIS CARLOS RODRIGUES PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 225130/1
CPF: 159.201.273-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.11.2019 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 057, de 16 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 158, de 17 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 508/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002366
INTERESSADO(A): FRANCISCA CALIXTO ALENCAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 582235/1
CPF: 472.626.721-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.05.2019 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 023, de 11 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 110, de 13 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 509/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002197
INTERESSADO(A): VERA LÚCIA GONÇALVES SALVADOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 620005/4
CPF: 507.845.441-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.11.2018 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 021, de 11 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 121, de 14 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 510/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001612
INTERESSADO(A): MARIA TOLENTINO ROCHA BRANDÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 468980/1
CPF: 373.295.701-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.07.2019 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 073, de 20 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 215, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 511/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000888
INTERESSADO(A): FRANCISCO SÁVIO RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Executivo em Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 258304/5
CPF: 191.399.771-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.11.2018 a 06.02.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 090, de 22 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 188, de 23 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 512/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003105
INTERESSADO(A): FABIANA CIRQUEIRA MOTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 947699/1
CPF: 837.297.631-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.05.2019 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 020, de 11 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 230, de 27 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 513/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001734
INTERESSADO(A): CLEONICE BORGES LEAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 438446/3
CPF: 347.965.091-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.05.2019 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 069, de 23 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 212, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 514/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001668
INTERESSADO(A): MARIA DE BONFIM RODRIGUES PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 544829/2
CPF: 435.748.821-49
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.11.2019 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 033, de 23 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 213, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 517/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001599
INTERESSADO(A): IVONE SIRIANO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 615848/2
CPF: 499.249.151-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.03.2019 a 07.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 050, de 16 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 150, de 16 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 519/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002425
INTERESSADO(A): JUDITE FERNANDES NUNES RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 490092/2
CPF: 388.677.021-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.05.2019 a 07.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 053, de 16 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 154, de 16 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 520/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002165
INTERESSADO(A): ROSI MERI MADRUGA RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 874600/5
CPF: 781.824.250-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.07.2018 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 046, de 16 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 146, de 16 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 521/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002662
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 355425/1
CPF: 281.715.193-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.08.2019 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 048, de 16 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 151, de 16 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 526/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001686
INTERESSADO(A): CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 675845/4
CPF: 565.628.881-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.04.2019 a 03.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 26, de 12 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 200, de 14 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 528/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002600
INTERESSADO(A): NÚBIA DIAS LIMA DUTRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 555761/1
CPF: 449.034.481-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.08.2019 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 81, de 21 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 208, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 529/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001579
INTERESSADO(A): MARIA LUZIMAR BARROS CARNEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 444628/2
CPF: 354.398.231-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.03.2017 a 07.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 014, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 168, de 20 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 530/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003942
INTERESSADO(A): JOÃO BOTELHO PINHEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Florestal
NÚMERO FUNCIONAL: 217650/4
CPF: 147.754.331-72
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.09.2019 a 07.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 045, de 16 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 147, de 16 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 531/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001901
INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 472788/2
CPF: 376.881.971-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.11.2018 a 09.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.367, de 25 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 193, de 24 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 548/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002174
INTERESSADO(A): RÉGINA MERCÊS AIRES RODRIGUES DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 533534/1
CPF: 426.838.071-04
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de dezembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 130, de 28 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 261, de 28 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 549/2020/GASC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002905
INTERESSADO(A): CREMILDA ALVES DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 495752/2
CPF: 389.202.391-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.02.2019 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 09, de 06 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 247, de 28 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 550/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003031
INTERESSADO(A): SUELENE MARIA DA SILVA CASTANHEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 473574/2
CPF: 377.402.881-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.05.2018 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 83, de 21 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 251, de 28 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 554/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000192
INTERESSADO(A): ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 1203070/1
CPF: 713.095.001-34
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola João Paulo II - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 577/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020044
INTERESSADA: MARIA GORETE BARROS ALVES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 415770/2
CPF: 331.478.761-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 1º de setembro de 2016, conforme Portaria nº 679/AP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.697, de 1º de setembro de 2016.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.07.1992 a 19.07.1997, conforme Despacho nº 303, de 1º de dezembro de 2006.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 20.07.1997 a 19.07.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 579/2020

PROCESSO Nº: 2019/30550/005996
INTERESSADA: ESMERINA ANTÔNIA DE MORAIS ANTUNES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 418691/1
CPF: 332.969.871-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 04 de janeiro de 2018, conforme Portaria nº 1.561, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.02.1991 a 19.02.1996, conforme Despacho nº 488, de 16 de maio de 1997.

Por se tratar de servidora não estável no serviço público estadual, a licença retrocitada foi concedida a partir da data em que passou ao regime estatutário, ou seja, 20 de fevereiro de 1991, nos termos da extinta Lei nº 255/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Isso porque sua admissão ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 29 de novembro de 1984, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Entretanto, com a vigência do art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados, ou seja, servidores não estáveis, independentemente de serem atualmente estatutários, não fazem jus ao benefício em questão, nem a partir de sua admissão, nem a partir da data em que passaram ao regime jurídico de estatutário.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 605/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000357
INTERESSADO(A): VALERIA MARTINS DE SOUZA MACEDO
NOME DO DEPENDENTE: Ana Laura de Souza Macedo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 783370/1
CPF: 643.843.901-06
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor VALERIA MARTINS DE SOUZA MACEDO por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Ana Laura de Souza Macedo (Filha) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 612/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020392
 INTERESSADA: SILENE LIMA DA SILVA
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 466909/2
 CPF: 371.077.631-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 29 de maio de 2015, conforme Portaria nº 315/AP, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384, de 29 de maio de 2015.

A interessada ingressou no serviço público estadual, para exercício do cargo de Professor Assistente, Nível A, em 1º de fevereiro de 1986, em virtude de habilitação em concurso público, com transferência para o serviço público tocantinense a partir de 1º de janeiro de 1989, de cujo vínculo fora exonerada a partir de 1º de setembro de 2003.

Em 17 de junho de 2002, fora admitida no cargo efetivo de Professor, permanecendo em acumulação de cargos até a exoneração do cargo acima citado. Neste último vínculo ocorreu sua aposentadoria, conforme ato já mencionado.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1986 a 31.01.1991 e de 01.02.1991 a 31.01.1996, conforme Despachos nºs 7.163, de 29 de julho de 1992, 2.655, de 21 de julho de 2010.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 01.02.1996 a 31.01.2001, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 613/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020497
 INTERESSADA: ELIVA MARIA SILVA DE GOIS
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 292415/1
 CPF: 225.764.443-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 03 de novembro de 2015, conforme Portaria nº 727/AP, de 30 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 03 de novembro de 2015.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 10.07.1992 a 09.07.1997, conforme Despacho nº 165, de 06 de julho de 2006.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 10.07.1997 a 09.07.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 617/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020308
 INTERESSADA: ALMIRA AGUIAR REGO AGUIAR
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 543977/2
 CPF: 435.581.511-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 10 de julho de 2013, conforme Portaria nº 522/AP, de 18 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.913, de 10 de julho de 2013.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer “SPA” nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 13/21).

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria, que resulta em 03 (três) meses de licença que poderiam ser transformados em pecúnia.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, compreendido entre 01.02.1995 a 31.01.2000, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não obstante, constata-se que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data de inativação da requerente, ocorrida em 10 de julho de 2013, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 618/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020479
 INTERESSADA: MIRTES LOPES CASTRO ALVES
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 869275/1
 CPF: 777.465.031-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 08 de abril de 2016, conforme Portaria nº 280/AP, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.596, de 08 de abril de 2016.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 19.01.1994 a 18.01.1999, conforme Despacho nº 209, de 10 de julho de 2006.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 19.01.1999 a 18.01.2004, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 619/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020085
INTERESSADA: LAUDI TAVARES DA CUNHA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 354342/2
CPF: 281.061.211-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 11 de julho de 2013, conforme Portaria nº 500/AP, de 10 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.914, de 11 de julho de 2013.

A interessada ingressou no serviço público estadual, para exercício do cargo de Assistente de Ensino Médio, mediante contrato/CLT, em 1º de fevereiro de 1982, com transferência para o serviço público tocantinense a partir de 1º de janeiro de 1989, de cujo vínculo fora exonerada a partir de 09 de julho de 2002, mesma data que fora admitida no cargo efetivo de Professor, no qual se deu sua aposentadoria, não havendo lapso funcional entre os vínculos retrocitados.

Assim, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1982 a 31.01.1987, conforme Despacho nº 406, de 02 de março de 1993.

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1987 a 31.01.1992 e de 01.02.1992 a 31.01.1997, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria, que resultaria em 06 (seis) meses de licença que poderiam ser transformados em pecúnia.

Não fez jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, compreendido entre 01.02.1997 a 31.01.2002, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado também já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer “SPA” nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 12/20).

Todavia, não obstante o implemento dos requisitos referentes aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, constata-se que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data de inativação da requerente, ocorrida em 11 de julho de 2013, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 018/2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão investigativa de sindicância, com a finalidade de realizar no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apurar fatos relacionados às despesas em favor da Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71, na prestação de serviços de extensões de rede de energia elétrica para as Unidades Frigoríficas, acordo com determinação da Controladoria-Geral do Estado, constante do Processo nº 2020.33000.00038.

Art. 2º Designar os servidores: CLAUDIO LISIAS LIMA REZENDE (Gerência de Planejamento e Convênios), inscrito na matrícula nº 845830-1, CPF: 759.926.631-34; JAQUELINE TORRES BOMFIM PINTO (Gerência de Planejamento e Convênios), inscrita na matrícula nº 11183152-1, CPF: 296.562.368-07 e MIGUEL ANDERSON DA SILVA (Gerência de Captação de Recursos e Projetos), inscrito na matrícula 11153784-1, CPF: 038.136.773-89, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, e no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/000404.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/17010/000404, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/000567.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/17010/000567, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Fica revogado a Portaria SECIJU/TO Nº 219, DE 27 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.366, de 28 de maio de 2019, página 03.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/000854.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/17010/000854, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 52, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/00130.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/00130, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000131.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000131, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 54, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000132.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000132, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000134.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/00134, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000135.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000135, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000136.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000136, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000137.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000137, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 59, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000138.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/00138, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000139.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000139, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000140.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000140, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000143.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000143, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/00145.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000145, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 64, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000146.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000146, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 65, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000147.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000147, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000148.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000148, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 67, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000153.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000153, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000176.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000176, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 69, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020.17010.000204

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020.17010.000204, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 70, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020.17010.000203

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020.17010.000203, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 71, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020.17010.000202

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020.17010.000202, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 72, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020.17010.000205

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020.17010.000205, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 73, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020.17010.000209

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020.17010.000209, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 74, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020.17010.000207

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020.17010.000207, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 75, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020.17010.000206

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020.17010.000206, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 76, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020.17010.000208

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020.17010.000208, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 77, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000133.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000133, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.19-0038086

CONSUMIDOR: LUANA FERNANDES RÊGO (CPF 01194759106)
FORNECEDOR: MUNDIAL TOUR (CNPJ 06.196.112/0001-46).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INTERCONTINENTAL HOTEIS E TURISMO LTDA - 06.196.112/0001-46) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUANA FERNANDES RÊGO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.19-0038086, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2020.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.19-0038514

CONSUMIDOR: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO BOSQUE DE PAL (CPF)
FORNECEDOR: I9 COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ 26.081.882/0001-50).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (I9 COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - 26.081.882/0001-50) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO BOSQUE DE PAL, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.19-0038514, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2020.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 269, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora JANSLE FERREIRA DE ARAUJO ALENCAR, matrícula nº 1036297-3, Professora da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, a partir de 15 de janeiro de 2020, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 280, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

Os servidores adiante relacionados para exercer a função de Secretário de Unidade Escolar, nas Unidades, Municípios e datas especificadas, a seguir.

Diretoria Regional de Educação de Araguaína:

1. LILIAN FEITOSA MOURA, número funcional 842154-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual João XXIII, Município de Riachinho, a partir de 16 de janeiro de 2020.

2. LUIZ MORAIS ROCHA, número funcional 1191519-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual São Pedro, Município de Aruanã, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

1. TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS, número funcional 1254170-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Bela Vista, Município de São Miguel do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Guaraí:

1. CLAUDENE COSTA DA SILVA, número funcional 969178-3, Professor Normalista, Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, Município de Colméia, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

2. JANIRA VERAS BARBOSA FILHA, número funcional 685851-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, Município de Presidente Kennedy, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

3. ROSANGILA RODRIGUES DE MELO DIAS, número funcional 999535-2, Professor Normalista, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, Município de Taboão, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

1. ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, número funcional 265345-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Cândido Figueira, Município de Figueirópolis, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Palmas:

1. ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, número funcional 899826-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, Município de Mateiros, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZARIBEIRO, número funcional 661135-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual de Cristalândia, Município Cristalândia, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 281, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

Os servidores adiante relacionados da função de Secretário de Unidade Escolar, nas Unidades, Municípios e datas especificadas, a seguir.

Diretoria Regional de Educação de Araguaína:

1. DALIA BATISTA DIAS, número funcional 832021-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual de Filadélfia, Município de Filadélfia, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Arraias:

1. ILDENE RENATA PEREIRA DE BARROS, número funcional 56495-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Lavandeira, Município de Lavandeira, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Guaraí:

1. HELLEN DA SILVEIRA, número funcional 1015192-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, Município de Taboão, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

1. MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES, número funcional 1108573-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Cândido Figueira, Município de Figueirópolis, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. CARMEM LUCIA BARBOSA LEITAO RODRIGUES, número funcional 587210-2, Professor Normalista, Colégio Estadual de Cristalândia, Município de Cristalândia, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

2. ELIZANGELA DIAS FERREIRA, número funcional 1227360-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 282, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

DALILIA NUBIA GONCALVES DE LIMA ARANTES, número funcional 968678-3, Professor da Educação Básica, da função de Coordenadora Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 8 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 283, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS, número funcional nº 696083-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Coordenadora Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 9 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 284, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora CARLA MOURÃO DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 11215585-1, cargo de Assistente Administrativo, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 06 de fevereiro de 2020, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 285, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

SILVANA GONCALVES MONTEIRO DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1189530-1, da função de Diretora do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 286, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOSE VIEIRA MIRANDA, Professor da Educação Básica, número funcional 248645-1, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 287, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO nº 116, de 25 de julho de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/008544.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de três anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Darcy Ribeiro, situado na Rua 14, s/nº, Centro, em Pugmil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 288, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a GUSTAVO ALEXANDRE FERREIRA, Motorista, matrícula funcional nº 948527-1, CPF nº 837.935.421-49, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 31-01-2016 a 30-01-2017, suspensas pela Portaria-SEDUC Nº 15, de 10 de janeiro de 2020, publicada na Edição nº 5.522, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 289, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EDUARDO TAVARES JUNIOR, Diretor de Unidade Escolar, matrícula funcional nº 792060-1, CPF nº 64848060125, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 27-06-2017 a 26-06-2018, suspensas pela Portaria-SEDUC Nº 2.226, de 18 de julho de 2018, publicada na Edição nº 5.165, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 296, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a NUBIA DAIANA MOTA CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1089730/5, CPF nº 990.215.281-34, no período de 07 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 08-03-2018 a 07-03-2019, interrompidas pela Portaria-SEDUC Nº 1645, de 10 de julho de 2019, publicada na Edição nº 5.398, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 324, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora KEILA CARDOSO SANTANA SILVA, matrícula nº 91410-5, cargo de Professora da Educação Básica, lotada no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 03 de fevereiro de 2020, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/013904
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADAS: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
CNPJ: 11.996.434/0001-00
OBJETO: O presente instrumento visa atender despesas com o fornecimento de água potável, para atender as necessidades dos GINÁSIOS DE ESPORTES DOS MUNICÍPIOS DE TOCANTÍNIA, FÁTIMA E CARIRI-TO, no prazo e nas condições ajustadas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.384,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.2097
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 100
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2020
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Antônio Davi Goveia Junior - Representante legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 002/2019 ao CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AATA DE PREÇOS Nº 002/2019 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, EM DECORRÊNCIA DO RECENTE AUMENTO DO PREÇO, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
Carne porco pernil	R\$ 11,40	R\$ 17,30
Carne porco costela cortada	R\$ 12,40	R\$ 17,25
Frango Sobrecoxa com pele	R\$ 7,60	R\$ 9,72
Linguiça de frango	R\$ 9,49	R\$ 12,90
Linguiça mista	R\$ 10,35	R\$ 13,70

Vigência do Termo Aditivo: até 30/03/2020

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: RAFAEL DA SILVA CRESPO

Pela Contratada: EDIMÉIA RAFAELI NESELLO

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

RAFAEL DA SILVA CRESPO - MAJ QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 002/2019 ao CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AATA DE PREÇOS Nº 002/2019 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, EM DECORRÊNCIA DO RECENTE AUMENTO DO PREÇO, REAJUSTAM-SE O SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
Carne bovina de 1ª - Patinho	R\$ 19,85	R\$ 20,19
Carne bovina de 1ª - Coxão mole	R\$ 21,00	R\$ 23,99
Carne bovina seca 2ª (Acém)	R\$ 19,50	R\$ 22,99

Vigência do Termo Aditivo: até 30/03/2020

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: RAFAEL DA SILVA CRESPO

Pela Contratada: EDIMÉIA RAFAELI NESELLO

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

RAFAEL DA SILVA CRESPO - MAJ QOPM
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 153/2020/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Maria Roseli B. Rocha de Sena CPF: 288.928.102-78 Matrícula: 365145-2 Substituta do Contrato: Idelmair Araujo Ribeiro CPF: 626.579.331-49 Matrícula: 12.7413-91	001/2020 2019/25000/00935	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e vendas de produtos para correspondências, a fim de atender a Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 10/02/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 13010 00064
CONTRATO Nº: 005/2019
ADITIVO Nº 1ª Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 19000153
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: Del Giudice Assessoria Técnica Ltda
CNPJ: 16.571.085/0001-06
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato.
NATUREZA DA DESPESA: 4490.35
FONTE DE RECURSOS: 4220008185
PRAZO: Concedendo 90 (noventa) dias, que somados aos 210 (duzentos e dez) dias, já contratados, totaliza o prazo total de 300 (trezentos) dias, para a execução do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
VIGÊNCIA: 99 (noventa e nove) dias, após a assinatura da ordem de reinício dos serviços.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante Legal do contratante; Fernando Antonio Rodriguez - Representante Legal do contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 13010 00067
CONTRATO Nº: 003/2019
ADITIVO Nº 1ª Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 19000148
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: Consórcio Nippon Koei Lac do Brasil Ltda
CNPJ: 08.871.349/0001-00
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato.
NATUREZA DA DESPESA: 4490.35
FONTE DE RECURSOS: 4220008185
PRAZO: Concedendo 90 (noventa) dias, que somados aos 210 (duzentos e dez) dias, já contratados, totaliza o prazo total de 300 (trezentos) dias, para a execução do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020
VIGÊNCIA: 99 (noventa e nove) dias, após a assinatura da ordem de reinício dos serviços.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante Legal do contratante; Luiz Eduardo Borges Leal - Representante Legal do contratado

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 002/2020 SDP Nº 011/SEMARH/2018/BIRD/PDRIS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 2017/3900/00.151

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda e Planejamento COMUNICA aos interessados a REVOGAÇÃO da SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA para apoio ao gerenciamento e avaliação da qualidade de produtos dos projetos de aquisição de imagens de satélite de alta resolução para a implantação do cadastro ambiental rural e dos produtos do mapeamento dos desmatamentos sem autorização no bioma cerrado do Estado do Tocantins, conforme solicitação do órgão executor através do OFÍCIO Nº 29/2020 GABSEC/SEMARH .

Palmas, 10 de fevereiro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 14/2020/GABSEC/SICS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora ANNY LIMA SILVA, matrícula 11532726-3, cargo de Assistente Especializado I, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora FABIANA GRACIA MILHEM, matrícula 1250892-3, cargo de Secretaria Geral, em razão de fruição de férias no período de 10 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEINF Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, nº funcional 282290-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 238/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Ananas, CNPJ: 00.237.362/0001-09, cujo objeto é Revitalização do Canteiro Central da Avenida Duque de Caxias do Município de Ananás - TO.

Art. 2º Designar a servidora Elizangela Cosmo Leite Barros, Arquiteta, nº funcional 1002163-6, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Antonia da Silva Alves, Arquiteta, nº funcional 420820-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 173/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Almas, CNPJ: 01.138.551/0001-89, cujo objeto é Aquisição de Parque Infantil completo com playground e outros brinquedos do Município de Almas - TO.

Art. 2º Designar o servidor Gerlem Alves Bastos, Arquiteto, nº funcional 916496-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Elizangela Cosmo Leite Barros, Arquiteta, nº funcional 1002163-6, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 204/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Abreulândia, CNPJ: 37.425.451/0001-80, cujo objeto é Reforma de Praça Pública do Município de Abreulândia - TO.

Art. 2º Designar o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, nº funcional 282290-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, nº funcional 282290-1, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 236/2019, firmado com a União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins, CNPJ: 14.407.633/0001-23, cujo objeto é Elaboração de projetos, planos de trabalho, execução de obras, reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais município de Palmas- TO.

Art. 2º Designar a servidora Antonia da Silva Alves, Arquiteto, nº funcional 420820-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Peixoto Daher, engenheira civil, nº funcional 11524189, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 242/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, CNPJ: 37.420.718/0001-47, cujo objeto é Construção de Calçadas do Município de Brasilândia do Tocantins - TO.

Art. 2º Designar a servidora Elizangela Cosmo Leite Barros, Arquiteta, nº funcional 1002163-6, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Peixoto Daher, engenheira civil, nº funcional 11524189, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 230/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Barrolândia do Tocantins, CNPJ: 37.420.718/0001-47, cujo objeto é Pavimentação Asfáltica do Parque de Exposição do Município de Barrolândia - TO.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Alves Poreschke, Engenheiro Civil, nº funcional 11664029-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Gerlem Alves Bastos, Arquiteto, nº funcional 916496-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 231/2019, firmado com Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, CNPJ: 24.851.503/0001-39, cujo objeto é Reforma da Praça Osvaldo Franco do Município de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 2º Designar o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, nº funcional 282290-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Diego Fernando da Silva Silveira, Engenheiro Eletricista, nº funcional 11213205-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 233/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Mateiros, CNPJ: 15.324.253/0001-98, cujo objeto é Instalação de Iluminação Pública do Município de Mateiros - TO.

Art. 2º Designar a servidora Renata Peixoto Daher, Engenheira Civil, nº funcional 11524189, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, nº funcional 282290-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 241/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Sampaio, CNPJ: 17.287.656/0001-30, cujo objeto é Construção de Praça do Município de Sampaio - TO.

Art. 2º Designar a servidora Antonia Macedo Maia, Arquiteta, nº funcional 420820-1, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Adriano Macedo Maia, Engenheiro Civil, nº funcional 5914755-6, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 192/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, CNPJ: 24.851.503/0001-39, cujo objeto é Construção e Recuperação de Calçadas, Meio Fios e Recapeamento de Asfaltos do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Alves Poerschke, Engenheiro Civil, nº funcional 11664029-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Gerlem Alves Bastos, Arquiteto, nº funcional 916496-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 195/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Itaguatins, CNPJ: 01.395.458/0001-50, cujo objeto é Construção de Praça Pública do Município de Itaguatins - TO.

Art. 2º Designar o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, nº funcional 282290-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, nº funcional 282290-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 437/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Lizarda, CNPJ: 02.070.571/0001-28, cujo objeto é Revitalização do Canteiro Central da Avenida 1º de Janeiro do Município de Lizarda - TO.

Art. 2º Designar o servidor Gerlem Alves Bastos, Arquiteto, nº funcional 916496-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Antonia da Silva Alves, Arquiteta, nº funcional 420820-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 246/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Marianópolis, CNPJ: 02.070.571/0001-28, cujo objeto é Construção do Portal da Entrada da Cidade do Município de Marianópolis - TO.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Alves Poerschke, Engenheiro Civil, nº funcional 11664029-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Alves Poerschke, Engenheiro Civil, nº funcional 11664029-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 232/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, CNPJ: 02.075.216/0001-41, cujo objeto é Recuperação de malha asfáltica, calçadas e meio fio do Parque de Exposição do Município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Designar a servidora Renata Peixoto Daher, Engenheira Civil, nº funcional 1152418-9, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 34, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Alves Poerschke, Engenheiro Civil, nº funcional 11664029-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 186/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Guaraí, CNPJ: 38.135.091/0001-45, cujo objeto é Serviço de calçamento de ruas do Município de Guaraí - TO.

Art. 2º Designar a servidora Renata Peixoto Daher, Engenheira Civil, nº funcional 1152418-9, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 36, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Gerlem Alves Bastos, Arquiteto, nº funcional 916496-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 236/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, CNPJ: 01.795.482/0001-20, cujo objeto é Cobertura da quadra poliesportiva da Praça Pequi do Município de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Alves Poerschke, Engenheiro Civil, nº funcional 11664029-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/30550/005259**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma e adequação no Hospital Regional de Xambioá - TO.

Vencedora: ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA no valor de R\$ 542.810,07 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e sete centavos).

Palmas, 07 de fevereiro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/30550/001861**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução da reforma na ala de internação e adequação da imagiologia para instalação do equipamento de hemodinâmica no Hospital Geral de Palmas - TO.

Vencedora: AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 1.387.458,87 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Palmas, 07 de fevereiro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 56/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor JULIO CESAR DA CRUZEVEDO, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2-DAI-1, matrícula nº 936598/2, CPF: 827.770.201-91, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, por motivo de férias, da servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor-Geral de Unidade Porte 2-DAS-4, matrícula nº 378681/7, CPF: 300.759.551-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 57/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 823/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, que REMOVE a pedido, a servidora MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 725940/1, CPF: 600.335.411-91, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, a partir de 25 de novembro de 2019.

Onde se lê: a partir de 25 de novembro de 2019.

Leia-se: a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 58/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora ERIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO, Executivo em Saúde/Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização-DAI-1, matrícula nº 948412/4, CPF: 837.862.281-91, para responder pela Diretoria de Vigilância Sanitária, a partir de 01/01/2020, na ausência do titular EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA, Biólogo em Saúde/Diretor de Vigilância Sanitária-DAS-4, matrícula nº 995888/4, CPF: 880.829.971-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 59/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FRANCILEA MARINHO DOS SANTOS MILHOMEM, Cirurgião Dentista, matrícula nº 432195/1, CPF: 343.838.403-53, na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 60/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA LUCIA DIAS PINHEIRO, Médico, matrícula nº 411600/3, CPF: 329.064.983-00, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 16/01/2020 a 30/01/2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 61/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 28/01/2020 a 11/02/2020, das férias, da servidora CARMEM RUTH SANTANA DE ARAUJO, Farmacêutico-Bioquímico/Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados-FC-SHR, matrícula nº 627670/2, CPF: 517.228.521-00, lotada na Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 13/01/2020 a 11/02/2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 62/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora WDNILMA CABRAL MARQUES SILVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 767685/2, CPF: 626.545.001-87, na Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização, retroativo a 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 63/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 33252/1, CPF: 000.522.381-48, para responder pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 20/01/2020 a 08/02/2020, por motivo de férias, da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Enfermeiro/Diretor de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde-DAS-4, matrícula nº 335013/1, CPF: 264.939.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 64/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS, Nutricionista, matrícula nº 271217/1, CPF: 199.337.032-34, lotada na Semus - Convênio Colinas do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/01/2020 a 30/01/2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 65/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 822/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, que DESIGNA o servidor RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA, Enfermeiro/Função Comissionada de Administração-FCA-2, matrícula nº 592400/3, CPF: 484.517.973-34, para responder pela Gerência de Doenças Transmissíveis, no período de 07/10/2019 a 05/11/2019, por motivo de férias, da servidora JANAINA DE SOUSA MENEZES, Biólogo em Saúde/Gerente de Doenças Transmissíveis-DAI-1, matrícula nº 1114328/1, CPF: 001.149.471-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 66/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 26 de agosto de 2019, a Portaria Nº 631/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.183, de 23 de agosto de 2018, que DESIGNA, sem ônus, o servidor CELSO ROCHA DA SILVA, Médico, matrícula nº 118853/2, CPF: 026.189.858-26, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 67/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora EJOLIENE AIRES ROCHAARAUJO, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 828431/1, CPF: 713.896.521-49, da Gerência de Laboratório de Entomologia para a Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 68/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE JANEIRO
DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 014/2016, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor WILMAR JOAO BATISTA CABRAL, Médico, matrícula nº 604814/1, CPF: 490.884.671-53, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Serviço de Verificação de Óbitos - SVO;

20 (vinte) horas semanais no HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 69/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor IDALCY PINHEIRO DA SILVA PINTO, Médico, matrícula nº 879438/3, CPF: 785.610.273-04, do Hospital de Referência de Xambioá para a Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos-SVO, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 70/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora YRIADNA DANTAS FARIAS DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1062387/3, CPF: 953.808.684-87, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 71/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA, Enfermeiro, matrícula nº 805066/1, CPF: 678.494.402-00, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 03/02/2020 a 03/03/2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 72/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 88320/3, CPF: 013.177.714-94, na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 73/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ROBERTA XAVIER PELISSARI, matrícula nº 11505869/1, CPF: 004.080.801-75, na Superintendência de Gestão Administrativa, retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 74/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DELMARIZ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 386616/2, CPF: 306.147.321-15, na Superintendência de Vigilância em Saúde, retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 75/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2018 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partícipes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 18/01/2020 a 31/12/2020, para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, a servidora IGARANA MOREIRA DE CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 62562/1, CPF: 006.414.041-58.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Republicar para correções

PROCESSO Nº: 2019.30550.005248

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 203/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO. CNPJ DO CONVENIENTE: 11.359.904/0001-24.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Professor Júnior Geo - Reestruturação dos Pontos da Rede de Atenção a Saúde), visando a realização de reformas e ampliação na unidade da rede de saúde para o Município de Colinas do Tocantins - TO.

VALOR CONCEDIDO: No que tange ao valor e a classificação orçamentária, na Cláusula Quinta da minuta do convênio, a parceria ora pactuada será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3055 (Reestruturação dos pontos de atenção à saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09931, emitida em 12/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08432; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho; II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

VALOR DA CONTRAPARTIDA: O CONVENIENTE se obriga a transferir, a título de CONTRAPARTIDA, recursos próprios no valor total de R\$ 7.800,41 (Sete mil e oitocentos reais e quarenta e um centavos), sendo que tais recursos serão depositados na conta bancária aberta especificamente para este convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ADRIANO RABELO DA SILVA - Prefeito do Município de Colinas do Tocantins - TO.

RICARDO ALVES DE SOUSA - Secretário de Saúde do Município de Colinas do Tocantins - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Publicação para correções

PROCESSO Nº: 2019.30550.005247.

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 0102/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO. CNPJ DO CONVENIENTE: 11.359.904/0001-24.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Eduardo do Dertins - Aparelhamento dos Pontos de Rede de Atenção a Saúde), visando a aquisição de Ambulância para o Município de Colinas do Tocantins - TO.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006 (Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09855, emitida em 12/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD06828; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

VALOR DA CONTRAPARTIDA: O CONVENIENTE se obriga a transferir, a título de CONTRAPARTIDA, recursos próprios no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), sendo que tais recursos serão depositados na conta bancária aberta especificamente para este convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ADRIANO RABELO DA SILVA - Prefeito do Município de Colinas do Tocantins - TO.

RICARDO ALVES DE SOUSA - Secretário de Saúde do Município de Colinas do Tocantins - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Republicar para correções

PROCESSO Nº: 2019.30550.006760

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 183/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 12.616.343/0001-64.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Issam Saado - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica) visando aquisição de equipamentos e insumos para o Município de Aragominas - TO.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 98.797,50 (Noventa e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.303.1165.4174 (Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09609, emitida em 10/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08322; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 95.797,50 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ELIETE ALVES DE MELO - Prefeita do Município de Aragominas - TO.

ENEILTA ALVES DA LUZ - Secretária de Saúde do Município de Aragominas-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional: 11638389-2, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 013.741.671-77, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 01/2020, Processo nº 2019 41000 000327, firmado com a Empresa MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.136.844/0001-46.

Art. 2º Designar a servidora CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI, nº funcional: 866734-9, Analista de Desenvolvimento Social, CPF: 55.447.119-68, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular MATHEUS MACEDO MOTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2019 41000 000327

Contrato nº 01/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: Máximo Indústria e Comércio EIRELI.

CNPJ: 29.136.844/0001-46.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bolsas e mochilas, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 083/2019.

Valor total: R\$ 6.512,00 (Seis mil quinhentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4133

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 0005324.

Data da assinatura: 10/02/2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Andréa Orlandi- Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2

ADAPEC

PORTARIA Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Paulo José dos Santos, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0400, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2018, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 240, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 07 de fevereiro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

AGETO

PORTARIA Nº 0023/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/38960/00030,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Edimar Alves Gomes	CPF: 355.626.841-87
Endereço: BR 153 KM 497	Bairro: Zona Rural
Cidade: Paraíso	CEP: 77.600-000
Telefone Particular: 99214 7172	Telefone Trabalho: 63 3602 1159
Cargo/Função: Assistente Administrativo/FCA-3 da Residência Rodoviária de Paraíso	Matrícula: 4477212

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Sônia Maria Martins Campos, matrícula 8175253 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA Nº 0024, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/38960/0029,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Edson Blitzcof de Moura	CPF: 625.765.851-91
Endereço: Rua Benedito Póvoa Nº 1.087	Bairro: Centro
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3692-1415
Cargo/Função: Operador de Micro Computador Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: 763011

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	12.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA Nº 0025/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970-DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/38960/000025,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maurício Pedro de Oliveira	CPF: 044.269.868-26
Endereço: Condomínio do Iago	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP: 77.800-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3413-1381
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Araguaína	Matrícula: 138001-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Hortêncio de Espírito Santos Barros, matrícula 421999 e Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA Nº 0026/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/38960/000024,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF: 810.346.791-04
Endereço: Av. Pedro Ludovico SIN	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3363 1204
Cargo/Função: Coordenadora da Residência de Porto Nacional	Matrícula: 1212893-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Genival Batista de Freitas, matrícula 750661-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA Nº 0027/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/38960/000027,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Raimundo Vieira de Melo	CPF: 276.392.581-20
Endereço: Rua 11 3192 C/Liberdade	Bairro: Centro
Cidade: Guarai	CEP: 77.700-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 3464-1201
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guarai	Matrícula: 346072-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA Nº 0028/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/38960/0026,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Túlio Parreira Labre	CPF: 045.232.831-41
Endereço: Travessia do Ouro c/Prata, nº 165	Bairro: CENTRO
Cidade: Tocantinópolis	CEP: 77.900-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3471 1130
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Matrícula: 11594497-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva, matrícula 703583-7 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 832386-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA Nº 0029/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970- DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/38960/000028,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Célia Pinto dos Santos Barbosa	CPF: 626.072.351-20
Endereço: Rua Edson Vieira QD-14 Lote 20	Bairro: Alto da Boa Vista
Cidade: Gurupi	CEP: 77.426-370
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3315-1504
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: 764090/1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA/AGETO Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, EDIMAR ALVES GOMES, matrícula nº 447721-2, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 242, de 16 de julho de 2018, 30 (trinta) dias, para fru-los de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2019/38960/001.407.

Aditivo nº 1

Contrato nº 032/2018.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: RETIFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA.

Objeto: Alteração de valor e prorrogação de prazo de vigência do contrato em epígrafe, referente a para Prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios em geral, novos, 1ª (primeira) linha, destinados a retífica de motores em geral, segundo especificações técnicas dos fabricantes de equipamentos (máquinas/caminhões), para atender a AGETO

Prazo: 12 (doze) meses a vigência contratual.

Valor: R\$ 1.811.342,15 (um milhão, oitocentos e onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), sendo o valor de R\$ 1.175.538,34 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para fornecimentos de peças e R\$ 635.803,81 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e um centavos) para prestação de serviços, em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento. Funcional programática: 38960.26.782.1152.4006, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0217.

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2019.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Ivo Cesar Cavalcanti - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2019/38960/001.373.

Aditivo nº 2

Contrato nº 037/2017.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços com fornecimento de peças e conjuntos novos de 1ª (primeira) linha, destinados a reforma dos componentes de sistemas hidráulicos (cilindros, bombas, motores hidráulicos, válvulas, hastes, êmbolos, etc.), para atender a AGETO.

Prazo: 12 (doze) meses o prazo contratual.

Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para fornecimento de peças e R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para prestação de serviços.

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4006, elemento de despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39, fonte: 0217

Data da assinatura: 29 de novembro de 2019.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Paulo Roberto Pereira - Representante da Contratada.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000031;

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO

OBJETO: Realização de serviços exclusivos de conservação das estradas vicinais e, serviços de tapa buracos no Município de Recursolândia - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin;

Nadi Pinheiro de Souza Teixeira

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SC	Cimento CP II Z de 50Kg. Marca: KAUÉ	4.500	R\$ 28,00	R\$ 126.000,00
02	SC	Cimento CP II Z de 50Kg. Marca: KAUÉ	1.500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 168.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

A Entrega dos produtos será de acordo a demanda desta pasta, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, contados da entrega dos produtos nesta Agência Tocantinense de Transportes e Obras, e Residências Rodoviárias quando solicitados, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE, atestando que os produtos foram entregues a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

ANDERSON ALVES MACEDO
Ampla Materiais de Limpeza e
Hospitalar Eireli

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA
CNPJ: 01.154.226/0001-00

Item	Unid.	Código	Especificação	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	un	5V7423	Borda cortante (Kom WA 180/New Holland 12C) Marca: RTB FPS	7	R\$ 2.012,99	R\$ 14.090,93
12	un	8J4691	Dente (Kom WA 180/New Holland 12C) Marca: TURBO FPS	100	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
36	un	1G2131	Suporte do dente (9F-5124) (Kom GD511A) Marca: NBLF	180	R\$130,74	R\$ 23.533,20
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 58.524,13

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas no almoxarifado central em Palmas - TO, situado à rodovia TO-010, km 01, Área Verde, (63) 3218.7185, em horário normal de expediente (8:00 às 18:00 horas), livre de qualquer ônus para o Estado do Tocantins.

b) Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da autorização da Solicitação de Materiais e Serviços - SMS, emitida pela Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Transportes.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em Palmas - TO.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

GABRIEL BARCELOS LIMA RABELO
Auto Peças Dom Emanuel

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CBPE - CASA BRASILEIRA DE PEÇAS EIRELI CNPJ: 29.073.797/0001-39

Item	Unid.	Código	Especificação	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	un	232-70-52190	Canto (8E5531) (Kom GD555 e GD511A) Marca: METISA	180	R\$ 186,00	R\$ 33.480,00
15	un	12Y-72-11230	Lâmina lateral esq/dir. (Kom D51) Marca: METISA	188	R\$ 302,00	R\$ 56.776,00
16	un	12Y-72-11230	Lâmina lateral esq/dir. (Kom D51) Marca: METISA	62	R\$302,00	R\$ 18.724,00
26	un	208-32-11231	Parafuso da borda cortante lateral Marca: REX	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
27	un	8891.1031.00.0	Parafuso da navalha Marca: METALURFICA SANTA FÉ	750	R\$ 37,50	R\$ 28.125,00
28	un	8891.1031.00.0	Parafuso da navalha Marca: METALURFICA SANTA FÉ	250	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
30	un	0215.1473.00.1	Parafuso sext. RP MA 16 x 60 Marca: FEY	1.000	R\$2,40	R\$ 2.400,00
31	un	01803-02228	Porca Marca: FEY	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
33	un	2J3507	Porca 1,0" - 8 fios Marca: REX	800	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
35	un	8891.1039.00.0	Porca sextavada castelo PRMB 22 x 1,5 Marca: METALURFICA SANTA FÉ	1.000	R\$6,00	R\$ 6.000,00
39	un	232-78-51310	Trava do suporte do escarificador (Kom GD511A) Marca: FOMAC	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 168.600,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas no almoxarifado central em Palmas - TO, situado à rodovia TO-010, km 01, Área Verde, (63) 3218.7185, em horário normal de expediente (8:00 às 18:00 horas), livre de qualquer ônus para o Estado do Tocantins.

b) Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da autorização da Solicitação de Materiais e Serviços - SMS, emitida pela Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Transportes.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em Palmas - TO.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

SUELLEM C. ALVES
CBPE - Casa Brasileira de Peças Eireli

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA CNPJ: 55.118.103/0001-42

Item	Unid.	Código	Especificação	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	un	12Y-72-11210	Canto da lâmina dir/resq. (Kom D51) Marca: CEI	62	R\$ 174,57	R\$ 10.823,34
13	un	6Y6335	Dente (Cat 416E) Marca: COLINA	200	R\$ 55,57	R\$ 11.114,00
14	un	12Y-72-11220	Lâmina central (Kom D51) Marca: CEI	125	R\$ 336,06	R\$ 42.007,50
21	un	8J2928	Parafuso (1,0" x 3/4) - 8 fios - Grau 8 Marca: BRASIMAR	800	R\$ 7,19	R\$ 5.752,00
22	un	02090-11270	Parafuso (3/4" x 2 1/2) - 11 fios - Grau 8 Marca: BRASIMAR	3.500	R\$ 3,38	R\$ 11.830,00
34	un	0202.0254.00.4	Porca sext. AF ZB MA 16 x 2 Marca: BRASIMAR	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
40	un	113-78-21170	Trava da unha (Kom GD555) Marca: ITR	300	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00
42	un	2D5572	Unha (Kom GD511A) Marca: TX	300	R\$ 27,61	R\$ 8.283,00
43	un	131-78-31190	Unha do escarificador (Kom D51) Marca: ECOPLAN	200	R\$ 203,64	R\$ 40.728,00
44	un	234.785.1121	Unha do escarificador (Kom GD511A) Marca: ECOPLAN	225	R\$ 146,85	R\$ 33.041,25
45	un	234.785.1121	Unha do escarificador (Kom GD511A) Marca: ECOPLAN	75	R\$ 152,39	R\$ 11.429,25
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 179.275,34

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas no almoxarifado central em Palmas - TO, situado à rodovia TO-010, km 01, Área Verde, (63) 3218.7185, em horário normal de expediente (8:00 às 18:00 horas), livre de qualquer ônus para o Estado do Tocantins.

b) Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da autorização da Solicitação de Materiais e Serviços - SMS, emitida pela Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Transportes.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em Palmas - TO.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN Presidente
TALITA DE SOUZA FONTES Engenheira Componentes para Tratores Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FERPA COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 01.040.887/0001-04

Item	Unid.	Código	Especificação	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	un	5V7423	Borda cortante (Kom WA 180/New Holland 12C)	23	R\$ 1.445,00	R\$ 33.235,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 33.235,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas no almoxarifado central em Palmas - TO, situado à rodovia TO-010, km 01, Área Verde, (63) 3218.7185, em horário normal de expediente (8:00 às 18:00 horas), livre de qualquer ônus para o Estado do Tocantins.

b) Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da autorização da Solicitação de Materiais e Serviços - SMS, emitida pela Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Transportes.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em Palmas - TO.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN Presidente
CRISTIANE RODRIGUES Ferpam Com. de Ferram. Parafusos e Máquinas Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.154.226/0001-00

Item	Unid.	Código	Especificação	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	un	131-2177	Base da caçamba 30" - tras. (Cat 416E) Marca: EVERTON	10	R\$ 512,99	R\$ 5.129,90
03	un	130-2057	Base da caçamba 36" - tras. (Cat 416E) Marca: TBM	10	R\$ 413,00	R\$ 4.130,00
38	un	232-70-13142	Trava do dente (9F-5116) (Kom GD511A) Marca: DAS TRAKTOR	300	R\$17,00	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 14.359,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas no almoxarifado central em Palmas - TO, situado à rodovia TO-010, km 01, Área Verde, (63) 3218.7185, em horário normal de expediente (8:00 às 18:00 horas), livre de qualquer ônus para o Estado do Tocantins.

b) Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da autorização da Solicitação de Materiais e Serviços - SMS, emitida pela Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Transportes.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em Palmas - TO.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PAULO ROBERTO PEREIRA
Tratogarra Peças e Serviços Ltda

AEM

PORTARIA Nº 17/2020.

O ordenador de despesas RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE, assim designado nos termos do Ato Nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2020/20610/000009.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS	CPF: 507.918.181-87
Endereço: ARSE 92 Q17 LT. 09 AL. 20	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.000-000
Telefone particular: (63)	Telefone de trabalho: (63) 3218-2380
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 620297/3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.800,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 11 de Fevereiro de 2020.

RERISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
1640/2017	ANTONIO PEREIRA	274.111.501-00
2111/2017	BONFIM E ROCHA LTDA - ME	07.650.473/0001-83
298/2017	GERALDO GONÇALVES DE LIMA	185.397.262-20
571/2016	M. C. DE L. ALVES	37.377.629/0001-65

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculto-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
1206/2016	EDMILSON PASSOS LIMA	575.272.375-20
750/2017	MARCELO JUNIOR F. DE OLIVEIRA	945.224.131-49
2085/2017	EDMAR ANTONIO DA SILVA	355.598.611-20
522/2017	PARAISO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI - ME	20.459.157/0002-78
2020/2017	DEVANIL FERREIRA FILHO	189.185.731-20
691/2018	MATEUS RODRIGUES CARVALHO & CIA LTDA	10.960.308/0001-32
1075/2017	ATACADO DO PORTO EIRELE - ME	22.881.352/0001-36
2092/2016	J GUIMARAES DISTRIBUIDORA LTDA	04.928.771/0001-02

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculto-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

ATR

AUTORIZAÇÃO Nº 01/2020/PRES/ATR

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de AUTORIZADORA, a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia estadual, inscrita no CNPJ nº 08.570.899/0001-90, com sede na Quadra 104 Sul Rua SE-09 nº 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024, Palmas-TO, neste ato representado por seu presidente, Sr. VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO, portador do RG sob o nº 339.942 SSP/TO, inscrito no CPF de nº 692.955.651-34, e de outro lado na qualidade de AUTORIZADO, o MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.821/0001-41, com sede à Avenida Marechal Rondon S/N, Centro, CEP: 77.463-000, Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. IVÂNIO MACHADO ROCHA, ajustam e convencionam nos termos do art. 3º, incisos III, IV e V da Resolução Nº 081/2013, AUTORIZAÇÃO de um PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE no Terminal Rodoviário de Crixás do Tocantins - TO, localizado no endereço Avenida Aurora Augusta, Lt. 10, Qd. 05, Centro, Crixás do Tocantins - TO, para o funcionamento do serviço de embarque e desembarque de passageiros.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2020.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 81/2020/GABPRES, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, respondendo pela Presidência, no uso de suas atribuições legais, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.585 - DSG, de 10 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.501, de 10 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor Sergio de Sousa Lopes, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 11165359/1, CPF nº 028.786.881-80, na Gerência Comercial, com efeito retroativo a 20/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos sete dias do mês de Fevereiro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR

Vice-Presidente Executivo
Respondendo pela Presidência ATS

FAPT

PORTARIA - FAPT Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na Edição 5.308/2019, do D.O.E; em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso IV, combinado com o art. 14, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 4.691, em 21 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Revisão e Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, lotados nesta unidade, para analisar e julgar recursos interpostos em relação as etapas da Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 814298-8; GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 724819-1; ROGÉRIO CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 1278002-1, como Membros Titulares; ADRIANA ARRUDA BARBOSA REZENDE, matrícula nº 1239589-2; LUCAS NUNES RODRIGUES, matrícula nº 11229390-1 e PAULINO BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 762377-1, como Membros Suplentes; para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que trata o art. 1º

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA

Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Júlio César de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 0014243-92.2019.827.2737.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a PATRICIA COELHO INOCÊNCIO, CPF: 981.458.511-49, o benefício de pensão por morte do ex-segurado Júlio César de Souza, CPF: 992.554.561-72, Matrícula nº 1091689/1, Operador de Microcomputador, Padrão II, Referência "I", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.209340P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 2.120,57, custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Eliane Costa Silva Rodrigues, concedido ao pensionista Lúcio Souza Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 0001969-28.2016.827.2729, cuja sentença declarou a existência de união estável entre SIROMAR GATINHO e ELIANE COSTA SILVA RODRIGUES com início em maio de 1987, a qual se findou somente com o óbito da companheira em 05/01/2007;

CONSIDERANDO o Parecer nº "SPA" nº 1564/2019, de 20 de novembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2563/2019, de 21 de novembro de 2019, da Doutra Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 05 de janeiro de 2007, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELIANE COSTA SILVA RODRIGUES, CPF nº 640.756.301-10, concedido a LÚCIO SOUZA RODRIGUES, CPF nº 185.554.112-20, com base no que consta dos autos nº 2018.07.00224R2.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 65/PE, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.016, de 16 de novembro de 2009, a fim de incluir como beneficiário, em caráter vitalício, o companheiro SIROMAR GATINHO, CPF nº 177.513.493-87.

Art. 3º EXIGIR a devolução, à conta do IGEPREV/TO, dos valores recebidos indevidamente pelo Sr. LÚCIO SOUZA RODRIGUES, durante o período de 05 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado José Maria das Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de setembro de 2019, os proventos do segurado JOSÉ MARIADAS NEVES, CPF nº 047.410.561-04, aposentado por meio do Ato nº 001/2010, de 16 de junho de 2010, publicada no Diário da Justiça nº 2.440, de 16 de junho de 2010, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, até 22 de outubro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019.45.904874PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 133, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Josefa Ferreira Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 015, de 08 de janeiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 009, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1488, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada JOSEFA FERREIRA DIAS, CPF nº 575.964.841-15, apenas para considerar que os proventos sejam fixados proporcionais a 26 anos, 06 meses e 17 dias, correspondentes ao Padrão III, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.03.204950R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 134, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez a segurada Marly Vieira Alves Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1106/2019/GASEC, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 064, de 21 de janeiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 127, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 415/AP, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.636, de 09 de junho de 2016, em relação à segurada MARLY VIEIRA ALVES TEIXEIRA, CPF nº 333.070.401-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.03.00273R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 135, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Honorina Gomes Valério.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1230/2019/GASEC, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.430, de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 071, de 23 de janeiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 123, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 34/AP, de 15 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.557, de 11 de fevereiro de 2016, em relação à segurada HONORINA GOMES VALÉRIO, CPF nº 337.002.221-49, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.03.00754R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 140, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Edney de Jesus Guimarães Godoi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNEY DE JESUS GUIMARÃES GODOI, CPF nº 763.157.111-20, matrícula nº 850151/3, no cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão VIII, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Delegacia Regional de Serviço, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.422,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.20891P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 142, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lourdes de Jesus Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LOURDES DE JESUS PEREIRA, CPF nº 496.916.515-72, matrícula nº 610553/6, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206331P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Almeiciades Dias de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I, 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de novembro de 2019, ao cônjuge MARIA LUIZA PEREIRA DE MORAIS, CPF nº 302.148.231-72, nascida em 21/06/1953, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALMECIADES DIAS DE MORAIS, CPF nº 136.494.931-87, matrícula nº 212535/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2019.07.208681P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 4.422,58.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 146, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mitilene Arruda Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MITILENE ARRUDA LUZ, CPF nº 369.681.611-68, matrícula nº 463313/1, no cargo de Farmacêutico, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.038,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207717P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 148, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Diomar Dias Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIOMAR DIAS BRITO, CPF nº 485.048.071-34, matrícula nº 594079/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207978P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 149, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Márcia Rosa Silva Borba.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA ROSA SILVA BORBA, CPF nº 323.800.701-72, matrícula nº 405210/2, no cargo de Assistente Social, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.038,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207983P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 150, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Amélia Gomes Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA AMÉLIA GOMES CHAVES, CPF nº 534.623.431-49, matrícula nº 653321/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208013P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Meirivone de Oliveira Negre Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MEIRIVONE DE OLIVEIRA NEGRE TAVARES, CPF nº 360.267.941-15, matrícula nº 452157/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208212P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 155, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elda Pereira Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELDA PEREIRA MARTINS, CPF nº 477.233.001-15, matrícula nº 588341/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208223P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 156, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francilda Martins dos Santos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCILDA MARTINS DOS SANTOS SILVA, CPF nº 347.359.413-04, matrícula nº 436887/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208084P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 157, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cecília Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CECILIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 412.813.731-68, matrícula nº 516950/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.056,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208215P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Suerene Pires Pinto da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SUERENE PIRES PINTO DA SILVA, CPF nº 508.041.201-10, matrícula nº 621794/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208291P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Solimar Martins de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SOLIMAR MARTINS DE CARVALHO, CPF nº 186.857.571-34, matrícula nº 250299/1, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.504,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208222P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Luíza Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUÍZA VIEIRA, CPF nº 371.458.511-72, matrícula nº 467689/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208219P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Guedes Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA GUEDES NOGUEIRA, CPF nº 435.720.571-91, matrícula nº 544600/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208277P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Osires Rocha Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OSIRES ROCHA DOURADO, CPF nº 623.558.301-00, matrícula nº 756316/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208299P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Valmir Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de agosto de 2019, os proventos do segurado VALMIR PEREIRADA SILVA, CPF nº 351.408.361-49 transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 505/TRR, de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.187, de 07 de agosto de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.1105855PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elvanice Lima Cardoso de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELVANICE LIMA CARDOSO DE SOUSA, CPF nº 574.872.511-87, matrícula nº 683209/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208249P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kátia Argenta de Bastos Resende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KÁTIA ARGENTA DE BASTOS RESENDE, CPF nº 320.130.941-91, matrícula nº 400418/1, Assistente Social, Padrão I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.494,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208560P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 166, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francisco Fonseca da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela dependente do ex-segurado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 433/PE, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017, a fim de incluir no rol de dependentes do ex-segurado, a companheira ROSILENE GOMES DE SOUZA, com base no que consta dos autos nº 2018.07.01395R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - ROSILENE GOMES DE SOUZA, em caráter temporário - 50% (cinquenta por cento) até 18/02/2021, e 100% (cem por cento) a partir de 19/02/2021 até 23/01/2033.

II - MARCELO ILAN SANTOS FONSECA, em caráter temporário - 100% (cem por cento) até a publicação do ato de inclusão da beneficiária, 50% (cinquenta por cento) até 18/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 167, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1393, que retificou o benefício de Reforma por Invalidez ao segurado Nelson Moura Rodrigues Lino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que a retificação do benefício, nos termos da Decisão Judicial proferida nos autos nº 00277554-19.2015.827.2729, não concedeu efeito retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 1393/RET, de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, referente ao segurado NELSON MOURA RODRIGUES LINO, CPF nº 451.449.401-10, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de dezembro de 2014."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cássia Mascarenhas Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÁSSIA MASCARENHAS ALENCAR, CPF nº 316.021.421-49, matrícula nº 398047/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207961P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Deusdete Americo Furtado Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, III e IV, "a"; 37-A, I, "b" e II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2019, ao cônjuge DENISE FURTADO MIRANDA GAMA, CPF nº 018.864.612-44, nascida em 27/09/1991, e a filha ELLEN CASTANHEIRA GAMA, nascida em 24/11/2004, CPF nº 078.105.191-66, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DEUSDETE AMERICO FURTADO GAMA, CPF nº 360.800.121-20, Matrícula nº 453680/1, Primeiro Sargento, Referência J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.208787P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 11.843,50, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - DENISE FURTADO MIRANDA GAMA, em caráter temporário - 50% entre 01/11/2019 e 23/11/2025, 100% entre 24/11/2025 e 31/10/2029.

II - ELLEN CASTANHEIRA GAMA, em caráter temporário - 50% entre 01/11/2019 e 23/11/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Sebastiao Fonseca da Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SEBASTIAO FONSECA DA ROCHA, CPF nº 295.108.721-72, matrícula nº 372691/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208187P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angela Cordeiro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELA CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 611.302.574-87, matrícula nº 734217/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208186P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 172, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Alves de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA LÚCIA ALVES DE SOUSA, CPF nº 386.996.561-49, matrícula nº 484699/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208453P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivonete Ribeiro da Cruz Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVONETE RIBEIRO DA CRUZ BRITO, CPF nº 472.287.331-34, matrícula nº 581796/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207819P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 175, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Raimunda De Melo Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de julho de 2019, ao cônjuge BENEDITO CÔELHO DE ALMEIDA, CPF nº 510.807.611-87, nascido em 25/12/1947, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA RAIMUNDA DE MELO ALMEIDA, CPF nº 234.970.171-91, benefício nº 0002347, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes com base no que consta do processo nº 2019.07.207662P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.557,74.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 176, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado José Eustaquio Pires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão Interlocutória proferida nos autos da Ação Judicial nº 0002775-09.2019.827.2713.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, os proventos do segurado JOSÉ EUSTAQUIO PIRES, CPF nº 208.490.366-15, aposentado por meio da Portaria nº 1000, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.200917PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 177, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Amélia Felipe de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA AMÉLIA FELIPE DE ALMEIDA, CPF nº 590.440.801-30, matrícula nº 708863/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208263P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 178, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Edite da Costa Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 114, de 03 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 207, de 05 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1425, de 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.232, de 07 de novembro de 2018, em relação à segurada EDITE DA COSTA REIS, CPF nº 131.502.783-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205435R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 179, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Lucimar Silva Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIMAR SILVA NASCIMENTO, CPF nº 129.193.903-25, matrícula nº 202505/3, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos, 09 meses e 11 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.206950P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.391,97, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.573,44, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 180, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Bandeira Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS BANDEIRA SOARES, CPF nº 414.882.961-20, matrícula nº 522883/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207329P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Elizabete Teixeira Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1060/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 129, de 05 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 214, de 05 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1018, de 1º de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, em relação à segurada ELIZABETE TEIXEIRA CUNHA, CPF nº 379.944.761-04, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204280R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Adélia Maria Veloso Valério.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de outubro de 2019, ao cônjuge JOSÉ ANTONINO VALÉRIO, CPF nº 126.313.961-20, nascido em 17/09/1946, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ADÉLIA MARIA VELOSO VALÉRIO, CPF nº 071.326.031-91, benefício nº 0003490, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes com base no que consta do processo nº 2019.07.208571P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.557,74.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacqueline Duarte do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO, CPF nº 236.175.512-20, matrícula nº 305355/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.000,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208226P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 184, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita Maria Vechiato.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA MARIA VECHIATO, CPF nº 407.651.300-25, matrícula nº 513742/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208203P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 185, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco de Assis Abreu Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO DE ASSIS ABREU ARAUJO, CPF nº 252.377.131-49, matrícula nº 320484/2, Assistente Administrativo, Padrão II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.880,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208189P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 186, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Brígida Alves Batista Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BRIGIDA ALVES BATISTA BARBOSA, CPF nº 449.270.881-20, matrícula nº 556236/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.398,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207865P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 187, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Neuma Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 243.545.202-06, matrícula nº 310569/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208239P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 188, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado André de Almeida João.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANDRÉ DE ALMEIDA JOÃO, CPF nº 643.242.570-00, matrícula nº 781839/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.060,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207985P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 189, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lucas Batista Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUCAS BATISTA VALADARES, CPF nº 425.843.531-72, matrícula nº 531653/2, no cargo de Analista Técnico-Administrativo, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.820,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208509P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 190, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elenita Ribeiro Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELENITA RIBEIRO GOMES, CPF nº 340.897.051-34, matrícula nº 427977/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207827P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 191, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Mara Lúcia Cavalcante Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 991/2019/GASEC, de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.390, de 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 137, de 06 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 229, de 07 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 372/AP, de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.864, de 11 de maio de 2017, em relação à segurada MARA LÚCIA CAVALCANTE GOMES, CPF nº 869.730.291-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00740R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 192, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jerônimo Pereira Maia Veto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 777/2019/GASEC, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.353, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 121, de 04 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 209, de 05 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 711/PE, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.488, de 29 de outubro de 2015, que concedeu ao cônjuge CYNÁRA AMORIM GUIMARÃES e aos filhos JARBAS PEREIRA MAIA NETO e JOÃO PEDRO AMORIM GUIMARÃES MAIA, Pensão por Morte, do ex-segurado JERÔNIMO PEREIRA MAIA NETO, CPF nº 472.023.431-34, apenas para considerar os proventos correspondentes a, Classe Especial, Referência "G", do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2019.07.00953R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de outubro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 193, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jaqueline Bezerra Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JAQUELINE BEZERRA SANTOS, CPF nº 617.816.811-04, matrícula nº 745938/3, Auxiliar Administrativo, Padrão III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.720,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208931P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 194, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Alierdes Moreira Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ALIERDES MOREIRA LUZ, CPF nº 414.030.881-87, matrícula nº 520930/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.057,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208301P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 195, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Núbia Carneiro Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1148/2019/GASEC, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 138, de 06 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 228, de 07 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 343/2018/GECORE/AP/SGD, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.068, de 09 de março de 2018, em relação à segurada NÚBIA CARNEIRO SILVA, CPF nº 425.767.171-87, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203687R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 196, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1058/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 127, de 06 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 231, de 07 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1146, de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.190, de 03 de setembro de 2018, em relação à segurada JEMIMA GERTRUDES BARREIRA CAVALCANTE, CPF nº 409.199.941-72, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204436R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 197, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Jozélia Rodrigues Barrozo Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOZÉLIA RODRIGUES BARROZO SILVA, CPF nº 196.434.893-53, matrícula nº 265473/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 15 anos, 09 meses e 27 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.207709P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.648,57, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.450,37, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leida Maria Alexandre Aguiar Jorge.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEIDA MARIA ALEXANDRE AGUIAR JORGE, CPF nº 233.445.471-00, matrícula nº 300280/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.376,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207820P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 199, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Inês Sales da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA INÊS SALES DA LUZ, CPF nº 425.825.391-04, matrícula nº 531460/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207948P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 201, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselina Borges Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELINA BORGES FERREIRA, CPF nº 451.688.811-49, matrícula nº 562900/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.216,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208218P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 202, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Eugênia Adamoglu Jelincic de Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1340/2019/GASEC, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 116, de 03 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 202, de 04 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 149/AP, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.822, de 09 de março de 2017, em relação à segurada MARIA EUGÊNIA ADAMOGLU JELINCIC DE MENDONÇA, CPF nº 318.579.304-87, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Enfermeira, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00346R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 203, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Genilda Maria Lourenço.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GENILDA MARIA LOURENÇO, CPF nº 526.396.491-91, matrícula nº 634235/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208225P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 204, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdenora Pereira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDENORA PEREIRA LIMA, CPF nº 345.427.523-72, matrícula nº 434386/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208287P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 205, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marieta de Sousa Rezende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIETA DE SOUSA REZENDE, CPF nº 485.501.591-15, matrícula nº 598693/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208586P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 206, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vânia Maria Costa Parrião Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VÂNIA MARIA COSTA PARRIÃO AZEVEDO, CPF nº 354.494.971-72, matrícula nº 445566/2, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208056P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 207, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Cirqueira Pantoja Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA CIRQUEIRA PANTOJA GONÇALVES, CPF nº 347.328.371-15, matrícula nº 436700/5, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207229P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.208787P
 INTERESSADA: ELLEN CASTANHEIRA GAMA
 EX-SEGURADO: DEUSDETE AMERICO FURTADO GAMA
 ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 490/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 111, de 31 de janeiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 203, de 04 de fevereiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte à requerente EUVANE CASTANHEIRA CORDEIRO GAMA, CPF nº 527.529.681-91, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

III - DEFERIR o pedido feito pela cõnjuge DENISE FURTADO MIRANDA GAMA, CPF nº 018.864.612-44, e pela filha ELLEN CASTANHEIRA GAMA, CPF nº 078.105.191-66.

Expeça-se a competente portaria de concessão da pensão por morte.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 141/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo no 2019/40310 0000089, que trata da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/7883-47, para prestação de serviços postais para atender a necessidades do NATURATINS;

CONSIDERANDO que, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, é exclusivo na prestação de serviços postais é entidade que integra a Administração Pública e que foi criada para o fim específico na prestação de serviços postais do qual o Processo Administrativo nº 2019/40310/0000089 refere-se;

CONSIDERANDO que, para aquisição de bens ou serviços que só podem ser fornecidos ou executados por entidades que integrem a Administração Pública e que tenha sido criada para o fim específico, é utilizado o instituto da DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 24, Inciso VIII da Lei de Licitações nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda as demais informações constantes dos autos;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, no valor estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para consumo num período de 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 24, Inciso VIII da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 245, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através ato de nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
CLEIVACI RODRIGUES DE SOUSA Mat. Func. 469807-6	ÁTILA LIRA BEZERRA MOTA Mat. Func. 11676043	2019/40310/000089 Contrato nº 06/2019	SERVIÇOS POSTAIS TELEMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESSENCIAIS, TAIS COMO: COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE BENS E CORRESPONDÊNCIAS DO NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/05/2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece prazo para entrega de documentos relativos ao ICMS ecológico exercício 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o ICMS Ecológico tem como objetivo beneficiar os municípios que desenvolvem ações relacionadas ao meio ambiente, através do repasse de recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, *caput*, Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que instituiu os índices de composição da parcela de repartição referente ao produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, da Lei nº 3.318, de 22 de dezembro de 2017 e da Lei 3.348, de 15 de março de 2018, compete ao Instituto Natureza do Tocantins o levantamento dos quesitos quanto ao Critério do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º A entrega dos documentos a fim de comprovar as ações ambientais executadas no ano de 2019 (janeiro a dezembro) pelos municípios tocantinenses, relativas ao ICMS Ecológico, obedecendo aos parâmetros delimitados pelo Manual, dar-se-á na Sede do NATURATINS, em Palmas/TO, e deverá ocorrer até o dia 15/03/2020, conforme Decreto Estadual nº 5.264, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º Os documentos deverão ser entregues em formato digital conforme IN/NATURATINS nº 05, de 22 de julho de 2019, que regulamenta a Portaria/NATURATINS nº 181, de 28 de junho de 2019 que Institui o Atendimento Ambiental e o Processo Ambiental Digital no âmbito da modernização administrativa do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 da mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 35, §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a criação dos polos de fiscalização, nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, nos termos da Portaria/NATURATINS Nº 188, DE 10 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.399, de 16/07/2019;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de redistribuição do quadro de servidores da fiscalização ambiental, como forma de implementar a escala em regime de plantão nos polos e nas suas respectivas circunscrições;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelos interessados, pleiteando permuta de seus respectivos polos de lotação, nos termos do art. 35, §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, da sua respectiva unidade atual de lotação para o Polo de Fiscalização I, com sede em Palmas/TO, o servidor Leopoldino Filho Assis Ferreira, Mat. 1287443;

Art. 2º REMOVER, da sua respectiva unidade atual de lotação para o Polo de Fiscalização III, com sede em Gurupi/TO, a servidora Jhessika Karollyne Jacino de Oliveira, Mat. 11550546;

Art. 3º O emprego dos servidores designados para a atividade de fiscalização deverá observar os termos estabelecidos na Portaria/Naturatins nº 188, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.399 de 16/07/2019, conforme a composição das equipes e as escalas de serviço elaboradas pela Gerência de Fiscalização Ambiental.

Art. 4º Até a data da efetivação das remoções de que trata a presente Portaria, os servidores deverão permanecer à disposição da Gerência de Fiscalização Ambiental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000297.

Contrato nº: 30/2019.

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Contratado: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA.

CNPJ: 02.070.589/0001-20.

Objeto: Contratação da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, através do SISTEMA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO, especializado na operacionalização de abastecimento de água potável para atender as necessidades do Escritório Regional do NATURATINS na cidade de Pedro Afonso - TO.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Fonte: 0100666666.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Data da Assinatura: 26/08/2019.

Vigência: O contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro - Contratante e Edilson Martins dos Santos Júnior - Contratada.

ITERTINS

PORTARIA Nº 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2012/34510/000408 apenso ao processo nº 2019/34511/000188, com origem nas Certidões de Inteiro Teor, das Matrícula nº 157, Matrícula nº 201, e Matrícula nº 014, respectivamente datadas de 22 de maio de 2019, 12 de setembro de 2019 e 22 de maio de 2019, e Certidões Negativas de Propriedade, datadas de 09 de agosto de 2019, todas expedidas pelo Serviço Registral de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Notarial da cidade São Valério - TO, comarca de Peixe - TO.

Considerando finalmente, que o referido imóvel foi renunciado, conforme constam Escrituras Públicas de Renúncia das Matrículas nº R-19-M-157, R-17-M-201 e Matrícula nº R-10-M-14, registradas na Serventia do Serviço Registral de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Notarial, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 01, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, com a área total de 2.463,0724 hectares (dois mil, quatrocentos e sessenta e três hectares, sete ares e vinte quatro centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-M-6894, de coordenadas N 8.719.629,375m e E 786.084,169m, cravado na confrontação do Lote 02, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Carlos Alexandre Martins Hoff. Deste, segue confrontando com o Lote 02, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Carlos Alexandre Martins Hoff, com azimute de 176º46'02" e distância 1268,06m, até o vértice BEP-M-1776 de coordenadas N 8.717.525,561m e E 786.155,679m, -. Deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria - Área de Posse, Propriedade de Florêncio Barreira de Macedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 186º44'24" - 843,61m, até o vértice BEP-M-1800 de coordenadas N 8.716.529,255m e E 786.375,422m, 114º38'43" - 144,61m, até o vértice BEP-M-1784 de coordenadas N 8.716.468,954m e E 786.506,856m, 96º25'42" - 145,33m, até o vértice BEP-M-1783 de coordenadas N 8.716.452,683m e E 786.651,273m, 69º30'27" - 567,32m, até o vértice BEP-M-1782 de coordenadas N 8.716.651,293m e E 787.182,692m, 73º58'00" - 262,99m, até o vértice BEP-M-1781 de coordenadas N 8.716.723,929m e E 787.435,449m, 82º42'49" - 119,44m, até o vértice BEP-M-1780 de coordenadas N 8.716.739,077m e E

787.553,923m,30°57'33" - 112,05m, até o vértice BEP-M-1779 de coordenadas N 8.716.835,168m e E 787.611,567m,35°14'25" - 142,88m, até o vértice BEP-M-1778 de coordenadas N 8.716.976,592m e E 787.591,247m,35°25'52" - 1270,02m, até o vértice BEP-M-1777 de coordenadas N 8.718.245,332m e E 787.534,327m. Deste, segue confrontando com o Lote 02, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Carlos Alexandre Martins Hoff, com azimute de 96°29'49" e distância 1240,35m, até o vértice BEP-M-6895 de coordenadas N 8.718.104,987m e E 788.766,711m, cravado na confrontação do Lote 02, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Carlos Alexandre Martins Hoff, e na margem esquerda do Ribeirão Riachão. Deste, segue confrontando com a Margem esquerda do Ribeirão Riachão, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°10'35" - 33,47m, até o vértice BEP-P-GZ63 de coordenadas N 8.718.084,929m e E 788.739,922m,165°54'32" - 38,76m, até o vértice BEP-P-GZ64 de coordenadas N 8.718.047,334m e E 788.749,359m,205°41'18" - 37,14m, até o vértice BEP-P-GZ65 de coordenadas N 8.718.013,861m e E 788.733,258m,171°41'35" - 21,17m, até o vértice BEP-P-GZ66 de coordenadas N 8.717.992,917m e E 788.736,316m,211°25'22" - 35,20m, até o vértice BEP-P-GZ67 de coordenadas N 8.717.962,880m e E 788.717,965m,172°29'44" - 14,18m, até o vértice BEP-P-GZ68 de coordenadas N 8.717.948,821m e E 788.719,817m,186°55'42" - 25,73m, até o vértice BEP-P-GZ69 de coordenadas N 8.717.923,277m e E 788.716,713m,216°13'00" - 37,37m, até o vértice BEP-P-GZ70 de coordenadas N 8.717.893,131m e E 788.694,636m,195°22'09" - 39,38m, até o vértice BEP-P-GZ71 de coordenadas N 8.717.855,160m e E 788.684,199m,165°36'23" - 61,43m, até o vértice BEP-P-GZ72 de coordenadas N 8.717.795,656m e E 788.699,470m,151°41'07" - 23,28m, até o vértice BEP-P-GZ73 de coordenadas N 8.717.775,248m e E 788.710,673m,172°5'58" - 65,67m, até o vértice BEP-P-GZ74 de coordenadas N 8.717.710,205m e E 788.719,699m,203°49'14" - 28,43m, até o vértice BEP-P-GZ75 de coordenadas N 8.717.684,195m e E 788.708,216m,170°17'51" - 35,28m, até o vértice BEP-P-GZ76 de coordenadas N 8.717.649,424m e E 788.714,161m,168°25'17" - 31,07m, até o vértice BEP-P-GZ77 de coordenadas N 8.717.618,982m e E 788.720,398m,131°24'01" - 21,71m, até o vértice BEP-P-GZ78 de coordenadas N 8.717.604,623m e E 788.736,685m,168°49'15" - 57,16m, até o vértice BEP-P-GZ79 de coordenadas N 8.717.548,543m e E 788.747,768m,165°41'15" - 36,98m, até o vértice BEP-P-GZ80 de coordenadas N 8.717.512,714m e E 788.756,909m,123°41'02" - 15,77m, até o vértice BEP-P-GZ81 de coordenadas N 8.717.503,966m e E 788.770,034m,100°31'11" - 60,98m, até o vértice BEP-P-GZ82 de coordenadas N 8.717.492,832m e E 788.829,992m,148°19'00" - 38,31m, até o vértice BEP-O-1368 de coordenadas N 8.717.460,232m e E 788.850,113m,197°35'12" - 21,62m, até o vértice BEP-O-1369 de coordenadas N 8.717.439,619m e E 788.843,580m,199°27'15" - 46,05m, até o vértice BEP-P-GZ83 de coordenadas N 8.717.396,198m e E 788.828,243m,260°0'57" - 27,22m, até o vértice BEP-P-GZ84 de coordenadas N 8.717.391,479m e E 788.801,437m,181°1'20" - 26,68m, até o vértice BEP-P-GZ85 de coordenadas N 8.717.364,800m e E 788.800,961m,115°3'32" - 30,62m, até o vértice BEP-P-GZ86 de coordenadas N 8.717.351,829m e E 788.828,703m,196°56'13" - 36,59m, até o vértice BEP-O-1370 de coordenadas N 8.717.316,824m e E 788.818,043m,172°9'13" - 17,50m, até o vértice BEP-P-GZ87 de coordenadas N 8.717.299,489m e E 788.820,432m,117°42'12" - 73,55m, até o vértice BEP-P-GZ88 de coordenadas N 8.717.265,295m e E 788.885,553m,151°8'15" - 43,47m, até o vértice BEP-P-GZ89 de coordenadas N 8.717.227,229m e E 788.906,534m,225°7'37" - 41,12m, até o vértice BEP-O-1386 de coordenadas N 8.717.198,217m e E 788.877,394m,170°58'41" - 20,18m, até o vértice BEP-P-GZ90 de coordenadas N 8.717.178,287m e E 788.880,558m,139°41'04" - 46,63m, até o vértice BEP-P-GZ91 de coordenadas N 8.717.142,729m e E 788.910,730m,251°22'57" - 44,87m, até o vértice BEP-P-GZ92 de coordenadas N 8.717.128,403m e E 788.868,204m,136°57'04" - 45,82m, até o vértice BEP-P-GZ93 de coordenadas N 8.717.094,922m e E 788.899,479m,237°20'10" - 62,68m, até o vértice BEP-P-GZ94 de coordenadas N 8.717.061,095m e E 788.846,715m,146°45'50" - 60,78m, até o vértice BEP-P-GZ95 de coordenadas N 8.717.010,259m e E 788.880,027m,132°43'24" - 39,59m, até o vértice BEP-P-GZ96 de coordenadas N 8.716.983,399m e E 788.909,111m,138°29'39" - 35,57m, até o vértice BEP-P-GZ97 de coordenadas N 8.716.956,759m e E 788.932,685m,91°21'25" - 41,76m, até o vértice BEP-P-GZ98 de coordenadas N 8.716.955,770m e E 788.974,437m,223°53'51" - 28,96m, até o vértice BEP-P-GZ99 de coordenadas N 8.716.934,904m e E 788.954,359m,148°28'09" - 27,43m, até o vértice BEP-P-HA01 de coordenadas N 8.716.911,520m e E 788.968,706m,58°44'00" - 16,19m, até o vértice BEP-P-HA02 de coordenadas N 8.716.919,925m e E 788.982,548m,120°7'52" - 41,55m, até o vértice BEP-P-HA03 de coordenadas N 8.716.899,067m e E 789.018,485m,130°19'12" - 20,84m, até o vértice BEP-P-HA04 de coordenadas N 8.716.885,580m e E 789.034,377m,77°44'54" - 14,07m, até o vértice BEP-P-HA05 de coordenadas N 8.716.888,565m e E 789.048,123m,193°42'51" - 22,65m, até o vértice BEP-P-HA06 de coordenadas N 8.716.866,564m e E 789.042,754m,84°26'58" - 38,67m, até o vértice BEP-P-HA07 de

coordenadas N 8.716.870,304m e E 789.081,240m,193°1'39" - 20,03m, até o vértice BEP-P-HA08 de coordenadas N 8.716.850,786m e E 789.076,724m,127°30'30" - 25,87m, até o vértice BEP-P-HA09 de coordenadas N 8.716.835,035m e E 789.097,245m,254°25'15" - 32,53m, até o vértice BEP-P-HA10 de coordenadas N 8.716.826,299m e E 789.065,912m,190°56'05" - 19,41m, até o vértice BEP-P-HA11 de coordenadas N 8.716.807,241m e E 789.062,230m,180°6'36" - 25,54m, até o vértice BEP-P-HA12 de coordenadas N 8.716.781,698m e E 789.062,181m,158°30'59" - 26,59m, até o vértice BEP-P-HA13 de coordenadas N 8.716.756,956m e E 789.071,919m,127°54'27" - 24,73m, até o vértice BEP-P-HA14 de coordenadas N 8.716.741,763m e E 789.091,430m,126°7'51" - 27,26m, até o vértice BEP-P-HA15 de coordenadas N 8.716.725,689m e E 789.113,448m,127°45'08" - 26,39m, até o vértice BEP-P-HA16 de coordenadas N 8.716.709,533m e E 789.134,312m,176°45'09" - 61,89m, até o vértice BEP-P-HA17 de coordenadas N 8.716.647,745m e E 789.137,818m,168°44'42" - 35,80m, até o vértice BEP-M-1792 de coordenadas N 8.716.612,635m e E 789.144,805m, cravado na Foz do Ribeirão Riachão, com uma Vertente. Deste, segue confrontando com a margem esquerda de uma Vertente, no sentido sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°49'30" - 39,32m, até o vértice BEP-P-HA18 de coordenadas N 8.716.575,725m e E 789.158,367m,215°50'01" - 30,89m, até o vértice BEP-P-HA19 de coordenadas N 8.716.550,682m e E 789.140,283m,233°34'36" - 37,68m, até o vértice BEP-P-HA20 de coordenadas N 8.716.528,312m e E 789.109,967m,250°6'39" - 55,75m, até o vértice BEP-P-HA21 de coordenadas N 8.716.509,347m e E 789.057,546m,296°48'24" - 37,74m, até o vértice BEP-P-HA22 de coordenadas N 8.716.526,365m e E 789.023,866m,282°12'18" - 40,22m, até o vértice BEP-P-HA23 de coordenadas N 8.716.534,867m e E 788.984,559m,313°9'15" - 31,17m, até o vértice BEP-P-HA24 de coordenadas N 8.716.556,187m e E 788.961,819m,277°32'19" - 53,58m, até o vértice BEP-P-HA25 de coordenadas N 8.716.563,216m e E 788.908,706m,206°37'19" - 39,23m, até o vértice BEP-P-HA26 de coordenadas N 8.716.528,145m e E 788.891,127m,228°31'15" - 63,20m, até o vértice BEP-P-HA27 de coordenadas N 8.716.486,284m e E 788.843,777m,260°49'53" - 39,98m, até o vértice BEP-P-HA28 de coordenadas N 8.716.479,914m e E 788.804,310m,235°35'56" - 37,55m, até o vértice BEP-P-HA29 de coordenadas N 8.716.458,698m e E 788.773,326m,230°53'09" - 48,63m, até o vértice BEP-P-HA30 de coordenadas N 8.716.428,017m e E 788.735,592m,256°23'17" - 54,36m, até o vértice BEP-P-HA31 de coordenadas N 8.716.415,223m e E 788.682,756m,230°15'48" - 170,58m, até o vértice BEP-P-HA32 de coordenadas N 8.716.306,177m e E 788.551,580m,234°17'25" - 100,79m, até o vértice BEP-P-HA33 de coordenadas N 8.716.247,348m e E 788.469,740m,216°1'23" - 262,49m, até o vértice BEP-P-HA34 de coordenadas N 8.716.035,051m e E 788.315,367m,218°54'36" - 114,29m, até o vértice BEP-P-HA35 de coordenadas N 8.715.946,116m e E 788.243,580m,194°29'13" - 31,47m, até o vértice BEP-M-1636 de coordenadas N 8.715.915,645m e E 788.235,707m, cravado na margem esquerda de uma Vertente e na confrontação com a Fazenda Lagoinha I e II, Matrículas: R.06 M-228 e R.07 M-230, e Cód. INCRA: 000.035.453.420-7, Propriedade de Azor Luiz Guerra e Outro. Deste, segue confrontando com a Fazenda Lagoinha I e II, Matrículas: R.06 M-228 e R.07 M-230, e Cód. INCRA: 000.035.453.420-7, Propriedade de Azor Luiz Guerra e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°22'21" - 1569,91m, até o vértice BEP-M-1637 de coordenadas N 8.715.362,584m e E 786.766,446m,258°52'11" - 144,08m, até o vértice BEP M 1638 de coordenadas N 8.715.334,771m e E 786.625,079m,253°2'06" - 3731,71m, até o vértice BEP-M-1786 de coordenadas N 8.714.245,905m e E 783.055,765m, cravado na confrontação da Fazenda Lagoinha I e II, Matrículas: R.06 M-228 e R.07 M-230, e Cód. INCRA: 000.035.453.420-7, Propriedade de Azor Luiz Guerra e Outro e na margem direita do Rio São Valério, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°25'29" - 37,23m, até o vértice BEP-P-HA36 de coordenadas N 8.714.268,531m e E 783.026,198m,312°25'48" - 73,58m, até o vértice BEP-P-HA37 de coordenadas N 8.714.318,173m e E 782.971,890m,307°11'22" - 37,15m, até o vértice BEP-P-HA38 de coordenadas N 8.714.340,629m e E 782.942,294m,302°16'07" - 66,31m, até o vértice BEP-P-HA39 de coordenadas N 8.714.376,032m e E 782.886,224m,303°52'14" - 58,63m, até o vértice BEP-P-HA40 de coordenadas N 8.714.408,710m e E 782.837,540m,314°3'50" - 80,77m, até o vértice BEP-P-HA41 de coordenadas N 8.714.464,881m e E 782.779,503m,277°50'22" - 39,72m, até o vértice BEP-P-HA42 de coordenadas N 8.714.470,299m e E 782.740,152m,310°13'41" - 47,48m, até o vértice BEP-P-HA43 de coordenadas N 8.714.500,964m e E 782.703,901m,30°21'13" - 85,70m, até o vértice BEP-P-HA44 de coordenadas N 8.714.574,913m e E 782.747,206m,37°24'21" - 54,60m, até o vértice BEP-P-HA45 de coordenadas N 8.714.618,283m e E 782.780,372m,32°23'30" - 56,67m, até o vértice BEP-P-HA46 de coordenadas N 8.714.666,138m e E 782.810,732m,341°36'32" - 28,50m, até o vértice BEP-P-HA47 de coordenadas N 8.714.693,186m e E 782.801,739m,302°58'24" - 72,73m, até o vértice BEP-P-HA48 de coordenadas N 8.714.732,768m e E 782.740,726m,297°26'18" - 53,31m,

até o vértice BEP-P-HA49 de coordenadas N 8.714.757,333m e E 782.693,413m,318°49'18" - 44,25m, até o vértice BEP-P-HA50 de coordenadas N 8.714.790,638m e E 782.664,279m,282°33'05" - 26,86m, até o vértice BEP-P-HA51 de coordenadas N 8.714.796,476m e E 782.638,057m,348°42'42" - 66,03m, até o vértice BEP-P-HA52 de coordenadas N 8.714.861,228m e E 782.625,132m,354°19'21" - 76,90m, até o vértice BEP-P-HA53 de coordenadas N 8.714.937,755m e E 782.617,524m,256°12'21" - 56,55m, até o vértice BEP-P-HA54 de coordenadas N 8.714.924,272m e E 782.562,607m,228°44'55" - 22,80m, até o vértice BEP-P-HA55 de coordenadas N 8.714.909,239m e E 782.545,466m,185°34'23" - 94,16m, até o vértice BEP-P-HA56 de coordenadas N 8.714.815,526m e E 782.536,322m,210°48'35" - 28,18m, até o vértice BEP-P-HA57 de coordenadas N 8.714.791,322m e E 782.521,888m,284°16'20" - 27,37m, até o vértice BEP-P-HA58 de coordenadas N 8.714.798,069m e E 782.495,365m,317°6'26" - 74,44m, até o vértice BEP-P-HA59 de coordenadas N 8.714.852,607m e E 782.444,698m,337°23'30" - 31,79m, até o vértice BEP-P-HA60 de coordenadas N 8.714.881,954m e E 782.432,477m,12°31'38" - 74,67m, até o vértice BEP-P-HA61 de coordenadas N 8.714.954,850m e E 782.448,674m,36°22'16" - 20,54m, até o vértice BEP-P-HA62 de coordenadas N 8.714.971,388m e E 782.460,854m,110°58'48" - 32,42m, até o vértice BEP-P-6734 de coordenadas N 8.714.959,781m e E 782.491,123m,44°19'15" - 22,25m, até o vértice BEP-P-6735 de coordenadas N 8.714.975,698m e E 782.506,667m,300°26'35" - 112,70m, até o vértice BEP-P-HA63 de coordenadas N 8.715.032,800m e E 782.409,506m,289°1'32" - 60,56m, até o vértice BEP-P-HA64 de coordenadas N 8.715.052,541m e E 782.352,257m,247°24'06" - 53,37m, até o vértice BEP-P-HA65 de coordenadas N 8.715.032,032m e E 782.302,983m,321°52'47" - 66,67m, até o vértice BEP-P-HA66 de coordenadas N 8.715.084,483m e E 782.261,826m,44°14'21" - 30,78m, até o vértice BEP-P-HA67 de coordenadas N 8.715.106,536m e E 782.283,301m,86°8'07" - 64,01m, até o vértice BEP-P-HA68 de coordenadas N 8.715.110,850m e E 782.347,162m,14°43'50" - 95,89m, até o vértice BEP-P-HA69 de coordenadas N 8.715.203,587m e E 782.371,544m,11°37'09" - 65,75m, até o vértice BEP-P-HA70 de coordenadas N 8.715.267,993m e E 782.384,787m,341°56'43" - 86,66m, até o vértice BEP-P-HA71 de coordenadas N 8.715.350,386m e E 782.357,929m,291°22'41" - 60,00m, até o vértice BEP-P-HA72 de coordenadas N 8.715.372,256m e E 782.302,060m,225°50'18" - 91,58m, até o vértice BEP-P-HA73 de coordenadas N 8.715.308,455m e E 782.236,364m,294°32'24" - 71,01m, até o vértice BEP-P-HA74 de coordenadas N 8.715.337,949m e E 782.171,765m,354°19'32" - 40,63m, até o vértice BEP-P-HA75 de coordenadas N 8.715.378,376m e E 782.167,748m,57°19'37" - 59,87m, até o vértice BEP-P-HA76 de coordenadas N 8.715.410,697m e E 782.218,145m,294°18'50" - 107,63m, até o vértice BEP-P-HA77 de coordenadas N 8.715.455,013m e E 782.120,059m,251°29'48" - 23,56m, até o vértice BEP-P-HA78 de coordenadas N 8.715.447,535m e E 782.097,714m,184°51'20" - 73,03m, até o vértice BEP-P-HA79 de coordenadas N 8.715.374,763m e E 782.091,532m,253°26'06" - 23,30m, até o vértice BEP-P-HA80 de coordenadas N 8.715.368,121m e E 782.069,202m,301°27'50" - 48,46m, até o vértice BEP-P-HA81 de coordenadas N 8.715.393,416m e E 782.027,866m,8°30'40" - 21,04m, até o vértice BEP-P-HA82 de coordenadas N 8.715.414,225m e E 782.030,980m,353°31'29" - 50,53m, até o vértice BEP-P-HA83 de coordenadas N 8.715.464,429m e E 782.025,282m,35°35'39" - 67,72m, até o vértice BEP-P-HA84 de coordenadas N 8.715.519,494m e E 782.064,696m,70°28'32" - 31,93m, até o vértice BEP-P-HA85 de coordenadas N 8.715.530,165m e E 782.094,789m,115°30'41" - 64,77m, até o vértice BEP-P-HA86 de coordenadas N 8.715.502,271m e E 782.153,240m,101°50'50" - 41,58m, até o vértice BEP-P-HA87 de coordenadas N 8.715.493,735m e E 782.193,932m,49°30'47" - 76,18m, até o vértice BEP-P-HA88 de coordenadas N 8.715.543,194m e E 782.251,868m,32°9'20" - 47,72m, até o vértice BEP-P-HA89 de coordenadas N 8.715.583,595m e E 782.277,266m,354°40'59" - 63,15m, até o vértice BEP-P-HA90 de coordenadas N 8.715.646,475m e E 782.271,414m,336°14'34" - 96,15m, até o vértice BEP-P-HA91 de coordenadas N 8.715.734,477m e E 782.232,679m,20°57'57" - 90,92m, até o vértice BEP-P-HA92 de coordenadas N 8.715.819,382m e E 782.265,213m,12°25'01" - 54,99m, até o vértice BEP-P-HA93 de coordenadas N 8.715.873,085m e E 782.277,037m,6°28'31" - 51,45m, até o vértice BEP-P-HA94 de coordenadas N 8.715.924,204m e E 782.282,839m,351°19'04" - 49,96m, até o vértice BEP-P-HA95 de coordenadas N 8.715.973,594m e E 782.275,297m,317°28'12" - 74,36m, até o vértice BEP-P-HA96 de coordenadas N 8.716.028,392m e E 782.225,031m,21°56'15" - 25,41m, até o vértice BEP-P-HA97 de coordenadas N 8.716.051,962m e E 782.234,524m,74°31'10" - 103,30m, até o vértice BEP-P-HA98 de coordenadas N 8.716.079,535m e E 782.334,081m,62°50'02" - 41,49m, até o vértice BEP-P-HA99 de coordenadas N 8.716.098,476m e E 782.370,990m,31°3'41" - 33,93m, até o vértice BEP-P-HB01 de coordenadas N 8.716.127,537m e E 782.388,494m,338°22'47" - 49,92m, até o vértice BEP-P-HB02 de coordenadas N 8.716.173,942m e E 782.370,102m,283°14'21" - 78,61m, até o vértice BEP-P-HB03 de coordenadas N 8.716.191,944m e E 782.293,585m,310°37'55" - 70,65m,

até o vértice BEP-P-HB04 de coordenadas N 8.716.237,954m e E 782.239,965m,342°2'41" - 75,22m, até o vértice BEP-P-HB05 de coordenadas N 8.716.309,512m e E 782.216,776m,348°10'38" - 91,19m, até o vértice BEP-P-HB06 de coordenadas N 8.716.398,771m e E 782.198,092m,8°29'57" - 34,41m, até o vértice BEP-P-HB07 de coordenadas N 8.716.432,799m e E 782.203,177m,62°42'34" - 60,50m, até o vértice BEP-P-HB08 de coordenadas N 8.716.460,537m e E 782.256,940m,50°12'20" - 76,63m, até o vértice BEP-P-HB09 de coordenadas N 8.716.509,580m e E 782.315,815m,14°41'42" - 26,62m, até o vértice BEP-P-HB10 de coordenadas N 8.716.535,334m e E 782.322,569m,327°59'14" - 72,88m, até o vértice BEP-P-HB11 de coordenadas N 8.716.597,132m e E 782.283,934m,55°0'05" - 23,78m, até o vértice BEP-P-HB12 de coordenadas N 8.716.610,770m e E 782.303,412m,92°52'59" - 79,56m, até o vértice BEP-P-HB13 de coordenadas N 8.716.606,768m e E 782.382,875m,129°12'56" - 52,32m, até o vértice BEP-P-HB14 de coordenadas N 8.716.573,690m e E 782.423,410m,137°23'22" - 36,28m, até o vértice BEP-P-HB15 de coordenadas N 8.716.546,990m e E 782.447,971m,95°17'36" - 22,06m, até o vértice BEP-P-HB16 de coordenadas N 8.716.544,955m e E 782.469,935m,15°8'26" - 54,47m, até o vértice BEP-P-HB17 de coordenadas N 8.716.597,535m e E 782.484,162m,333°0'38" - 60,49m, até o vértice BEP-P-HB18 de coordenadas N 8.716.651,437m e E 782.456,710m,321°4'03" - 119,61m, até o vértice BEP-P-HB19 de coordenadas N 8.716.744,483m e E 782.381,544m,324°50'04" - 59,89m, até o vértice BEP-P-HB20 de coordenadas N 8.716.793,445m e E 782.347,049m,336°19'08" - 69,53m, até o vértice BEP-P-HB21 de coordenadas N 8.716.857,117m e E 782.319,124m,279°35'17" - 38,31m, até o vértice BEP-P-HB22 de coordenadas N 8.716.863,498m e E 782.281,349m,223°34'27" - 82,08m, até o vértice BEP-P-HB23 de coordenadas N 8.716.804,035m e E 782.224,774m,217°36'09" - 96,89m, até o vértice BEP-P-HB24 de coordenadas N 8.716.727,269m e E 782.165,651m,293°56'05" - 39,49m, até o vértice BEP-P-HB25 de coordenadas N 8.716.743,289m e E 782.129,559m,22°56'59" - 74,90m, até o vértice BEP-P-HB26 de coordenadas N 8.716.812,262m e E 782.158,765m,347°34'08" - 65,01m, até o vértice BEP-P-HB27 de coordenadas N 8.716.875,746m e E 782.144,771m,326°58'32" - 69,34m, até o vértice BEP-P-HB28 de coordenadas N 8.716.933,883m e E 782.106,981m,6°10'28" - 72,73m, até o vértice BEP-P-HB29 de coordenadas N 8.717.006,196m e E 782.114,804m,285°23'26" - 77,96m, até o vértice BEP-M-6713 de coordenadas N 8.717.026,887m e E 782.039,638m,250°54'31" - 48,94m, até o vértice BEP-P-HB30 de coordenadas N 8.717.010,880m e E 781.993,390m,214°54'22" - 54,38m, até o vértice BEP-P-HB31 de coordenadas N 8.716.966,285m e E 781.962,273m,358°46'26" - 69,26m, até o vértice BEP-P-HB32 de coordenadas N 8.717.035,534m e E 781.960,791m,42°5'20" - 49,95m, até o vértice BEP-P-HB33 de coordenadas N 8.717.072,605m e E 781.994,274m,347°25'01" - 48,33m, até o vértice BEP-P-HB34 de coordenadas N 8.717.119,779m e E 781.983,744m,283°54'07" - 97,98m, até o vértice BEP-P-HB35 de coordenadas N 8.717.143,320m e E 781.888,633m,260°30'35" - 75,70m, até o vértice BEP-P-HB36 de coordenadas N 8.717.130,839m e E 781.813,972m,298°7'16" - 28,39m, até o vértice BEP-P-HB37 de coordenadas N 8.717.144,221m e E 781.788,932m,342°12'57" - 59,99m, até o vértice BEP-P-HB38 de coordenadas N 8.717.201,345m e E 781.770,609m,6°26'16" - 79,25m, até o vértice BEP-P-HB39 de coordenadas N 8.717.280,097m e E 781.779,495m,44°54'33" - 44,56m, até o vértice BEP-P-HB40 de coordenadas N 8.717.311,657m e E 781.810,955m,83°18'20" - 63,63m, até o vértice BEP-P-HB41 de coordenadas N 8.717.319,075m e E 781.874,153m,71°4'51" - 67,62m, até o vértice BEP-P-HB42 de coordenadas N 8.717.341,001m e E 781.938,124m,56°50'09" - 36,96m, até o vértice BEP-P-HB43 de coordenadas N 8.717.361,222m e E 781.969,067m,9°29'33" - 17,80m, até o vértice BEP-P-HB44 de coordenadas N 8.717.378,775m e E 781.972,002m,331°0'05" - 92,23m, até o vértice BEP-P-HB45 de coordenadas N 8.717.459,439m e E 781.927,292m,326°32'37" - 53,18m, até o vértice BEP-P-HB46 de coordenadas N 8.717.503,810m e E 781.897,972m,295°54'31" - 99,68m, até o vértice BEP-P-HB47 de coordenadas N 8.717.547,362m e E 781.808,315m,325°30'41" - 60,52m, até o vértice BEP-P-HB48 de coordenadas N 8.717.597,245m e E 781.774,046m,284°14'26" - 72,42m, até o vértice BEP-P-HB49 de coordenadas N 8.717.615,059m e E 781.703,855m,237°23'37" - 91,09m, até o vértice BEP-P-HB50 de coordenadas N 8.717.565,973m e E 781.627,120m,216°57'40" - 70,75m, até o vértice BEP-P-HB51 de coordenadas N 8.717.509,442m e E 781.584,581m,196°52'54" - 81,51m, até o vértice BEP-P-HB52 de coordenadas N 8.717.431,448m e E 781.560,912m,280°58'36" - 31,56m, até o vértice BEP-P-HB53 de coordenadas N 8.717.437,457m e E 781.529,931m,247°30'48" - 52,14m, até o vértice BEP-P-HB54 de coordenadas N 8.717.417,515m e E 781.481,755m,311°53'48" - 21,73m, até o vértice BEP-P-HB55 de coordenadas N 8.717.432,029m e E 781.465,577m,237°36'09" - 73,40m, até o vértice BEP-P-HB56 de coordenadas N 8.717.392,703m e E 781.403,603m,314°2'34" - 59,21m, até o vértice BEP-P-HB57 de coordenadas N 8.717.433,867m e E 781.361,040m,261°16'06" - 50,38m, até o vértice BEP-P-HB58 de coordenadas N 8.717.426,219m e E 781.311,244m,354°24'53" - 32,39m,

até o vértice BEP-P-HB59 de coordenadas N 8.717.458,451m e E 781.308,092m,294°32'53" - 37,63m, até o vértice BEP-P-HB60 de coordenadas N 8.717.474,083m e E 781.273,867m,227°16'34" - 33,05m, até o vértice BEP-P-HB61 de coordenadas N 8.717.451,663m e E 781.249,591m,177°40'16" - 92,26m, até o vértice BEP-P-HB62 de coordenadas N 8.717.359,481m e E 781.253,340m,115°1'33" - 53,73m, até o vértice BEP-P-HB63 de coordenadas N 8.717.336,753m e E 781.302,023m,135°47'33" - 12,37m, até o vértice BEP-P-HB64 de coordenadas N 8.717.327,885m e E 781.310,649m,236°43'26" - 30,13m, até o vértice BEP-P-HB65 de coordenadas N 8.717.311,352m e E 781.285,457m,223°29'49" - 47,23m, até o vértice BEP-P-HB66 de coordenadas N 8.717.277,093m e E 781.252,950m,179°29'23" - 49,73m, até o vértice BEP-P-HB67 de coordenadas N 8.717.227,365m e E 781.253,393m,280°40'49" - 33,35m, até o vértice BEP-P-HB68 de coordenadas N 8.717.233,546m e E 781.220,619m,334°46'08" - 47,97m, até o vértice BEP-P-HB69 de coordenadas N 8.717.276,941m e E 781.200,170m,276°19'40" - 76,19m, até o vértice BEP-P-HB70 de coordenadas N 8.717.285,338m e E 781.124,446m,296°14'51" - 60,18m, até o vértice BEP-P-HB71 de coordenadas N 8.717.311,953m e E 781.070,470m,322°57'23" - 43,80m, até o vértice BEP-P-HB72 de coordenadas N 8.717.346,913m e E 781.044,084m,338°29'50" - 76,96m, até o vértice BEP-P-HB73 de coordenadas N 8.717.418,513m e E 781.015,876m,342°6'06" - 95,78m, até o vértice BEP-P-HB74 de coordenadas N 8.717.509,658m e E 780.986,440m,258°38'28" - 49,30m, até o vértice BEP-P-HB75 de coordenadas N 8.717.499,948m e E 780.938,105m,269°6'47" - 37,60m, até o vértice BEP-P-HB76 de coordenadas N 8.717.499,366m e E 780.900,514m,293°11'59" - 64,74m, até o vértice BEP-P-HB77 de coordenadas N 8.717.524,869m e E 780.841,010m,10°11'29" - 27,41m, até o vértice BEP-P-HB78 de coordenadas N 8.717.551,842m e E 780.845,859m,331°20'11" - 41,95m, até o vértice BEP-P-HB79 de coordenadas N 8.717.588,653m e E 780.825,736m,291°34'58" - 22,77m, até o vértice BEP-P-HB80 de coordenadas N 8.717.597,029m e E 780.804,562m,247°17'30" - 34,41m, até o vértice BEP-P-HB81 de coordenadas N 8.717.583,744m e E 780.772,816m,219°59'18" - 36,90m, até o vértice BEP-P-HB82 de coordenadas N 8.717.555,471m e E 780.749,102m,283°52'39" - 16,64m, até o vértice BEP-P-HB83 de coordenadas N 8.717.559,461m e E 780.732,952m,304°39'25" - 35,63m, até o vértice BEP-P-HB84 de coordenadas N 8.717.579,725m e E 780.703,640m,277°35'15" - 49,11m, até o vértice BEP-P-HB85 de coordenadas N 8.717.586,210m e E 780.654,957m,351°18'11" - 26,47m, até o vértice BEP-P-HB86 de coordenadas N 8.717.612,379m e E 780.650,954m,319°2'27" - 69,95m, até o vértice BEP-P-HB87 de coordenadas N 8.717.665,203m e E 780.605,101m,326°36'55" - 57,22m, até o vértice BEP-P-HB88 de coordenadas N 8.717.712,985m e E 780.573,613m,62°37'15" - 52,79m, até o vértice BEP-P-HB89 de coordenadas N 8.717.737,262m e E 780.620,490m,354°3'12" - 28,37m, até o vértice BEP-P-HB90 de coordenadas N 8.717.765,477m e E 780.617,551m,277°19'03" - 60,27m, até o vértice BEP-P-HB91 de coordenadas N 8.717.773,153m e E 780.557,775m,334°1'13" - 60,47m, até o vértice BEP-P-HB92 de coordenadas N 8.717.827,508m e E 780.531,288m,346°12'00" - 56,13m, até o vértice BEP-P-HB93 de coordenadas N 8.717.882,014m e E 780.517,900m,288°23'50" - 75,21m, até o vértice BEP-P-HB94 de coordenadas N 8.717.905,750m e E 780.446,535m,28°50'20" - 41,70m, até o vértice BEP-P-HB95 de coordenadas N 8.717.942,282m e E 780.466,651m,346°0'18" - 103,77m, até o vértice BEP-P-HB96 de coordenadas N 8.718.042,975m e E 780.441,555m,45°51'49" - 23,83m, até o vértice BEP-P-HB97 de coordenadas N 8.718.059,570m e E 780.458,658m,33°50'07" - 72,19m, até o vértice BEP-P-HB98 de coordenadas N 8.718.119,534m e E 780.498,854m,55°23'19" - 59,15m, até o vértice BEP-P-HB99 de coordenadas N 8.718.153,129m e E 780.547,532m,52°22'50" - 35,04m, até o vértice BEP-P-HC01 de coordenadas N 8.718.174,516m e E 780.575,284m,13°58'10" - 40,50m, até o vértice BEP-P-HC02 de coordenadas N 8.718.213,819m e E 780.585,061m,63°17'19" - 44,12m, até o vértice BEP-P-HC03 de coordenadas N 8.718.233,650m e E 780.624,471m,169°33'26" - 83,68m, até o vértice BEP-P-HC04 de coordenadas N 8.718.151,352m e E 780.639,639m,78°53'25" - 44,29m, até o vértice BEP-P-HC05 de coordenadas N 8.718.159,887m e E 780.683,103m,18°21'59" - 63,93m, até o vértice BEP-P-HC06 de coordenadas N 8.718.220,558m e E 780.703,246m,11°19'46" - 69,47m, até o vértice BEP-P-HC07 de coordenadas N 8.718.288,672m e E 780.716,893m,355°49'29" - 92,68m, até o vértice BEP-P-HC08 de coordenadas N 8.718.381,110m e E 780.710,145m,347°14'46" - 110,50m, até o vértice BEP-P-HC09 de coordenadas N 8.718.488,883m e E 780.685,751m,335°57'05" - 70,65m, até o vértice BEP-P-HC10 de coordenadas N 8.718.553,397m e E 780.656,962m,341°20'41" - 76,43m, até o vértice BEP-P-HC11 de coordenadas N 8.718.625,809m e E 780.632,515m,2°10'28" - 38,03m, até o vértice BEP-P-HC12 de coordenadas N 8.718.663,811m e E 780.633,958m,325°44'42" - 7,37m, até o vértice BEP M 6896 de coordenadas N 8.718.669,902m e E 780.629,810m, cravado na margem direito do Rio São Valério e na confrontação do Lote 02, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Carlos Alexandre Martins Hoff. Deste, segue confrontando com o Lote 02, do Loteamento Fazenda

Cajamunum II, Propriedade de Carlos Alexandre Martins Hoff, com azimute de 80°1'24" e distância 5538,11m, até o vértice BEP-M-6894, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

IV - Ficam os legitimados obrigados a transferir a área de 121,0000 hectares, a ser destacada do Lote 01 do Loteamento Fazenda Cajamunum II, em observância ao acordo extrajudicial de fls. 2435/2438 e peças técnicas do loteamento Fazenda Cajamunum II, às fls. 2364 - FAZENDA SANTA MARIA - POSSE - FLORÊNCIO BARREIRA MACEDO ou quem os seus sucessores/herdeiros indicar".

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 02/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2012/34510/000408 apenso ao processo nº 2019/34511/000188, com origem nas Certidões de Inteiro Teor, das Matrícula nº 157, Matrícula nº 201, e Matrícula nº 014, respectivamente datadas de 22 de maio de 2019, 12 de setembro de 2019 e 22 de maio de 2019, e Certidões Negativas de Propriedade, datadas de 09 de agosto de 2019, todas expedidas pelo Serviço Registral de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Notarial da cidade São Valério - TO, comarca de Peixe - TO.

Considerando finalmente, que o referido imóvel foi renunciado, conforme constam Escrituras Públicas de Renúncia das Matrículas nº R-19-M-157, R-17-M-201 e Matrícula nº R-10-M-14, registradas na Serventia do Serviço Registral de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Notarial, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 02, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, com a área total de 2.284,1453 hectares (dois mil, duzentos e oitenta e quatro hectares, quatorze ares e cinquenta e três centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-M-6891, de coordenadas N 8.722.641,498m e E 782.595,583m, cravado na confrontação do Lote 03, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Renato Alexandre Martins Hoff. Deste, segue confrontando com o Lote 03, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Renato Alexandre Martins Hoff, com azimute de 90°02'43" e distância 3174,76m, até o vértice BEP-M-6892 de coordenadas N 8.722.638,983m e E 785.770,338m. Deste, segue confrontando com a Fazenda Cajamunum, Matrículas: R.02 M-1.627, R.02 M-1.628 e R.02 M-1.629, e Cód. INCRA: 925.179.001.503-2, Propriedade de Márcia Helena Souza de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°49'50" - 1121,46m, até o vértice BEP-M-1632 de coordenadas N 8.721.517,753m e E 785.793,226m,84°1'26" - 1250,07m, até o vértice BEP M 5664 de coordenadas N 8.721.647,904m e E 787.036,502m,83°54'52" - 20,63m, até o vértice BEP-M-5663 de coordenadas N 8.721.650,091m e E 787.057,014m,84°4'35" - 1452,81m, até o vértice BEP-M-1633 de coordenadas N 8.721.800,022m e E 788.502,063m,83°24'25" - 286,68m, até o vértice BEP-M-1586 de coordenadas N 8.721.832,937m e E

788.786,851m, cravado na confrontação da Fazenda Cajamunum, Matrículas: R.02 M-1.627, R.02 M-1.628 e R.02 M-1.629, e Cód. INCRA: 925.179.001.503-2, Propriedade de Márcia Helena Souza de Oliveira e na margem esquerda do Ribeirão Riachão. Deste, segue confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Riachão, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°57'50" - 119,63m, até o vértice BEP-P-GX90 de coordenadas N 8.721.757,596m e E 788.693,932m, 193°15'32" - 76,48m, até o vértice BEP-P-GX91 de coordenadas N 8.721.683,153m e E 788.676,391m, 136°20'35" - 51,79m, até o vértice BEP-P-GX92 de coordenadas N 8.721.645,680m e E 788.712,147m, 171°30'24" - 64,63m, até o vértice BEP-P-GX93 de coordenadas N 8.721.581,763m e E 788.721,692m, 197°25'28" - 56,16m, até o vértice BEP-P-GX94 de coordenadas N 8.721.528,177m e E 788.704,874m, 163°38'42" - 47,46m, até o vértice BEP-P-GX95 de coordenadas N 8.721.482,638m e E 788.718,238m, 157°24'18" - 36,80m, até o vértice BEP-P-GX96 de coordenadas N 8.721.448,663m e E 788.732,377m, 198°10'15" - 65,56m, até o vértice BEP-P-GX97 de coordenadas N 8.721.386,372m e E 788.711,932m, 134°55'45" - 15,46m, até o vértice BEP-P-GX98 de coordenadas N 8.721.375,457m e E 788.722,874m, 213°56'35" - 24,82m, até o vértice BEP-P-GX99 de coordenadas N 8.721.354,863m e E 788.709,013m, 197°49'12" - 113,31m, até o vértice BEP-P-GZ01 de coordenadas N 8.721.246,992m e E 788.674,338m, 202°20'04" - 34,91m, até o vértice BEP-P-GZ02 de coordenadas N 8.721.214,699m e E 788.661,071m, 167°7'43" - 40,61m, até o vértice BEP-P-GZ03 de coordenadas N 8.721.175,111m e E 788.670,117m, 146°45'55" - 44,98m, até o vértice BEP-P-GZ04 de coordenadas N 8.721.137,487m e E 788.694,770m, 209°30'02" - 36,25m, até o vértice BEP-P-GZ05 de coordenadas N 8.721.105,936m e E 788.676,919m, 152°55'30" - 44,42m, até o vértice BEP-P-GZ06 de coordenadas N 8.721.066,380m e E 788.697,139m, 187°1'32" - 46,97m, até o vértice BEP-P-GZ07 de coordenadas N 8.721.019,762m e E 788.691,394m, 154°28'20" - 50,98m, até o vértice BEP-P-GZ08 de coordenadas N 8.720.973,756m e E 788.713,365m, 213°19'40" - 83,50m, até o vértice BEP-O-1364 de coordenadas N 8.720.903,986m e E 788.667,486m, 214°16'52" - 97,04m, até o vértice BEP-P-GZ09 de coordenadas N 8.720.823,805m e E 788.612,829m, 198°41'16" - 33,04m, até o vértice BEP-P-GZ10 de coordenadas N 8.720.792,511m e E 788.602,244m, 198°35'00" - 82,81m, até o vértice BEP-P-GZ11 de coordenadas N 8.720.714,016m e E 788.575,853m, 173°35'37" - 88,72m, até o vértice BEP-O-1365 de coordenadas N 8.720.625,855m e E 788.585,752m, 209°49'21" - 90,26m, até o vértice BEP-P-GZ12 de coordenadas N 8.720.547,550m e E 788.540,865m, 237°1'45" - 33,53m, até o vértice BEP-P-GZ13 de coordenadas N 8.720.529,300m e E 788.512,731m, 174°33'48" - 84,61m, até o vértice BEP-P-GZ14 de coordenadas N 8.720.445,074m e E 788.520,747m, 197°43'32" - 39,95m, até o vértice BEP-P-GZ15 de coordenadas N 8.720.407,021m e E 788.508,584m, 192°0'12" - 41,29m, até o vértice BEP-P-GZ16 de coordenadas N 8.720.366,629m e E 788.499,996m, 170°29'33" - 62,49m, até o vértice BEP-P-GZ17 de coordenadas N 8.720.304,997m e E 788.510,318m, 170°21'34" - 35,86m, até o vértice BEP-P-GZ18 de coordenadas N 8.720.269,645m e E 788.516,323m, 167°8'56" - 37,58m, até o vértice BEP-P-GZ19 de coordenadas N 8.720.233,004m e E 788.524,682m, 245°50'11" - 22,46m, até o vértice BEP-P-GZ20 de coordenadas N 8.720.223,812m e E 788.504,194m, 188°32'36" - 60,03m, até o vértice BEP-P-GZ21 de coordenadas N 8.720.164,447m e E 788.495,276m, 120°34'56" - 43,85m, até o vértice BEP-P-GZ22 de coordenadas N 8.720.142,138m e E 788.533,025m, 190°30'39" - 47,79m, até o vértice BEP-P-GZ23 de coordenadas N 8.720.095,149m e E 788.524,307m, 189°24'38" - 56,87m, até o vértice BEP-P-GZ24 de coordenadas N 8.720.039,049m e E 788.515,009m, 190°56'34" - 78,63m, até o vértice BEP-P-GZ25 de coordenadas N 8.719.961,845m e E 788.500,082m, 151°32'45" - 68,07m, até o vértice BEP-P-GZ26 de coordenadas N 8.719.901,997m e E 788.532,515m, 149°10'56" - 44,49m, até o vértice BEP-P-GZ27 de coordenadas N 8.719.863,785m e E 788.555,310m, 138°44'09" - 90,55m, até o vértice BEP-P-GZ28 de coordenadas N 8.719.795,270m e E 788.615,031m, 79°5'40" - 23,32m, até o vértice BEP-P-GZ29 de coordenadas N 8.719.800,132m e E 788.637,930m, 174°42'49" - 12,68m, até o vértice BEP-P-GZ30 de coordenadas N 8.719.787,509m e E 788.639,098m, 214°0'16" - 57,94m, até o vértice BEP-P-GZ31 de coordenadas N 8.719.739,479m e E 788.606,696m, 126°0'27" - 28,79m, até o vértice BEP-P-GZ32 de coordenadas N 8.719.722,551m e E 788.629,989m, 197°34'38" - 32,24m, até o vértice BEP-P-GZ33 de coordenadas N 8.719.691,820m e E 788.620,254m, 181°41'41" - 39,66m, até o vértice BEP-P-GZ34 de coordenadas N 8.719.652,173m e E 788.619,081m, 213°6'13" - 74,99m, até o vértice BEP-P-GZ35 de coordenadas N 8.719.589,355m e E 788.578,125m, 155°53'34" - 52,70m, até o vértice BEP-P-GZ36 de coordenadas N 8.719.541,247m e E 788.599,652m, 146°50'19" - 71,77m, até o vértice BEP-P-GZ37 de coordenadas N 8.719.481,163m e E 788.638,912m, 201°19'55" - 112,87m, até o vértice BEP-O-1380 de coordenadas N 8.719.376,029m e E 788.597,854m, 189°41'30" - 98,65m, até o vértice BEP-O-1381 de coordenadas N 8.719.278,789m e E 788.581,247m, 188°53'52" - 73,83m, até o vértice BEP-O-1382 de coordenadas N 8.719.205,846m e E 788.569,828m, 221°21'51" - 38,32m,

até o vértice BEP-O-1383 de coordenadas N 8.719.177,089m e E 788.544,507m, 112°57'55" - 19,25m, até o vértice BEP-O-1384 de coordenadas N 8.719.169,577m e E 788.562,233m, 219°5'55" - 53,66m, até o vértice BEP-O-1385 de coordenadas N 8.719.127,932m e E 788.528,391m, 195°45'07" - 35,52m, até o vértice BEP-P-GZ38 de coordenadas N 8.719.093,744m e E 788.518,748m, 209°51'27" - 41,07m, até o vértice BEP-P-GZ39 de coordenadas N 8.719.058,128m e E 788.498,303m, 236°33'52" - 28,91m, até o vértice BEP-P-GZ40 de coordenadas N 8.719.042,197m e E 788.474,175m, 165°42'09" - 20,20m, até o vértice BEP-P-GZ41 de coordenadas N 8.719.022,621m e E 788.479,164m, 117°19'12" - 43,79m, até o vértice BEP-P-GZ42 de coordenadas N 8.719.002,522m e E 788.518,072m, 188°3'53" - 39,17m, até o vértice BEP-P-GZ43 de coordenadas N 8.718.963,741m e E 788.512,577m, 186°39'08" - 90,80m, até o vértice BEP-P-GZ44 de coordenadas N 8.718.873,557m e E 788.502,059m, 167°36'30" - 43,63m, até o vértice BEP-P-GZ45 de coordenadas N 8.718.830,947m e E 788.511,421m, 121°42'49" - 23,00m, até o vértice BEP-P-GZ46 de coordenadas N 8.718.818,857m e E 788.530,986m, 189°12'42" - 86,59m, até o vértice BEP-P-GZ47 de coordenadas N 8.718.733,386m e E 788.517,125m, 164°54'04" - 41,85m, até o vértice BEP-P-GZ48 de coordenadas N 8.718.692,982m e E 788.528,026m, 133°36'24" - 17,88m, até o vértice BEP-P-GZ49 de coordenadas N 8.718.680,648m e E 788.540,975m, 253°56'06" - 8,82m, até o vértice BEP-P-GZ50 de coordenadas N 8.718.678,208m e E 788.532,502m, 190°49'02" - 126,19m, até o vértice BEP-P-GZ51 de coordenadas N 8.718.554,256m e E 788.508,818m, 131°31'28" - 45,06m, até o vértice BEP-P-GZ52 de coordenadas N 8.718.524,385m e E 788.542,552m, 116°12'01" - 33,78m, até o vértice BEP-P-GZ53 de coordenadas N 8.718.509,473m e E 788.572,857m, 107°29'40" - 89,42m, até o vértice BEP-O-1366 de coordenadas N 8.718.482,591m e E 788.658,144m, 154°22'07" - 85,53m, até o vértice BEP-P-GZ54 de coordenadas N 8.718.405,481m e E 788.695,141m, 156°34'22" - 68,99m, até o vértice BEP-P-GZ55 de coordenadas N 8.718.342,179m e E 788.722,570m, 190°6'39" - 27,57m, até o vértice BEP-P-GZ56 de coordenadas N 8.718.315,037m e E 788.717,730m, 122°4'18" - 54,96m, até o vértice BEP-P-GZ57 de coordenadas N 8.718.285,854m e E 788.764,303m, 198°8'31" - 42,55m, até o vértice BEP-P-GZ58 de coordenadas N 8.718.245,419m e E 788.751,054m, 146°36'00" - 52,27m, até o vértice BEP-P-GZ59 de coordenadas N 8.718.201,781m e E 788.779,828m, 201°13'58" - 17,74m, até o vértice BEP-P-GZ60 de coordenadas N 8.718.185,247m e E 788.773,404m, 204°44'47" - 45,18m, até o vértice BEP-P-GZ61 de coordenadas N 8.718.144,219m e E 788.754,493m, 166°32'13" - 6,50m, até o vértice BEP-P-GZ62 de coordenadas N 8.718.137,899m e E 788.756,006m, 161°58'56" - 34,61m, até o vértice BEP-M-6895 de coordenadas N 8.718.104,987m e E 788.766,711m, cravado na margem esquerda do Ribeirão Riachão e na confrontação com o Lote 01, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Doris Alessandra Martins Hoff. Deste, segue confrontando com o Lote 01, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Doris Alessandra Martins Hoff, com azimute de 276°29'49" e distância 1240,35m, até o vértice BEP-M-1777 de coordenadas N 8.718.245,332m e E 787.534,327m. Deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria - Área de Posse, Propriedade de Florêncio Barreira de Macedo, com azimute de 274°53'32" e distância 1383,69m, até o vértice BEP-M-1776 de coordenadas N 8.718.363,336m e E 786.155,679m. Deste, segue confrontando com o Lote 01, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Doris Alessandra Martins Hoff, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°46'02" - 1268,06m, até o vértice BEP-M-6894 de coordenadas N 8.719.629,375m e E 786.084,169m, 260°1'24" - 5538,11m, até o vértice BEP-M-6896 de coordenadas N 8.718.669,902m e E 780.629,810m, cravado na confrontação do Lote 01, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Doris Alessandra Martins Hoff e na margem direita do Braço do Rio São Valério. Deste, segue confrontando com a margem direita do Braço do Rio São Valério, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°4'49" - 32,16m, até o vértice BEP-P-HC13 de coordenadas N 8.718.693,004m e E 780.652,182m, 112°55'48" - 27,20m, até o vértice BEP-P-HC14 de coordenadas N 8.718.682,407m e E 780.677,232m, 62°1'24" - 31,75m, até o vértice BEP-P-HC15 de coordenadas N 8.718.697,301m e E 780.705,271m, 56°7'56" - 36,69m, até o vértice BEP-P-HC16 de coordenadas N 8.718.717,747m e E 780.735,735m, 298°31'39" - 12,84m, até o vértice BEP-P-HC17 de coordenadas N 8.718.723,878m e E 780.724,456m, 46°15'24" - 28,66m, até o vértice BEP-P-HC18 de coordenadas N 8.718.743,695m e E 780.745,162m, 4°13'04" - 32,44m, até o vértice BEP-P-HC19 de coordenadas N 8.718.776,048m e E 780.747,548m, 48°2'36" - 54,03m, até o vértice BEP-P-HC20 de coordenadas N 8.718.812,174m e E 780.787,731m, 20°34'35" - 29,16m, até o vértice BEP-P-HC21 de coordenadas N 8.718.839,470m e E 780.797,978m, 3°57'16" - 44,95m, até o vértice BEP-P-HC22 de coordenadas N 8.718.884,316m e E 780.801,078m, 359°52'51" - 35,58m, até o vértice BEP-P-HC23 de coordenadas N 8.718.919,899m e E 780.801,004m, 347°25'17" - 29,15m, até o vértice BEP-P-HC24 de coordenadas N 8.718.948,348m e E 780.794,656m, 82°37'33" - 39,81m, até o vértice BEP-P-HC25 de coordenadas N 8.718.953,457m e E 780.834,132m, 40°32'47" - 48,92m,

até o vértice BEP-P-HC26 de coordenadas N 8.718.990,629m e E 780.865,932m,352°48'02" - 28,21m, até o vértice BEP-P-HC27 de coordenadas N 8.719.018,614m e E 780.862,397m,332°45'35" - 37,87m, até o vértice BEP-P-HC28 de coordenadas N 8.719.052,284m e E 780.845,063m,27°59'41" - 30,31m, até o vértice BEP-P-HC29 de coordenadas N 8.719.079,047m e E 780.859,290m,70°48'47" - 42,79m, até o vértice BEP-P-HC30 de coordenadas N 8.719.093,111m e E 780.899,706m,25°37'01" - 43,40m, até o vértice BEP-P-HC31 de coordenadas N 8.719.132,247m e E 780.918,471m,50°16'02" - 50,50m, até o vértice BEP-P-HC32 de coordenadas N 8.719.164,530m e E 780.957,311m,11°54'17" - 34,91m, até o vértice BEP-P-HC33 de coordenadas N 8.719.198,692m e E 780.964,513m,356°8'52" - 51,20m, até o vértice BEP-P-HC34 de coordenadas N 8.719.249,779m e E 780.961,073m,315°0'13" - 34,45m, até o vértice BEP-P-HC35 de coordenadas N 8.719.274,143m e E 780.936,712m,3°9'21" - 53,38m, até o vértice BEP-P-HC36 de coordenadas N 8.719.327,447m e E 780.939,651m,338°12'28" - 29,21m, até o vértice BEP-P-HC37 de coordenadas N 8.719.354,572m e E 780.928,806m,319°55'14" - 15,21m, até o vértice BEP-P-HC38 de coordenadas N 8.719.366,210m e E 780.919,013m,52°12'29" - 27,79m, até o vértice BEP-P-HC39 de coordenadas N 8.719.383,239m e E 780.940,973m,33°32'32" - 31,14m, até o vértice BEP-P-HC40 de coordenadas N 8.719.409,196m e E 780.958,181m,75°57'39" - 14,25m, até o vértice BEP-P-HC41 de coordenadas N 8.719.412,654m e E 780.972,010m,43°22'48" - 22,48m, até o vértice BEP-P-HC42 de coordenadas N 8.719.428,996m e E 780.987,453m,349°47'10" - 25,74m, até o vértice BEP-P-HC43 de coordenadas N 8.719.454,332m e E 780.982,888m,304°49'35" - 21,81m, até o vértice BEP-P-HC44 de coordenadas N 8.719.466,785m e E 780.964,988m,296°5'58" - 32,52m, até o vértice BEP-P-HC45 de coordenadas N 8.719.481,090m e E 780.935,787m,315°2'56" - 32,41m, até o vértice BEP-P-HC46 de coordenadas N 8.719.504,024m e E 780.912,892m,297°57'13" - 26,19m, até o vértice BEP-P-HC47 de coordenadas N 8.719.516,300m e E 780.889,759m,330°55'09" - 31,22m, até o vértice BEP-P-HC48 de coordenadas N 8.719.543,582m e E 780.874,586m,334°54'35" - 31,98m, até o vértice BEP-P-HC49 de coordenadas N 8.719.572,540m e E 780.861,027m,354°54'13" - 28,11m, até o vértice BEP-P-HC50 de coordenadas N 8.719.600,538m e E 780.858,530m,339°26'40" - 38,82m, até o vértice BEP-P-HC51 de coordenadas N 8.719.636,883m e E 780.844,901m,30°59'28" - 59,04m, até o vértice BEP-P-HC52 de coordenadas N 8.719.687,495m e E 780.875,301m,7°57'41" - 36,34m, até o vértice BEP-P-HC53 de coordenadas N 8.719.723,482m e E 780.880,334m,3°10'07" - 32,69m, até o vértice BEP-P-HC54 de coordenadas N 8.719.756,123m e E 780.882,141m,347°49'34" - 40,67m, até o vértice BEP-P-HC55 de coordenadas N 8.719.795,876m e E 780.873,565m,328°2'42" - 52,48m, até o vértice BEP-P-HC56 de coordenadas N 8.719.840,400m e E 780.845,792m,357°52'02" - 40,68m, até o vértice BEP-P-HC57 de coordenadas N 8.719.881,054m e E 780.844,278m,315°52'10" - 41,24m, até o vértice BEP-P-HC58 de coordenadas N 8.719.910,656m e E 780.815,561m,346°27'05" - 43,03m, até o vértice BEP-P-HC59 de coordenadas N 8.719.952,486m e E 780.805,481m,336°47'44" - 40,56m, até o vértice BEP-P-HC60 de coordenadas N 8.719.989,762m e E 780.789,501m,245°52'38" - 39,46m, até o vértice BEP-P-HC61 de coordenadas N 8.719.973,635m e E 780.753,487m,251°52'24" - 28,34m, até o vértice BEP-P-HC62 de coordenadas N 8.719.964,819m e E 780.726,557m,316°24'46" - 36,63m, até o vértice BEP-P-HC63 de coordenadas N 8.719.991,348m e E 780.701,305m,300°58'40" - 32,30m, até o vértice BEP-P-HC64 de coordenadas N 8.720.007,973m e E 780.673,612m,357°37'37" - 39,85m, até o vértice BEP-P-HC65 de coordenadas N 8.720.047,788m e E 780.671,962m,329°5'04" - 26,23m, até o vértice BEP-P-HC66 de coordenadas N 8.720.070,291m e E 780.658,486m,244°1'00" - 35,77m, até o vértice BEP-P-HC67 de coordenadas N 8.720.054,621m e E 780.626,334m,311°40'25" - 45,49m, até o vértice BEP-P-HC68 de coordenadas N 8.720.084,868m e E 780.592,354m,341°37'38" - 37,26m, até o vértice BEP-P-HC69 de coordenadas N 8.720.120,228m e E 780.580,610m,329°34'55" - 10,23m, até o vértice BEP-P-HC70 de coordenadas N 8.720.129,049m e E 780.575,431m,311°50'56" - 29,52m, até o vértice BEP-P-HC71 de coordenadas N 8.720.148,746m e E 780.553,439m,338°15'23" - 41,28m, até o vértice BEP-P-HC72 de coordenadas N 8.720.187,093m e E 780.538,145m,333°18'20" - 32,27m, até o vértice BEP-P-HC73 de coordenadas N 8.720.215,924m e E 780.523,648m,289°53'51" - 33,41m, até o vértice BEP-P-HC74 de coordenadas N 8.720.227,296m e E 780.492,229m,250°18'39" - 39,39m, até o vértice BEP-P-HC75 de coordenadas N 8.720.214,026m e E 780.455,145m,223°14'41" - 14,70m, até o vértice BEP-P-HC76 de coordenadas N 8.720.203,315m e E 780.445,071m,180°16'17" - 30,39m, até o vértice BEP-P-HC77 de coordenadas N 8.720.172,922m e E 780.444,927m,280°24'05" - 32,89m, até o vértice BEP-P-HC78 de coordenadas N 8.720.178,860m e E 780.412,578m,279°17'08" - 46,62m, até o vértice BEP-P-HC79 de coordenadas N 8.720.186,382m e E 780.366,571m,266°24'45" - 41,94m, até o vértice BEP-P-HC80 de coordenadas N 8.720.183,758m e E 780.324,718m,287°42'09" - 48,02m, até o vértice BEP-P-HC81 de coordenadas N 8.720.198,361m e E 780.278,968m,246°14'18" - 38,37m,

até o vértice BEP-P-HC82 de coordenadas N 8.720.182,901m e E 780.243,852m,283°16'35" - 42,94m, até o vértice BEP-P-HC83 de coordenadas N 8.720.192,763m e E 780.202,056m,312°5'07" - 27,95m, até o vértice BEP-P-HC84 de coordenadas N 8.720.211,496m e E 780.181,313m,353°10'04" - 47,11m, até o vértice BEP-P-HC85 de coordenadas N 8.720.258,268m e E 780.175,709m,315°16'37" - 37,44m, até o vértice BEP-P-HC86 de coordenadas N 8.720.284,870m e E 780.149,363m,335°57'49" - 39,80m, até o vértice BEP-P-HC87 de coordenadas N 8.720.321,216m e E 780.133,153m,34°55'25" - 27,07m, até o vértice BEP-P-HC88 de coordenadas N 8.720.343,408m e E 780.148,648m,31°55'54" - 43,96m, até o vértice BEP-P-HC89 de coordenadas N 8.720.380,718m e E 780.171,900m,33°4'57" - 32,38m, até o vértice BEP-P-HC90 de coordenadas N 8.720.407,851m e E 780.189,576m,320°58'44" - 90,40m, até o vértice BEP-P-HC91 de coordenadas N 8.720.478,085m e E 780.132,659m,333°33'32" - 15,08m, até o vértice BEP-P-HC92 de coordenadas N 8.720.491,590m e E 780.125,943m,287°3'33" - 29,10m, até o vértice BEP-P-HC93 de coordenadas N 8.720.500,126m e E 780.098,126m,296°41'50" - 32,39m, até o vértice BEP-P-HC94 de coordenadas N 8.720.514,677m e E 780.069,191m,257°9'06" - 18,91m, até o vértice BEP-P-HC95 de coordenadas N 8.720.510,473m e E 780.050,759m,298°34'06" - 24,47m, até o vértice BEP-P-HC96 de coordenadas N 8.720.522,176m e E 780.029,266m,295°59'09" - 26,90m, até o vértice BEP-P-HC97 de coordenadas N 8.720.533,963m e E 780.005,084m,321°11'41" - 33,75m, até o vértice BEP-P-HC98 de coordenadas N 8.720.560,262m e E 779.983,935m,274°8'16" - 28,63m, até o vértice BEP-P-HC99 de coordenadas N 8.720.562,328m e E 779.955,376m,282°17'17" - 34,32m, até o vértice BEP-P-HD01 de coordenadas N 8.720.569,632m e E 779.921,843m,291°13'32" - 38,84m, até o vértice BEP-P-HD02 de coordenadas N 8.720.583,692m e E 779.885,642m,331°59'28" - 23,43m, até o vértice BEP-P-HD03 de coordenadas N 8.720.604,376m e E 779.874,640m,302°43'12" - 33,05m, até o vértice BEP-M-7889 de coordenadas N 8.720.622,239m e E 779.846,837m, cravado na margem direita do Braço do Rio São Valério e na confrontação do Lote 03, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Renato Alexandre Martins Hoff. Deste, segue confrontando com o Lote 03, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Renato Alexandre Martins Hoff, com azimute de 86°35'45" e distância 2183,72m, até o vértice BEP-M-1794 de coordenadas N 8.720.751,908m e E 782.026,699m. Deste, segue confrontando com a Fazenda Dona Joaninha - Área de Posse, Propriedade de Joana Martinha Gilberta, com azimutes e distâncias: 209°31'11" - 713,87m, até o vértice BEP-M-1799 de coordenadas N 8.720.130,708m e E 781.674,958m,152°46'20" - 414,72m, até o vértice BEP-M-1798 de coordenadas N 8.719.761,937m e E 781.864,707m,69°26'44" - 546,82m, até o vértice BEP-M-1797 de coordenadas N 8.719.953,924m e E 782.376,714m,34°53'29" - 364,34m, até o vértice BEP-M-1796 de coordenadas N 8.720.252,766m e E 782.585,123m. Deste, segue confrontando com o Lote 03, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Renato Alexandre Martins Hoff, com azimute de 0°15'03" e distância 2388,75m, até o vértice BEP-M-6891, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 03/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2012/34510/000408 apenso ao processo nº 2019/34511/000188, com origem nas Certidões de Inteiro Teor, das Matrícula nº 157, Matrícula nº 201, e Matrícula nº 014, respectivamente datadas de 22 de maio de 2019, 12 de setembro de 2019 e 22 de maio de 2019, e Certidões Negativas de Propriedade, datadas de 09 de agosto de 2019, todas expedidas pelo Serviço Registral de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Notarial da cidade São Valério - TO, comarca de Peixe - TO.

Considerando finalmente, que o referido imóvel foi renunciado, conforme constam Escrituras Públicas de Renúncia das Matrículas nº R-19-M-157, R-17-M-201 e Matrícula nº R-10-M-14, registradas na Serventia do Serviço Registral de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Notarial, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 03, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, com a área total de 2.316,3451 hectares (dois mil, trezentos e dezesseis hectares, trinta e quatro ares e cinquenta e um centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-M-6893, de coordenadas N 8.725.602,293m e E 782.803,834m, cravado na confrontação do Lote 04, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Marisa Martins Hoff, com o Lote 05, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Helaine Souza de Oliveira. Deste, segue confrontando com o Lote 05, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Helaine Souza de Oliveira, com azimute de 101°36'40" e distância 2979,22m, até o vértice BEP-M-1631 de coordenadas N 8.725.002,675m e E 785.722,088m. Deste, segue confrontando com a Fazenda Cajamunum, Matrícula: R.02 M-1.627, R.02 M-1.628 e R.02 M-1.629, e Cód. INCRA: 925.179.001.503-2, Propriedade de Márcia Helena Souza de Oliveira, com azimute de 178°49'50" e distância 2364,18m, até o vértice BEP-M-6892 de coordenadas N 8.722.638,983m e E 785.770,338m. Deste, segue confrontando com o Lote 02, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Carlos Alexandre Martins Hoff, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°2'43" - 3174,76m, até o vértice BEP-M-6891 de coordenadas N 8.722.641,498m e E 782.595,583m, 180°15'03" - 2388,75m, até o vértice BEP-M-1796 de coordenadas N 8.720.252,766m e E 782.585,123m. Deste, segue confrontando com a Fazenda Dona Joaquina - Área de Posse, Propriedade de Joana Martinha Gilberta, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°43'30" - 508,61m, até o vértice BEP-M-1795 de coordenadas N 8.720.570,947m e E 782.188,325m, 318°13'49" - 242,63m, até o vértice BEP-M-1794 de coordenadas N 8.720.751,908m e E 782.026,699m. Deste, segue confrontando com o Lote 02, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Carlos Alexandre Martins Hoff, com azimute de 266°35'45" e distância 2183,72m, até o vértice BEP-M-7889 de coordenadas N 8.720.622,239m e E 779.846,837m, cravado na confrontação do Lote 02, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Carlos Alexandre Martins Hoff e na margem direita do Braço do Rio São Valério. Deste, segue confrontando com o Braço do Rio São Valério, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°6'49" - 39,80m, até o vértice BEP-P-HD04 de coordenadas N 8.720.652,779m e E 779.821,314m, 358°57'00" - 37,65m, até o vértice BEP-P-HD05 de coordenadas N 8.720.690,426m e E 779.820,624m, 350°49'19" - 44,58m, até o vértice BEP-P-HD06 de coordenadas N 8.720.734,437m e E 779.813,513m, 347°37'59" - 32,07m, até o vértice BEP-P-HD07 de coordenadas N 8.720.765,765m e E 779.806,644m, 297°44'08" - 28,72m, até o vértice BEP-P-HD08 de coordenadas N 8.720.779,132m e E 779.781,222m, 259°10'01" - 29,40m, até o vértice BEP-P-HD09 de coordenadas N 8.720.773,606m e E 779.752,344m, 320°55'14" - 39,68m, até o vértice BEP-P-HD10 de coordenadas N 8.720.804,412m e E 779.727,327m, 348°48'19" - 33,24m, até o vértice BEP-P-HD11 de coordenadas N 8.720.837,018m e E 779.720,874m, 346°0'06" - 43,49m, até o vértice BEP-P-HD12 de coordenadas N 8.720.879,221m e E 779.710,353m, 308°3'13" - 39,34m, até o vértice BEP-P-HD13 de coordenadas N 8.720.903,472m e E 779.679,373m, 332°20'04" - 44,73m, até o vértice BEP-P-HD14 de coordenadas N 8.720.943,089m e E 779.658,604m, 349°32'55" - 49,26m, até o vértice BEP-P-HD15 de coordenadas N 8.720.991,527m e E 779.649,669m, 356°57'34" - 40,08m, até o vértice BEP-P-HD16 de coordenadas N 8.721.031,551m e E 779.647,543m, 329°37'27" - 40,70m, até o vértice BEP-P-HD17 de coordenadas N 8.721.066,666m e E 779.626,961m, 316°29'02" - 30,42m, até o vértice BEP-P-HD18 de coordenadas N 8.721.088,726m e E 779.606,015m, 317°30'05" - 30,98m, até o vértice BEP-P-HD19 de coordenadas N 8.721.111,567m e E 779.585,086m, 316°5'54" - 30,88m, até o vértice BEP-P-HD20 de coordenadas N 8.721.133,817m e E 779.563,673m, 302°16'37" - 25,05m, até o vértice BEP-P-HD21 de coordenadas N 8.721.147,192m e E 779.542,497m, 321°51'14" - 36,14m, até o vértice BEP-P-HD22 de

coordenadas N 8.721.175,617m e E 779.520,172m, 329°23'34" - 33,26m, até o vértice BEP-P-HD23 de coordenadas N 8.721.204,241m e E 779.503,239m, 304°38'50" - 32,88m, até o vértice BEP-P-HD24 de coordenadas N 8.721.222,933m e E 779.476,191m, 328°26'30" - 42,80m, até o vértice BEP-P-HD25 de coordenadas N 8.721.259,400m e E 779.453,793m, 315°9'11" - 94,24m, até o vértice BEP-P-HD26 de coordenadas N 8.721.326,218m e E 779.387,331m, 285°40'42" - 47,98m, até o vértice BEP-P-HD27 de coordenadas N 8.721.339,185m e E 779.341,132m, 278°14'08" - 49,73m, até o vértice BEP-P-HD28 de coordenadas N 8.721.346,309m e E 779.291,912m, 292°31'55" - 58,27m, até o vértice BEP-P-HD29 de coordenadas N 8.721.368,638m e E 779.238,090m, 276°53'49" - 36,75m, até o vértice BEP-P-HD30 de coordenadas N 8.721.373,051m e E 779.201,606m, 230°33'45" - 57,08m, até o vértice BEP-P-HD31 de coordenadas N 8.721.336,794m e E 779.157,525m, 192°23'25" - 38,65m, até o vértice BEP-P-HD32 de coordenadas N 8.721.299,049m e E 779.149,233m, 133°0'12" - 33,26m, até o vértice BEP-P-HD33 de coordenadas N 8.721.276,363m e E 779.173,558m, 153°14'02" - 32,22m, até o vértice BEP-P-HD34 de coordenadas N 8.721.247,592m e E 779.188,070m, 243°9'19" - 24,37m, até o vértice BEP-P-HD35 de coordenadas N 8.721.236,585m e E 779.166,322m, 297°46'06" - 49,51m, até o vértice BEP-P-HD36 de coordenadas N 8.721.259,651m e E 779.122,515m, 296°21'00" - 47,41m, até o vértice BEP-P-HD37 de coordenadas N 8.721.280,694m e E 779.080,031m, 315°0'21" - 49,70m, até o vértice BEP-P-HD38 de coordenadas N 8.721.315,839m e E 779.044,893m, 334°40'51" - 26,93m, até o vértice BEP-P-HD39 de coordenadas N 8.721.340,178m e E 779.033,378m, 322°8'31" - 49,73m, até o vértice BEP-P-HD40 de coordenadas N 8.721.379,442m e E 779.002,858m, 322°49'39" - 32,71m, até o vértice BEP-P-HD41 de coordenadas N 8.721.405,502m e E 778.983,097m, 286°0'18" - 40,93m, até o vértice BEP-P-HD42 de coordenadas N 8.721.416,786m e E 778.943,758m, 258°54'11" - 33,89m, até o vértice BEP-P-HD43 de coordenadas N 8.721.410,264m e E 778.910,506m, 261°32'03" - 41,47m, até o vértice BEP-P-HD44 de coordenadas N 8.721.404,158m e E 778.869,483m, 296°3'59" - 36,23m, até o vértice BEP-P-HD45 de coordenadas N 8.721.420,080m e E 778.836,934m, 341°54'56" - 38,04m, até o vértice BEP-P-HD46 de coordenadas N 8.721.456,237m e E 778.825,127m, 5°2'47" - 53,25m, até o vértice BEP-P-HD47 de coordenadas N 8.721.509,280m e E 778.829,811m, 344°24'30" - 35,89m, até o vértice BEP-P-HD48 de coordenadas N 8.721.543,851m e E 778.820,164m, 323°37'32" - 66,86m, até o vértice BEP-P-HD49 de coordenadas N 8.721.597,684m e E 778.780,512m, 253°25'43" - 28,62m, até o vértice BEP-P-HD50 de coordenadas N 8.721.589,522m e E 778.753,083m, 279°31'20" - 38,92m, até o vértice BEP-P-HD51 de coordenadas N 8.721.595,960m e E 778.714,703m, 230°14'54" - 42,42m, até o vértice BEP-P-HD52 de coordenadas N 8.721.568,837m e E 778.682,093m, 274°45'47" - 40,66m, até o vértice BEP-P-HD53 de coordenadas N 8.721.572,213m e E 778.641,576m, 265°54'36" - 37,36m, até o vértice BEP-P-HD54 de coordenadas N 8.721.569,548m e E 778.604,307m, 302°28'02" - 36,27m, até o vértice BEP-P-HD55 de coordenadas N 8.721.589,021m e E 778.573,702m, 343°8'46" - 37,22m, até o vértice BEP-P-HD56 de coordenadas N 8.721.624,638m e E 778.562,912m, 344°31'54" - 46,73m, até o vértice BEP-P-HD57 de coordenadas N 8.721.669,671m e E 778.550,450m, 293°18'21" - 38,18m, até o vértice BEP-P-HD58 de coordenadas N 8.721.684,778m e E 778.515,382m, 7°17'19" - 33,87m, até o vértice BEP-P-HD59 de coordenadas N 8.721.718,374m e E 778.519,679m, 352°49'34" - 41,52m, até o vértice BEP-P-HD60 de coordenadas N 8.721.759,569m e E 778.514,494m, 1°7'27" - 29,92m, até o vértice BEP-P-HD61 de coordenadas N 8.721.789,486m e E 778.515,081m, 289°17'57" - 27,23m, até o vértice BEP-P-HD62 de coordenadas N 8.721.798,487m e E 778.489,377m, 340°48'13" - 23,11m, até o vértice BEP-P-HD63 de coordenadas N 8.721.820,310m e E 778.481,779m, 0°24'00" - 43,41m, até o vértice BEP-P-HD64 de coordenadas N 8.721.863,718m e E 778.482,082m, 339°52'11" - 41,41m, até o vértice BEP-P-HD65 de coordenadas N 8.721.902,594m e E 778.467,832m, 346°23'44" - 46,65m, até o vértice BEP-P-HD66 de coordenadas N 8.721.947,931m e E 778.456,860m, 333°29'45" - 32,85m, até o vértice BEP-P-HD67 de coordenadas N 8.721.977,329m e E 778.442,200m, 335°57'16" - 46,00m, até o vértice BEP-P-HD68 de coordenadas N 8.722.019,339m e E 778.423,456m, 45°50'38" - 41,58m, até o vértice BEP-P-HD69 de coordenadas N 8.722.048,306m e E 778.453,289m, 7°15'24" - 22,89m, até o vértice BEP-P-HD70 de coordenadas N 8.722.071,010m e E 778.456,180m, 37°6'23" - 31,26m, até o vértice BEP-P-HD71 de coordenadas N 8.722.095,943m e E 778.475,041m, 10°56'44" - 31,43m, até o vértice BEP-P-HD72 de coordenadas N 8.722.126,802m e E 778.481,009m, 358°27'15" - 36,58m, até o vértice BEP-P-HD73 de coordenadas N 8.722.163,373m e E 778.480,022m, 11°47'09" - 34,75m, até o vértice BEP-P-HD74 de coordenadas N 8.722.197,391m e E 778.487,120m, 22°32'56" - 38,22m, até o vértice BEP-P-HD75 de coordenadas N 8.722.232,686m e E 778.501,775m, 333°33'28" - 40,23m, até o vértice BEP-P-HD76 de

PORTARIA Nº 04/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2012/34510/000408 apenso ao processo nº 2019/34511/000188, com origem nas Certidões de Inteiro Teor, das Matrícula nº 157, Matrícula nº 201, e Matrícula nº 014, respectivamente datadas de 22 de maio de 2019, 12 de setembro de 2019 e 22 de maio de 2019, e Certidões Negativas de Propriedade, datadas de 09 de agosto de 2019, todas expedidas pelo Serviço Registral de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Notarial da cidade São Valério - TO, comarca de Peixe - TO.

Considerando finalmente, que o referido imóvel foi renunciado, conforme constam Escrituras Públicas de Renúncia das Matrículas nº R-19-M-157, R-17-M-201 e Matrícula nº R-10-M-14, registradas na Serventia do Serviço Registral de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Notarial, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 04, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, com a área total de 718,7708 hectares (setecentos e dezoito hectares, setenta e sete ares e oito centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-M-1629, de coordenadas N 8.726.405,137m e E 781.552,157m, cravado na confrontação da Fazenda Cajamunum, Matrículas: R.02 M-1.627, R.02 M-1.628 e R.02 M-1.629, e Cód. INCRA: 925.179.001.503-2, Propriedade de Márcia Helena Souza de Oliveira, com o Lote 05, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Helaine Souza de Oliveira. Deste, segue confrontando com o Lote 05, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Helaine Souza de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°36'49" - 731,29m, até o vértice BEP-M-6890 de coordenadas N 8.725.774,300m e E 781.922,066m, de 101°2'17" - 898,39m, até o vértice BEP-M-6893 de coordenadas N 8.725.602,293m e E 782.803,834m. Deste, segue confrontando com o Lote 03, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Renato Alexandre Martins Hoff, com azimute de 241°8'27" e distância 5840,09m, até o vértice BEP-M-1791 de coordenadas N 8.722.783,536m e E 777.689,029m, cravado na confrontação do Lote 03, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Renato Alexandre Martins Hoff e na margem direita do Rio São Valério. Deste, segue confrontando com a margem direita do Rio São Valério, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°32'44" - 76,40m, até o vértice BEP-P-HE13 de coordenadas N 8.722.832,178m e E 777.630,117m, 310°56'44" - 88,74m, até o vértice BEP-P-HE14 de coordenadas N 8.722.890,330m e E 777.563,092m, de 289°48'36" - 69,18m, até o vértice BEP-P-HE15 de coordenadas N 8.722.913,775m e E 777.498,007m, 291°30'05" - 78,86m, até o vértice BEP-P-HE16 de coordenadas N 8.722.942,680m e E 777.424,633m, 320°27'27" - 62,25m, até o vértice BEP-P-HE17 de coordenadas N 8.722.990,681m e E 777.385,004m, 2°40'21" - 43,77m, até o vértice BEP-P-HE18 de coordenadas N 8.723.034,405m e E 777.387,045m, 69°31'20" - 75,27m, até o vértice BEP-P-HE19 de coordenadas N 8.723.060,737m e E 777.457,557m, 46°42'30" - 76,90m, até o vértice BEP-P-HE20 de coordenadas N 8.723.113,465m e E 777.513,527m, 341°39'20" - 78,14m, até o vértice BEP-P-HE21 de coordenadas N 8.723.187,634m e E 777.488,934m, 344°1'11" - 64,19m, até o vértice BEP-P-HE22 de coordenadas N 8.723.249,347m e E 777.471,261m, 33°28'21" - 67,20m, até o vértice BEP-P-HE23 de coordenadas N 8.723.305,406m e E 777.508,327m, 359°32'51" - 90,03m, até o vértice BEP-P-HE24 de coordenadas N 8.723.395,432m e E 777.507,616m, 326°35'21" - 90,81m, até o vértice BEP-P-HE25 de coordenadas N 8.723.471,237m e E 777.457,611m, 314°11'47" - 103,65m, até o vértice BEP-P-HE26 de coordenadas N 8.723.543,494m e E 777.383,298m, 290°42'19" - 89,08m, até o vértice BEP-P-HE27 de coordenadas N 8.723.574,990m e E 777.299,969m, 276°27'54" - 72,82m, até o vértice BEP-P-HE28 de coordenadas N 8.723.583,189m e E 777.227,615m, 299°29'23" - 40,62m, até o vértice BEP-P-HE29 de coordenadas N 8.723.603,183m e E 777.192,261m, 33°43'24" - 96,11m, até o vértice BEP-P-HE30 de coordenadas N 8.723.683,119m e E 777.245,619m, 31°26'51" - 66,98m, até o vértice BEP-P-HE31 de coordenadas N 8.723.740,260m e E 777.280,563m, 57°56'28" - 39,11m, até o vértice BEP-P-HE32

coordenadas N 8.722.268,707m e E 778.483,861m, 282°21'23" - 35,42m, até o vértice BEP-P-HD77 de coordenadas N 8.722.276,287m e E 778.449,260m, 312°26'03" - 40,66m, até o vértice BEP-P-HD78 de coordenadas N 8.722.303,721m e E 778.419,252m, 304°21'45" - 41,73m, até o vértice BEP-P-HD79 de coordenadas N 8.722.327,277m e E 778.384,801m, 272°21'44" - 38,67m, até o vértice BEP-P-HD80 de coordenadas N 8.722.328,871m e E 778.346,160m, 326°58'35" - 30,63m, até o vértice BEP-P-HD81 de coordenadas N 8.722.354,556m e E 778.329,465m, 336°54'27" - 33,85m, até o vértice BEP-P-HD82 de coordenadas N 8.722.385,697m e E 778.316,187m, 303°26'51" - 47,24m, até o vértice BEP-P-HD83 de coordenadas N 8.722.411,732m e E 778.276,774m, 257°38'43" - 26,89m, até o vértice BEP-P-HD84 de coordenadas N 8.722.405,979m e E 778.250,509m, 169°18'22" - 37,67m, até o vértice BEP-P-HD85 de coordenadas N 8.722.368,964m e E 778.257,499m, 239°19'43" - 26,42m, até o vértice BEP-P-HD86 de coordenadas N 8.722.355,488m e E 778.234,777m, 294°7'50" - 34,90m, até o vértice BEP-P-HD87 de coordenadas N 8.722.369,757m e E 778.202,924m, 324°49'46" - 46,20m, até o vértice BEP-P-HD88 de coordenadas N 8.722.407,526m e E 778.176,310m, 317°53'37" - 35,87m, até o vértice BEP-P-HD89 de coordenadas N 8.722.434,141m e E 778.152,256m, 333°30'49" - 51,43m, até o vértice BEP-P-HD90 de coordenadas N 8.722.480,177m e E 778.129,317m, 250°38'38" - 37,98m, até o vértice BEP-P-HD91 de coordenadas N 8.722.467,589m e E 778.093,484m, 306°52'34" - 37,29m, até o vértice BEP-P-HD92 de coordenadas N 8.722.489,965m e E 778.063,656m, 311°20'29" - 42,80m, até o vértice BEP-P-HD93 de coordenadas N 8.722.518,233m e E 778.031,526m, 309°27'32" - 36,81m, até o vértice BEP-P-HD94 de coordenadas N 8.722.541,628m e E 778.003,104m, 356°33'04" - 27,03m, até o vértice BEP-P-HD95 de coordenadas N 8.722.568,608m e E 778.001,478m, 318°54'55" - 30,65m, até o vértice BEP-P-HD96 de coordenadas N 8.722.591,712m e E 777.981,334m, 358°31'05" - 33,06m, até o vértice BEP-P-HD97 de coordenadas N 8.722.624,759m e E 777.980,479m, 98°58'15" - 41,86m, até o vértice BEP-P-HD98 de coordenadas N 8.722.618,231m e E 778.021,831m, 1°55'05" - 21,81m, até o vértice BEP-P-HD99 de coordenadas N 8.722.640,028m e E 778.022,561m, 323°2'51" - 28,67m, até o vértice BEP-P-HE01 de coordenadas N 8.722.662,939m e E 778.005,326m, 54°27'02" - 37,50m, até o vértice BEP-P-HE02 de coordenadas N 8.722.684,742m e E 778.035,837m, 291°46'43" - 26,28m, até o vértice BEP-P-HE03 de coordenadas N 8.722.694,492m e E 778.011,434m, 280°54'14" - 26,59m, até o vértice BEP-P-HE04 de coordenadas N 8.722.699,522m e E 777.985,323m, 258°0'14" - 33,98m, até o vértice BEP-P-HE05 de coordenadas N 8.722.692,460m e E 777.952,088m, 276°27'32" - 53,89m, até o vértice BEP-P-HE06 de coordenadas N 8.722.698,522m e E 777.898,540m, 274°11'11" - 43,70m, até o vértice BEP-P-HE07 de coordenadas N 8.722.701,712m e E 777.854,958m, 264°47'19" - 41,15m, até o vértice BEP-P-HE08 de coordenadas N 8.722.697,974m e E 777.813,975m, 277°40'33" - 32,84m, até o vértice BEP-P-HE09 de coordenadas N 8.722.702,361m e E 777.781,425m, 307°18'35" - 48,44m, até o vértice BEP-P-HE10 de coordenadas N 8.722.731,721m e E 777.742,898m, 329°46'56" - 35,36m, até o vértice BEP-P-HE11 de coordenadas N 8.722.762,274m e E 777.725,103m, 274°4'00" - 25,86m, até o vértice BEP-P-HE12 de coordenadas N 8.722.764,108m e E 777.699,307m, 332°7'11" - 21,98m, até o vértice BEP-M-1791 de coordenadas N 8.722.783,536m e E 777.689,029m, cravado na margem direita do Braço do Rio São Valério e na confrontação do Lote 04, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Marisa Martins Hoff. Deste, segue confrontando com o Lote 04, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Marisa Martins Hoff, com azimute de 61°8'27" e distância 5840,09m, até o vértice BEP-M-6893, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressaltar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

de coordenadas N 8.723.761,020m e E 777.313,710m, de 23°3'28" - 48,59m, até o vértice BEP-P-HE33 de coordenadas N 8.723.805,731m e E 777.332,742m, 7°48'51" - 58,09m, até o vértice BEP-P-HE34 de coordenadas N 8.723.863,281m e E 777.340,640m, 323°37'35" - 90,22m, até o vértice BEP-P-HE35 de coordenadas N 8.723.935,922m e E 777.287,136m, 324°36'28" - 91,82m, até o vértice BEP-P-HE36 de coordenadas N 8.724.010,774m e E 777.233,957m, 325°17'15" - 70,79m, até o vértice BEP-P-HE37 de coordenadas N 8.724.068,966m e E 777.193,644m, 305°43'11" - 62,99m, até o vértice BEP-P-HE38 de coordenadas N 8.724.105,742m e E 777.142,502m, 232°55'10" - 81,60m, até o vértice BEP-P-HE39 de coordenadas N 8.724.056,542m e E 777.077,402m, 351°35'15" - 31,16m, até o vértice BEP-P-HE40 de coordenadas N 8.724.087,369m e E 777.072,843m, 48°25'09" - 48,00m, até o vértice BEP-P-HE41 de coordenadas N 8.724.119,228m e E 777.108,751m, 90°45'27" - 41,30m, até o vértice BEP-P-HE42 de coordenadas N 8.724.118,682m e E 777.150,050m, de 79°28'25" - 73,34m, até o vértice BEP-P-HE43 de coordenadas N 8.724.132,081m e E 777.222,160m, 26°34'38" - 52,34m, até o vértice BEP-P-HE44 de coordenadas N 8.724.178,890m e E 777.245,577m, de 318°49'47" - 28,39m, até o vértice BEP-P-HE45 de coordenadas N 8.724.200,263m e E 777.226,886m, 55°28'37" - 13,24m, até o vértice BEP-M-1626 de coordenadas N 8.724.207,764m e E 777.237,791m, cravado na margem direita do Rio São Valério e na confrontação da Fazenda Cajamunum, Matrículas: R.02 M-1.627, R.02 M-1.628 e R.02 M-1.629, e Cód. INCRA: 925.179.001.503-2, Propriedade de Márcia Helena Souza de Oliveira. Deste, segue confrontando com a Fazenda Cajamunum, Matrículas: R.02 M-1.627, R.02 M-1.628 e R.02 M-1.629, e Cód. INCRA: 925.179.001.503-2, Propriedade de Márcia Helena Souza de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°28'05" - 3874,89m, até o vértice BEP-M-1627 de coordenadas N 8.725.938,664m e E 780.704,600m, de 60°9'46" - 796,62m, até o vértice BEP-M-1628 de coordenadas N 8.726.335,011m e E 781.395,618m, de 65°52'07" - 171,53m, até o vértice BEP-M-1629, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 05/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2012/34510/000408 apenso ao processo nº 2019/34511/000188, com origem nas Certidões de Inteiro Teor, das Matrícula nº 157, Matrícula nº 201, e Matrícula nº 014, respectivamente datadas de 22 de maio de 2019, 12 de setembro de 2019 e 22 de maio de 2019, e Certidões Negativas de Propriedade, datadas de 09 de agosto de 2019, todas expedidas pelo Serviço Registral de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Notarial da cidade São Valério - TO, comarca de Peixe - TO.

Considerando finalmente, que o referido imóvel foi renunciado, conforme constam Escrituras Públicas de Renúncia das Matrículas nº R-19-M-157, R-17-M-201 e Matrícula nº R-10-M-14, registradas na Serventia do Serviço Registral de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Notarial, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 05, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, com a área total de 451,9558 hectares (quatrocentos e cinquenta e um hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e oito centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-M-1630, de coordenadas N 8.726.692,791m e E 785.673,036m, cravado na confrontação da Fazenda Cajamunum, Matrículas: R.02 M-1.627, R.02 M-1.628 e R.02 M-1.629, e Cód. INCRA: 925.179.001.503-2, Propriedade de Márcia Helena Souza de Oliveira. Deste, segue confrontando com a Fazenda Cajamunum, Matrículas: R.02 M-1.627, R.02 M-1.628 e R.02 M-1.629, e Cód. INCRA: 925.179.001.503-2, Propriedade de Márcia Helena Souza de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°19'36" - 1676,73m, até o vértice BEP-M-4798 de coordenadas N 8.725.016,777m e E 785.721,995m, 179°37'09" - 14,10m, até o vértice BEP-M-1631 de coordenadas N 8.725.002,675m e E 785.722,088m. Deste, segue confrontando com o Lote 03, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Renato Alexandre Martins Hoff, com azimute de 281°36'40" e distância 2979,22m, até o vértice BEP-M-6893 de coordenadas N 8.725.602,293m e E 782.803,834m. Deste, segue confrontando com o Lote 04, do Loteamento Fazenda Cajamunum II, Propriedade de Marisa Martins Hoff, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°2'17" - 898,39m, até o vértice BEP-M-6890 de coordenadas N 8.725.774,300m e E 781.922,066m, 329°36'49" - 731,29m, até o vértice BEP-M-1629 de coordenadas N 8.726.405,137m e E 781.552,157m. Deste, segue confrontando com a Fazenda Cajamunum, Matrículas: R.02 M-1.627, R.02 M-1.628 e R.02 M-1.629, e Cód. INCRA: 925.179.001.503-2, Propriedade de Márcia Helena Souza de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°7'00" - 3211,70m, até o vértice BEP M 5666 de coordenadas N 8.726.622,643m e E 784.756,481m, 84°59'07" - 12,74m, até o vértice BEP M 5665 de coordenadas N 8.726.623,757m e E 784.769,174m, 85°37'57" - 906,49m, até o vértice BEP-M-1630, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 026/GABREITOR, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 006,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor FRED NEWTON DA SILVA SOUZA, matrícula funcional n. 810145, previstas para 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 02/11/2019, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais retroativos a 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 065, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria no 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria no 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando os arts. 1º e 2º do Ato 021/2020 de 04 de fevereiro de 2020, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, a partir das 12 horas, no dia 26 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de FEVEREIRO de 2020.

01- Classe Especial:

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES
Plantão: 31/01/2020 às 17 horas a 03/02/2020 às 08 horas.

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 07/02/2020 às 17 horas a 10/02/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Plantão: 14/02/2020 às 17 horas a 17/02/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: MARIA DO CARMO COTA
Plantão: 21/02/2020 às 17 horas a 27/02/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Plantão: 28/02/2020 às 17 horas a 02/03/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
Republicada para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
02/2020	20.0.000000031-1	Joeny Alves Sales. Matrícula: 9081593	Thiago Rodrigues da Silva. Matrícula: 9085378	A contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. REF.: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, XXII da Lei 8.666/93. Contratada: Energisa Tocantins - Distribuidora De Energia S.A.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 27/02/2020 a 09/03/2020, das férias da servidora LETICIA VICENTINI BIANCHINI, Assessor de Expediente, matrícula nº 8948895, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 1415/2019 publicadas no Diário Oficial nº 5.491 de 26 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 24/08/2020 a 04/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.0.00000407-6
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIO: Melissa Aguiar dos Reis.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 28/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Melissa Aguiar dos Reis - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000658-7
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Gabriela Moraes Leme.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 10/02/2020.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Gabriela Moraes Leme - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 20.0.000000257-8
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Kamilla Sousa de Oliveira.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 10/02/2020.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Kamilla Sousa de Oliveira - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Sara Emilia Brito de Aguiar.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 10/02/2020.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Sara Emilia Brito de Aguiar - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 087, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**
 Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando os arts. 1º e 2º do Ato 021/2020 de 04 de fevereiro de 2020, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, a partir das 12 horas, no dia 26 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de FEVEREIRO de 2020.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
 Plantão: 31/01/2020 às 17 horas a 03/02/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA
 Plantão: 07/02/2020 às 17 horas a 10/02/2020 às 08 horas

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
 Plantão: 14/02/2020 às 17 horas a 17/02/2020 às 08 horas

Plantonista: FELIPE LOPES BARBOZA CURY
 Plantão: 21/02/2020 às 17 horas a 27/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 28/02/2020 às 17 horas a 02/03/2020 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
 Plantão: 31/01/2020 às 17 horas a 03/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 07/02/2020 às 17 horas a 10/02/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
 Plantão: 14/02/2020 às 17 horas a 17/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 21/02/2020 às 17 horas a 27/02/2020 às 08 horas

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
 Plantão: 28/02/2020 às 17 horas a 02/03/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
 Plantão: 31/01/2020 às 17 horas a 03/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 07/02/2020 às 17 horas a 10/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 14/02/2020 às 17 horas a 17/02/2020 às 08 horas

Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JUNIOR
 Plantão: 21/02/2020 às 17 horas a 27/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 28/02/2020 às 17 horas a 02/03/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
 Plantão: 31/01/2020 às 17 horas a 03/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 07/02/2020 às 17 horas a 10/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 14/02/2020 às 17 horas a 17/02/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES
 Plantão: 21/02/2020 às 17 horas a 27/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 28/02/2020 às 17 horas a 02/03/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO
 Plantão: 31/01/2020 às 17 horas a 03/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 07/02/2020 às 17 horas a 10/02/2020 às 08 horas

Plantonista: EULER NUNES
 Plantão: 14/02/2020 às 17 horas a 17/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 21/02/2020 às 17 horas a 27/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 28/02/2020 às 17 horas a 02/03/2020 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
 Plantão: 31/01/2020 às 17 horas a 03/02/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
 Plantão: 07/02/2020 às 17 horas a 10/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 14/02/2020 às 17 horas a 17/02/2020 às 08 horas

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
 Plantão: 21/02/2020 às 17 horas a 27/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 28/02/2020 às 17 horas a 02/03/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
 Plantão: 31/01/2020 às 17 horas a 03/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 07/02/2020 às 17 horas a 10/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 14/02/2020 às 17 horas a 17/02/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
 Plantão: 21/02/2020 às 17 horas a 27/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 28/02/2020 às 17 horas a 02/03/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
 Plantão: 31/01/2020 às 17 horas a 03/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 07/02/2020 às 17 horas a 10/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 14/02/2020 às 17 horas a 17/02/2020 às 08 horas

Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
 Plantão: 21/02/2020 às 17 horas a 27/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 28/02/2020 às 17 horas a 02/03/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
 Plantão: 31/01/2020 às 17 horas a 03/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 07/02/2020 às 17 horas a 10/02/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
 Plantão: 14/02/2020 às 17 horas a 17/02/2020 às 08 horas
 Plantão: 21/02/2020 às 17 horas a 27/02/2020 às 08 horas

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
 Plantão: 28/02/2020 às 17 horas a 02/03/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública dos Presos Provisórios de Palmas, no período 10 a 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/05/2020 a 02/06/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, matrícula nº 8864918, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, matrícula nº 8864918, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/03/2020 a 31/03/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, matrícula nº 900030933, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478 de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/09/2020 a 07/10/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, matrícula nº 900030933, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.305/2019, referente ao exercício 2020.1, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, no período de 05 de março a 03 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 05 de março a 03 de abril de 2020.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 1498/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.503, de 12 de dezembro de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES para patrocinar a defesa dos interesses da assistida ANA GOMES SANTANA, referente aos autos nº 0000597-30.2018.8.27.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2020/GABPR - DILIGÊNCIA

Processo nº 14907/2019, apenso 610/2003 e anexo 7406/2001 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO - Assunto: Pedido de Reconsideração - ref. Ao proc. n. 7406/2001. Nos termos dos Despachos nº 953/2019 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor JOSE MARIA CARDOSO - Ex Prefeito, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 3bszA2FR (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/FMS, cuja o objeto é CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 20/02/2020. O recebimento dos envelopes será na sala de Licitações, localizada na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro - Alvorada/TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00hs (horário local). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria e atualizações. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020/FMS

PROCESSO ADM 01/2020 INEXIGIBILIDADE 001/2020/FMS
 OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicações em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (JORNAL DAQUI), de editais de licitação; extratos de contratos; retificações, dentre outros, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme institui a Lei 8.666/93, em documentos expedidos pelo Departamento de Licitação e Compras.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40
 CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95.
 VALOR LIMITE DOS GASTOS ATÉ: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 08/01/2020 à 31/12/2020.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DA COSTA
 Gestor Municipal de Saúde

ANANÁS**PORTARIA Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 - EXONERAR de cargo efetivo a pedido de ofício a Servidora, ROSIENE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF nº: 001.434.931-08 MAT 154621 do Cargo Efetivo de ORIENTADOR SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 55 da Lei 227/95 Estatuto do Servidor Público Municipal - Ananás - TO.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 21 dias de janeiro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
 Prefeito Municipal de Ananás

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 - EXONERAR de cargo efetivo a pedido de ofício a Servidora, ALINE MACHADO MORENO CPF nº: 035.254.763-45 MAT 154631 do Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 55 da Lei 227/95 Estatuto do Servidor Público Municipal - Ananás - TO.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 13 dias de janeiro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
 Prefeito Municipal de Ananás

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 - EXONERAR de cargo efetivo a pedido de ofício o Servidor, RICARDO ALVES DA SILVA CPF nº: 011.796.091-82 MAT 5474074 do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Chapadinha II, conforme art. 55 da Lei 227/95 Estatuto do Servidor Público Municipal - Ananás - TO.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 06 dias de fevereiro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
 Prefeito Municipal de Ananás

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 19.870.299/0001-63 Com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300 - Fone: (63) 3442-1232 Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, neste ato representado pela Gestora senhora MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE, brasileira, casado, inscrita no CPF: 792.913.501-25 de Identidade nº 1.385.451, expedida pelo órgão SSP/TO
 Contratado: Empresa RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.913.075/0001-24, com sede sito a Avenida Betel, número 403, Sala - A, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - Tocantins, fone para contato: (63) 3442-1307, representada neste ato pelo Silzo Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF 044.262.281-31 e RG. 1.140.422 SSP/TO.

OBJETO: Conforme tem por objeto readequação do valor para conclusão da reforma da Escola Municipal Domingo Martins, localizada no Povoado São João em Ananás.

Valor Total: O valor a ser aditivado é de 24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento), no valor de: R\$ 64.755,34 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 07/02/2020 a 31/03/2020

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE

Gestora do Fundo Municipal de Educação

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo nº 003/2020/FME, Pregão Presencial nº 003/2020/FME. Objeto: Visando a futura Aquisição de Produtos Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município. Fundo Municipal de Educação de Aragominas/TO, A serem utilizados no exercício de 2020. As empresas vencedoras: D. S. S. SILVA VAREJISTA, CNPJ: 04.197.718/0001-70, no valor de: R\$ 113.395,00 (cento e treze mil e trezentos e noventa e cinco reais). Empresa DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNPJ: 34.573.762/0001-07, no valor de: R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais).

Aragominas - TO, 10 de Fevereiro de 2020.

Jucilene Maria Correia Nascimento
 Gestora do Fundo Municipal de Educação de Aragominas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/FMAS, objetivo: Visando a Aquisição de Material de Expediente, Destinados para os Programas/Crás/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a serem executados no exercício de 2020. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas/TO, às 07h30min do dia 24 de fevereiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/FMAS, objetivo: Visando a futura Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. Destinados para os Programas/Crás/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a serem executados no exercício de 2020. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas/TO, às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2020.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63)3463-1210, www.prefeituradearagomins.com.br.

Aragominas - TO, 10 de Fevereiro de 2020.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARRAIAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2020

A Prefeitura Municipal de Arraias/TO torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2020, às 09:00h, em sua sede Rua 02, Arnaldo Prieto, s/nº, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, com vistas a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com obra de pavimentação asfáltica com meio fio, sarjeta e calçadas na Rua 07, Setor Parque das Colinas, município de Arraias -TO. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone: (63) 3653-1541, ou pelo site: www.arraias.to.gov.br/transparência.

Arraias - TO, 07 de Fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2020

A Prefeitura Municipal de Arraias/TO torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2020, às 10h30m, em sua sede Rua 02, Arnaldo Prieto, s/nº, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, com vistas a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com obra de recapeamento com calçada e meio fio nas ruas do município de Arraias - TO. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone: (63) 3653.1541, ou pelo site: www.arraias.to.gov.br/transparência.

Arraias - TO, 07 de Fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DENUNCIA Nº 003/2019
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Augustinópolis - TO, conferido por suas atribuições legais, e com base no art. 5º, incisos III, IV e V, do Decreto Lei 201/67, em virtude da ausência em seus endereços e impossibilidade de citação pessoal, conforme Certidões (expedidas pela servidora responsável), vem pelo presente Edital INTIMAR/NOTIFICAR o Excelentíssimo Senhor JULIO DA SILVA OLIVEIRA - Prefeito do Município

de Augustinópolis, e/ou seu advogado constituído Dr. JOSÉ FABIO DE ALCÂNTARA SILVA, inscrito na OAB/TO sob o nº 2.234, do Ato Anulatório dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal no período de 14/01/2020 à 29/01/2020, e ainda da SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO 003/2019 que ocorrerá na sessão extraordinária que será realizada no dia 13/02/2020 (quinta-feira), a partir das 08:00 hs, no plenário da Câmara Municipal de Augustinópolis, nos termos incisos V e VI do art. 5º do DL 201/67. Fica(m) advertidos do prosseguimento do processo.

Augustinópolis - TO, 05 de Fevereiro de 2020.

CÍCERO CRUZ MOUTINHO
Vereador Presidente

BERNARDO SAYÃO

AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Bernardo Sayão - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante pregoeiro, designado pelo Decreto nº 007/2019 torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto: Aquisição de um veículo, característica física, pick-up cabine dupla 4x4, combustível diesel com capacidade do tanque superior a 70 litros, zero km ano/modelo 2020, motorização mínima 160 cv acima, câmbio automático, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trava, vidros elétricos, alarme, freios abs, airbag duplo, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima, roda de liga leve aro 16, rack de teto, câmera de ré e cor branca com para-choques e retrovisores na cor do veículo. Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Dia da abertura: 27 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas horário local na sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal. Obs: Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço: Avenida Antônio Pesconi, nº 378, Centro, CEP: 77.755-000, Telefone: (63) 3422-1241 e nos endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro/Decreto Municipal nº 007/2019

CAMPOS LINDOS

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de máquinas e caminhões para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 21.445.159/0001-90, conforme o contrato nº 065/2019, no valor de: R\$ 797.290,00 (setecentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campos Lindos, que teve como vencedora a empresa: ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 05.463.684/0001-90, conforme o contrato nº 004/2020, com o PERCENTUAL DE DESCONTO de 10% para peças e serviços sobre a menor cotação do dia da aquisição/serviço.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de stand, ground, tendas e outros equipamentos para a realização das festas populares tradicionais, realizadas todos os anos no município de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 14.831.403/0001-97, conforme o contrato nº 007/2020, no valor de R\$ 420.080,00 (quatrocentos e vinte mil e oitenta reais).

Campos Lindos - TO, 06 de Fevereiro de 2020.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, lubrificantes filtros e prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 05.463.684/0001-90, conforme o contrato nº 002/2020, com o PERCENTUAL DE DESCONTO de 10% para peças e serviços sobre a menor cotação do dia da aquisição/serviço.

Campos Lindos - TO, 06 de Fevereiro de 2020.

Claudeane dos Reis Neto
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará as licitações nas seguintes modalidades e objetos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: Contratação de prestação de serviços de assessoria contábil, prestação de serviços de assessoria legislativas diversas e locação e manutenção de softwares para o sistema de contabilidade pública integrada, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 27 de Fevereiro de 2020 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020: Contratação de empresa para o fornecimento de 10.000 (Dez mil) litros de gasolina comum, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 27 de Fevereiro de 2020 às 11h00min.

Os Editais poderão ser lidos e obtidos com seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, bem como serão prestadas as informações necessárias na sala da CPL/CMCL, nos dias úteis das.

Campos Lindos - TO, 11 de Fevereiro de 2020.

Lindojonso Soares Vieira
Vereador Presidente

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de combustível e derivados de petróleo bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 Diesel Comum, para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 21 fevereiro de 2020 às 8:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital Estará Disponível a partir do dia 11 de fevereiro de 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 10 de Fevereiro de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Processo nº 2019.015724. Pregão Presencial nº 084/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Detentora: GLAUCIACARLOS SILVA, CNPJ Nº 23.824.336/0001-74, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA. Assinatura: 07/02/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi - TO, 11 de Fevereiro de 2020.

GUTIERRES BORGES TORQUATO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.018392
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, INCLUINDO PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS:
Credenciado - INSTITUTO DE OLHOS FERNANDO BORGES, CNPJ 27.273.213/0001-43.
Credenciado - HOSPITAL DE OLHOS YANO, CNPJ 13.665.485/0004-27.
Credenciado - HOSPITAL DE OLHOS YANO, CNPJ 13.665.485/0001-87.
Credenciado - CLÍNICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, CNPJ 15.105.082/0001-06.
A Homologação do Resultado do Julgamento na íntegra encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 11/02/2020.

GUTIERRES BORGES TORQUATO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2019

Processo Administrativo nº 2019.015936, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ Nº17.526.555/0001-74, CONTRATADA: ERALUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº23.586.763/0001-61. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 160 (Cento e sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 01/01/2020 a 09/06/2020, e prorrogar o prazo de execução por mais 70 (setenta) dias corridos, compreendendo o prazo de: 01/01/2020 a 11/03/2020. Fundamentação legal em conformidade com o art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 31/12/2019.

GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 0393/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO Nº 2019.015586

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO, a Tomada de Preços nº 001/2020, Menor Preço por Lote, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E GÁS DE ESCOLAS. A ser realizada em 02/03/2020, às 09h, na sala de reuniões, instalada no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/ Peixe), Bloco H. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Informações e Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h. Gurupi/TO, 11/02/2020. Eurípedes Fernandes Cunha, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

Processo: Nº 2019.018548. Tomada de Preços nº 016/2019. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.833.345/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO. REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº: 789674/2013/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1008013-19. Assinatura: 07/02/2020. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 1.436.777,27 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Dotação: 20.2013.26.782.0669.1207. Gurupi-TO, 12/02/2020. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

Processo: Nº 2019.018500. Tomada de Preços nº 017/2019. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.833.345/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO. REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº: 822940/2015/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1025749-38. Assinatura: 11/02/2020. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 982.570,09 (Novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos). Dotação: 20.2013.26.782.0669.1207. Gurupi-TO, 12/02/2020. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

JUARINA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM - JTO
PROCESSO - 004/2020 PROCEDIMENTO - 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 026/2019, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 004/2020, a Contratação de empresa para Prestação de serviço técnicos profissionais de assessoria e consultoria Jurídico para a Prefeitura Municipal de Juarina durante no exercício de 2020, com valor de: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais). Em favor da Empresa A.B Vinhal advogados associados - ME, CNPJ: 12.784.712/0001-28, tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 06 de Fevereiro de 2020.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME - JTO
PROCESSO - 002/2020 PROCEDIMENTO - 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 026/2019, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 002/2020, a Contratação de empresa para Prestação de serviço técnicos profissionais de assessoria e consultoria Jurídico para o Fundo Municipal de Educação de Juarina durante o ano de 2020, conforme Processo de inexigibilidade de Licitação com valor de: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro mil Reais). Em favor da Empresa FLAVIO C. FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.488.434/0001-02, tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 06 de Fevereiro de 2020.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE LICITAÇÃO**PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS - JTO
PROCESSO - 002/2020 PROCEDIMENTO - 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 026/2019, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 002/2020, a Contratação de empresa para Prestação de serviço técnicos profissionais de assessoria e consultoria Jurídico para o Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina durante o ano de 2020, conforme Processo de inexigibilidade de Licitação com valor de: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro Mil Reais). Em favor da Empresa FLAVIO C. FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.488.434/0001-02, tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 06 de Fevereiro de 2020.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS - JTO
PROCESSO - 003/2020 PROCEDIMENTO - 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 026/2019, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 003/2020, a Contratação de empresa para Prestação de serviço técnicos profissionais de assessoria e consultoria Jurídico para o Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO, durante o ano de 2020, com valor de: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Em favor da Empresa FLAVIO C. FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.488.434/0001-02, tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 06 de Fevereiro de 2020.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

MONTE DO CARMO**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de Fevereiro de 2019 às 09h00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benicio Pinto Cerqueira, s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E ENVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Monte do Carmo - TO, 11 de Fevereiro de 2020.

Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com. Mais informação através do fone: (63) 3540-1446.

Gilvane Lopes Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO, convida profissionais da área da Saúde - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para realizar atendimento de 40 horas semanais junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Monte do Carmo-Tocantins durante o ano de 2020, interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Saúde para as vagas não preenchidas, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 13 de Fevereiro de 2020 até 20 de Fevereiro de 2020 (segunda chamada), junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Monte do Carmo - TO.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO, convida profissionais da área da Saúde - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, TAIS COMO FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, FARMACEUTICO, NUTRICIONISTA E EDUCADOR FÍSICO, PARA ATENDIMENTO JUNTO CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, DENTRO DAS NORMAS E REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o ano de 2020, interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Saúde para as vagas não preenchidas, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 13 de Fevereiro de 2020 até 20 de Fevereiro de 2020, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Monte do Carmo - TO.

Lucione de Oliveira Negre
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PALMEIRANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 06/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE
CNPJ: 12.292.443/0001-82
CONTRATADA: R. MOTOS LTDA, CNPJ: 04.162.874/0001-04
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, 10 (dez) motocicletas e 15 (quinze) Tabletes para desenvolvimento das ações e serviços de saúde em conformidade ao Plano de trabalho anexo ao Termo de Convênio/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 117, de 27 de dezembro de 2019 junto ao Estado do Tocantins através da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Palmeirante - TO no exercício de 2020.
VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.140,00 (CENTO E QUINZE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

PALMEIRANTE - TO, 11/02/2020.

DULCILEYA BENTO DA NOBREGA
CPF: 572.058.843-49
GESTORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 07/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE
CNPJ: 12.292.443/0001-82
CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 09.565.049/0001-66
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, 10 (dez) motocicletas e 15 (quinze) Tabletes para desenvolvimento das ações e serviços de saúde em conformidade ao Plano de trabalho anexo ao Termo de Convênio/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 117, de 27 de dezembro de 2019 junto ao Estado do Tocantins através da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Palmeirante - TO no exercício de 2020.
VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.470,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

PALMEIRANTE - TO, 11/02/2020.

DULCILEYA BENTO DA NOBREGA
CPF: 572.058.843-49
GESTORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 05/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE
CNPJ: 12.292.443/0001-82
CONTRATADA: MARCA C. COMÉRCIO DE P. E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ: 24.704.234/0001-88
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, 10 (dez) motocicletas e 15 (quinze) Tabletes para desenvolvimento das ações e serviços de saúde em conformidade ao Plano de trabalho anexo ao Termo de Convênio/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 117, de 27 de dezembro de 2019 junto ao Estado do Tocantins através da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Palmeirante - TO no exercício de 2020.
VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS).

PALMEIRANTE - TO, 11/02/2020.

DULCILEYA BENTO DA NOBREGA
CPF: 572.058.843-49
GESTORA

PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marlene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME - CNPJ: 37.242.542/0001-80, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 715, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA PORTILHO, portador do CPF nº 613.380.791-15. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 5.414,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Catorze Reais) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Marlene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marlene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 776, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 244.452,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Marlene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997/0001-46, estabelecida na RUA JOAQUIM BATISTA, Nº 1357-A, QD. 366, LT. 08, SETOR CENTRAL, GURUPI - TO - CEP: 77.402-010, neste ato representado pelo Sr. JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador do CPF nº 028.867.281-01. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (D) LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 19.606.697/0001-77, estabelecida na Q. 104 NORTE (ACNE), RUA NE 3, S/N, CONJ. 03, LT. 04, SALA 11 E 12, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, CEP: 77.006-018, neste ato representado pelo Sr. HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, portador do CPF nº 043.230.961-60. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 52.796,66 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (E) LR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.004.406/0001-48, estabelecida na Q. 1012 SUL, ALAMEDA 5, S/N, LT. 19, QL. H, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO - CEP: 77.023-658, representado pelo Sr. MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS, portador do CPF nº 026.129.421-06. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 174,00 (Cento e Setenta e Quatro Reais) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (F) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME CNPJ: 11.852.527/0001-60, estabelecida na Rua 05, Esquina com Avenida Maranhão, Nº 548, QD. 21, LT. 20 E 21, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA, portador do CPF nº 749.611.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 1.551,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (G) AILTON FERREIRA CAMPOS - ME - CNPJ: 09.196.402/0001-88, estabelecida na AV. CONTORNO, Nº 1234, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREIRA CAMPOS, portador do CPF nº 967.322.101-49. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 108.399,80 (Cento e Oito Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (H) THIAGO ALVES DE OLIVEIRA 73684171115 - ME - CNPJ: 36.012.006/0001-26, estabelecida RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 390, SALA 03, QD. 80, LT. 07, CENTRO, ALVOEADA - TO - CEP: 77.480-000 neste ato representado pelo Sr. THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 736.841.711-15. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 1.168,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Oito Reais) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (I) MARINA GUEDES MILHOMEM - ME - CNPJ: 10.620.182/0001-57, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 730, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pela Sr(a). GLAYCIENE BORGES DA FONSECA, portador do CPF nº 871.809.361-20. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 18.437,75 (Dezoito Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME - CNPJ: 37.242.542/0001-80, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 715, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA PORTILHO, portador do CPF nº 613.380.791-15. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 5.916,25 (Cinco Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 776, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 135.219,20 (Cento e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997/0001-46, estabelecida na RUA JOAQUIM BATISTA, Nº 1357-A, QD. 366, LT. 08, SETOR CENTRAL, GURUPI - TO - CEP: 77.402-010, neste ato representado pelo Sr. JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador do CPF nº 028.867.281-01. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 17.688,75 (Dezessete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (D) LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 19.606.697/0001-77, estabelecida na Q. 104 NORTE (ACNE) RUA NE 3, S/N, CONJ. 03, LT. 04, SALA 11 E 12, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO CEP: 77.006-018, neste ato representado pelo Sr. HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, portador do CPF nº 043.230.961-60. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 33.103,26 (Trinta e Três Mil Cento e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa LR (E) DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.004.406/0001-48, estabelecida na Q. 1012 SULALAMEDA 5, S/N, LT. 19, QL. H, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO - CEP: 77.023-658, representado pelo Sr. MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS, portador do CPF nº 026.129.421-06. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 1.050,50 (Um Mil Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (F) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME CNPJ: 11.852.527/0001-60, estabelecida na Rua 05, Esquina com Avenida Maranhão, Nº 548, QD. 21, LT. 20 E 21, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA, portador do CPF nº 749.611.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 14.055,00 (Catorze Mil Cinqüenta e Cinco Reais).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (G) AILTON FERREIRA CAMPOS - ME - CNPJ: 09.196.402/0001-88, estabelecida na AV. CONTORNO, Nº 1234, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREIRA CAMPOS, portador do CPF nº 967.322.101-49. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 106.998,87 (Cento e Seis Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (H) THIAGO ALVES DE OLIVEIRA 73684171115 - ME - CNPJ: 36.012.006/0001-26, estabelecida RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 390, SALA 03, QD. 80, LT. 07, CENTRO, ALVORADA - TO - CEP: 77.480-000 neste ato representado pelo Sr. THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 736.841.711-15. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (I) MARINA GUEDES MILHOMEM - ME - CNPJ: 10.620.182/0001-57, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 730, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pela Sr(a). GLAYCIENE BORGES DA FONSECA, portador do CPF nº 871.809.361-20. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 34.645,30 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME - CNPJ: 37.242.542/0001-80, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 715, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA PORTILHO, portador do CPF nº 613.380.791-15. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 6.497,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

almeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 776, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 238.035,80 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

almeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997/0001-46, estabelecida na RUA JOAQUIM BATISTA, Nº 1357-A, QD. 366, LT. 08, SETOR CENTRAL, GURUPI - TO - CEP: 77.402-010, neste ato representado pelo Sr. JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador do CPF nº 028.867.281-01. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 8.643,30 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (D) LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 19.606.697/0001-77, estabelecida na Q. 104 NORTE (ACNE), RUA NE 3, S/N, CONJ. 03, LT. 04, SALA 11 E 12, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, CEP: 77.006-018, neste ato representado pelo Sr. HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, portador do CPF nº 043.230.961-60. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 53.576,95 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (E) LR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.004.406/0001-48, estabelecida na Q. 1012 SUL, ALAMEDA 5, S/N, LT. 19, QL. H, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO - CEP: 77.023-658, representado pelo Sr. MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS, portador do CPF nº 026.129.421-06. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 454,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (F) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME CNPJ: 11.852.527/0001-60, estabelecida na Rua 05, Esquina com Avenida Maranhão, Nº 548, QD. 21, LT. 20 E 21, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA, portador do CPF nº 749.611.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 12.805,00 (Doze Mil Oitocentos e Cinco Reais).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (G) AILTON FERREIRA CAMPOS - ME - CNPJ: 09.196.402/0001-88, estabelecida na AV. CONTORNO, Nº 1234, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREIRA CAMPOS, portador do CPF nº 967.322.101-49. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 116.581,05 (Cento e Dezesesseis Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (H) THIAGO ALVES DE OLIVERA 73684171115 - ME - CNPJ: 36.012.006/0001-26, estabelecida RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 390, SALA 03, QD. 80, LT. 07, CENTRO, ALVOEADA - TO - CEP: 77.480-000 neste ato representado pelo Sr. THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 736.841.711-15. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 8.140,00 (Oito Mil Cento e Quarenta Reais).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (I) MARINA GUEDES MILHOMEM - ME - CNPJ: 10.620.182/0001-57, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 730, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pela Sr(a). GLAYCIENE BORGES DA FONSECA, portador do CPF nº 871.809.361-20. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o Valor Total: R\$ 22.960,90 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME - CNPJ: 37.242.542/0001-80, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 715, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA PORTILHO, portador do CPF nº 613.380.791-15. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 1.617,20 (Um Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (B) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 776, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 203.503,55 (Duzentos e Três Mil Quinhentos e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Palmeirópolis - TO 30 de Janeiro de 2020.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (C) HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997/0001-46, estabelecida na RUA JOAQUIM BATISTA, Nº 1357-A, QD. 366, LT. 08, SETOR CENTRAL, GURUPI - TO - CEP: 77.402-010, neste ato representado pelo Sr. JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador do CPF nº 028.867.281-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 19.072,30 (Dezenove Mil Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (D) LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 19.606.697/0001-77, estabelecida na Q. 104 NORTE (ACNE) RUA NE 3, S/N, CONJ. 03, LT. 04, SALA 11 E 12, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO CEP: 77.006-018, neste ato representado pelo Sr. HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, portador do CPF nº 043.230.961-60. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 60.234,37 (Sessenta Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (E) LR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.004.406/0001-48, estabelecida na Q. 1012 SUL ALAMEDA 5, S/N, LT. 19, QL. H, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO - CEP: 77.023-658, representado pelo Sr. MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS, portador do CPF nº 026.129.421-06. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 932,00 (Novecentos e Trinta e Dois Reais).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (F) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME CNPJ: 11.852.527/0001-60, estabelecida na Rua 05, Esquina com Avenida Maranhão, Nº 548, QD. 21, LT. 20 E 21, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA, portador do CPF nº 749.611.441-34. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 2.191,00 (Dois Mil Cento e Noventa e Um Reais)

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (G) AILTON FERREIRA CAMPOS - ME - CNPJ: 09.196.402/0001-88, estabelecida na AV. CONTORNO, Nº 1234, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREIRA CAMPOS, portador do CPF nº 967.322.101-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 91.998,46 (Noventa e Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (H) THIAGO ALVES DE OLIVEIRA 73684171115 - ME - CNPJ: 36.012.006/0001-26, estabelecida RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 390, SALA 03, QD. 80, LT. 07, CENTRO, ALVORADA - TO - CEP: 77.480-000 neste ato representado pelo Sr. THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 736.841.711-15. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 13.260,00 (Treze Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (I) MARINA GUEDES MILHOMEM - ME - CNPJ: 10.620.182/0001-57, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 730, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pela Sr(a). GLAYCIENE BORGES DA FONSECA, portador do CPF nº 871.809.361-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25%, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO no Valor Total: R\$ 11.236,25 (Onze Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Palmeirópolis - TO, 30 de Janeiro de 2020.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 001/2020, Contratação de profissional odontólogo, Fisioterapeuta, medico cardiologista, medico pediatra e ginicologista/Obstetrica, para atuação na UBS Carlos Chagas, para atendimento da Solicitação do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. A Certame será realizado no dia 20/02/2020 às 14h00min.

Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-FME 004/2020, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições preparadas e hospedagens, para atendimento dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação bem como a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 20/02/2020 às 08h00min

PREGÃO PRESENCIAL FMAS-PD 001/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇO Para Aquisição de Urnas e Serviços Funerários, Solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 20/02/2020 às 09h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 05 de Fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal de ensino do Município de Peixe - TO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Peixe - TO
CONTRATADO: José Carlos Soares dos Santos Eireli-ME
VALOR: (conforme Ata da sessão de abertura do Pregão acima citado)
VIGÊNCIA: 31/01/2020 a 31/12/2020

Marileide Pereira Maia
Pregoeira

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 INFR, dia 27 de Fevereiro de 2020 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA (MAQUINÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 11 de Fevereiro de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

RIACHINHO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, o qual tem por objeto o Contratação de pessoa física/jurídica para a prestação de serviços na Veiculação e Gravação de Mídia em Rádio e Propaganda volante em Carro de Som junto a Prefeitura Municipal de Riachinho-TO e aos seguintes fundos: FMS, FMAS e FME, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: JL SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.841.330/0001-78. Data da assinatura: 05 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2.019

Objeto: "Contratação de pessoa física/jurídica para a prestação de serviços na Veiculação e Gravação de Mídia em Rádio e Propaganda volante em Carro de Som junto a Prefeitura Municipal de Riachinho-TO e aos seguintes fundos: FMS, FMAS e FME". CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachinho, inscrita no CNPJ Nº 25.063.926/0001-57, Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ: 26.649.597/0001-93, Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 12.805.466/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 11.291.190/000-60 Contratado: JL SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.841.330/0001-78. Dos valores Totais dos lotes: Prefeitura (Lote I) R\$ 78.430,00, FME (Lote II) R\$ 57.200,00, FMS (Lote III) R\$ 57.200,00 e FMAS (Lote IV) R\$ 57.200,00, em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 250.030,00 (Duzentos e cinquenta mil e trinta reais). Vigência: De 10/02/2020 a 31/12/2020.

Riachinho - TO, 10 de Fevereiro de 2020.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, objeto: o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedores as empresas: I LOPES DE SOUSA - ME foi à vencedora de todos os itens do LOTE I (itens de 1 a 28) no valor de R\$ 219.955,50 (duzentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), a empresa V P DOS SANTOS - ME foi à vencedora de todos os itens do LOTE II (itens do 1 a 35) no valor de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) e a empresa M S DE SOUSA - ME foi à vencedora de todos os itens do LOTE III (itens 1 a 10) no valor R\$ 227.710,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e dez reais). Valor Total Registrado R\$ 576.165,50 (Quinhentos e setenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). ASSINADA DIA: 03/02/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020

Ata de Registro de Preços 001/2020. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios. Fornecedores I LOPES DE SOUSA - ME foi à vencedora de todos os itens do LOTE I (itens de 1 a 28) ofertando o valor global final de R\$ 219.955,50 (duzentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), a empresa V P DOS SANTOS - ME foi à vencedora de todos os itens do LOTE II (itens do 1 a 35) ofertando o valor total de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) e a empresa M S DE SOUSA - ME foi à vencedora de todos os itens do LOTE III (itens 1 a 10) ofertando o valor global final de R\$ 227.710,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e dez reais). Valor Total Registrado R\$ 576.165,50 (Quinhentos e setenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, objeto: Locação de Veículos visando o Transporte de Escolares e Servidores da Educação, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: Valor Total Contratado R\$ 490.074,00 (Quatrocentos e noventa mil e setenta e quatro reais) parcelados em 10 (dez) parcelas iguais no valor de: R\$ 49.007,40 (Quarenta e nove mil e sete reais e quarenta centavos). ASSINADA DIA 07/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Pregão Presencial nº 002/2.020 - Processo Licitatório nº 003/2.020. Objeto: "Locação de Veículos visando o Transporte de Escolares e Servidores da Educação". CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.649.597/0001-93 Contratado: E S DA COSTA ME, CNPJ: 26.564.772/0001-40. Do valor: R\$ 490.074,00 (Quatrocentos e noventa mil e setenta e quatro reais) parcelados em 10 (dez) parcelas iguais no valor de: R\$ 49.007,40 (Quarenta e nove mil e sete reais e quarenta centavos) em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 490.074,00 (Quatrocentos e noventa mil e setenta e quatro reais). Vigência: De 10/02/20 à 31/12/2020 durante o período escolar. Riachinho/TO, 10 de Fevereiro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020.

Cleres Nelpides da Cruz
Gestor

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2020 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA-TO.

Retirada do Edital JUNTO a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418 e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com.

Sandolândia - TO, 11 de Fevereiro de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO
CREENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMAS
CONTRATO Nº 002/2020-CTL-FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020-FMAS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AOS RESIDENTES DE SANDOLÂNDIA - TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: MARINEIDE PASSOS DE SOUZA; CPF sob o nº 810.626.991-49;
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO
CREENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMAS
CONTRATO Nº 001/2020-CTL-FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020-FMAS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AOS RESIDENTES DE SANDOLÂNDIA - TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: JULIANABEZERRA GARCÊZ; CPF sob o nº 012.374.931-02
VALOR TOTAL: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil, e cem reais).

SAMPAIO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SEGUNDA CHAMADA.
TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação de Sampaio/TO. A qual restou deserta pelo não comparecimento de licitantes interessados. REABERTURA: 27 de fevereiro de 2020, às 08:30h; e RETIFICADO, alterando-se o item 15 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, realizando-se uma readequação de preços, sem prejuízo do objeto informado.

A sessão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do Portal da Transparência acessando: www.sampaio.to.gov.br. Informações Fone: (63) 3436-1147, E-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com. Sampaio - TO, 10 de fevereiro de 2020.

Thatyara Ellen Carneiro dos Santos Diniz
Pregoeira Municipal

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PROTOCOLO Nº 261/2018 - FMAS**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, sob o nº 14.909.300/0001-00 - Contratado: A empresa MARIA ELIENE VIEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 17.260.257/0001-85 - Objeto: Prestação de serviços futuros e parcelados de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, de Santa Terezinha/TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: de R\$ 1.230,00 (MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS). Vigência: 29 de Junho de 2018 a 28 de Junho de 2019, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: MULT CAR AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.750.633/0001-70. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de serviços de guincho para atender a frota de veículos, do fundo municipal de Assistência Social do município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2018, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: a empresa ARLETE MARIA SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 18.170.161/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças para ar- condicionado, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social, de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Valor Global da Porcentagem: 20% (Vinte por cento), Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2018, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: A empresa J. BELARMINO FILHO - ME inscrita no CNPJ sob o número 02.401.773/0001-05. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de gêneros alimentícios para atender os programas da Secretaria de Assistência Social de Santa Terezinha/TO. VALOR GLOBAL R\$: 17.936,85 (Dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos.) Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de gêneros alimentícios para atender os programas da Secretaria de Assistência Social de Santa Terezinha/TO. VALOR GLOBAL DE: R\$ 24.570,2500 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: empresa RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.105/0001-88. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de gêneros alimentícios para atender os programas da Secretaria de Assistência Social de Santa Terezinha/TO. VALOR GLOBAL DE: R\$ 32.770,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, Contratado: a empresa ARLETE MARIA SILVAARAUJO, inscrita no CNPJ nº 18.170.161/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global de: R\$ 7.000,00 (SETE MIL). Vigência: 02/07/2018 a 02/07/2018, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - PROTOCOLO Nº 282/2018**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: L. MENDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.968/0001-61. OBJETO: Locação de impressoras e recarga de cartuchos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Terezinha - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 21.360,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: A EMPRESA SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELLI-ME, CNPJ nº 22.569.775/0001-15. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender o fundo municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 49.677,25 (Quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 02/07/2018 a 01/07/2019, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2018 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. Contratado: a empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de gêneros alimentícios, para atender o Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL DE: R\$ 4.410,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2019, por 12 (Doze) Meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: EMPRESA REGISTRADA: VANDERLEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o número 27.684.872/0001-72. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de lanches, para atender o fundo de Assistência social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 30.502,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS). Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 13.381.874/0001-88. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de lanches, para atender o fundo municipal de Assistência Social, de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 20.327,00 (VINTE MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS). Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019. Por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2018 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PROTOCOLO Nº 296/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00- Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de utensílios domésticos, para atender o Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL DE: R\$ 14.075,40 (QUATORZE MIL SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2019, por 12 (Doze) Meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2018 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018- PROTOCOLO Nº 299/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de utensílios domésticos, para atender o Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL DE: R\$ 17.299,48 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2019, por 12 (Doze) Meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: A empresa ANTÔNIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de material de construção, para atender o Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 68.232,20 (Sessenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: RENILLA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.920/0001-31. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de camisetas, para atender as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Valor Global: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: A empresa MORAIS & PARREÃO, inscrita no CNPJ sob o número 11.131.525/0001-82. Objeto: Aquisição parcelada e futura de combustíveis e derivados do petróleo para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 121.601,1600 (Cento e vinte um mil e seiscentos e um real e dezesseis centavos). Vigência: 19/07/2018 a 18/07/2019, por 12 (Doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: SOUSA & SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.569.775/001-15. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material esportivo para atender o Fundo Municipal de Assistência Social município do município de Santa Terezinha-TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 5.117,20 (cinco mil cento e dezessete reais e vinte centavos). Vigência: 02/10/2018 a 01/10/2019, por 12 (Doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: A empresa SANTOS & CAMPINA LTDA - ME doravante denominado CONTRATADO, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de SOCIEDADE EMPRESA LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.487.519/0001-25, Objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviços traslado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 79.150,00 (setenta e nove mil cento e cinquenta reais). Vigência: 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DA SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PROTOCOLO Nº 260/2018 - FMS**

Contratante: O FUNDO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80, de SANTA TEREZINHA/TO. Contratado: A empresa MARIA ELIENE VIEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 17.260.257/0001-85. Objeto: Prestação de serviços futuros e parcelados de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: de R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS), Vigência: 29 de Junho de 2018 a 28 de Junho de 2018, por 12 (doze) meses. Diana Maria Alves de Araújo Lima - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: MULT CAR AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.750.633/0001-70, com sede a RUA LEOPOLDO RODRIGUES, S/N, QD. 41, LT. 03, CENTRO, AGUIARNÓPOLIS - TO, CEP: 77.908-000. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de serviços de guincho para atender a frota de veículos, do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2018, por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29 de junho de 2018. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: MULTICAR AUTO PEÇAS -LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.750.633/0001-70, sediada na Rua Leopoldo Rodrigues, s/nº - Centro, CEP: 77.908-000 - Fone: (63) 3454-1128 - email: multicarcenter@hotmail.com, na cidade de Arguianopolis -TO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: 10 % (DEZ) POR CENTO, Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: MULTICAR AUTO PEÇAS -LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.750.633/0001-70. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios para frota de veículos, do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: 10 % (DEZ) POR CENTO. Vigência: 08/08/2018 a 07/08/2019, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: a empresa ARLETE MARIA SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 18.170.161/0001-72, com sede a Rua Goias, nº 39, Centro, Nazare - TO, CEP: 77.985-000. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças para ar-condicionado, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Valor Global da Porcentagem: 30% (Trinta por cento). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2018, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80, Contratado: a empresa ARLETE MARIA SILVA ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 18.170.161/0001-72, com sede a Rua Goias, nº 39, Centro, Nazare - TO, CEP: 77.985-000. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar- condicionado, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 8.925,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), Vigência: 02/07/2018 a 02/07/2018, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - PROTOCOLO Nº 281/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: L. MENDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.968/0001-61. OBJETO: Locação de impressoras e recarga de cartuchos para atender o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Santa Terezinha - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 24.930,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Trinta Reais). Vigência: 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: A EMPRESA SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELLI-ME, CNPJ Nº 22.569.775/0001-15. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 10.242,20 (Dez mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 02/07/2018 a 01/07/2019, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018 - FMS
PREGÃO Nº 16/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: A empresa PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.583.314/0001-43. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de pneus para os veículos da frota de veículos, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO. VALOR GLOBAL DE PNEU: R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais), Vigência: 02/07/2018 a 01/07/2019, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - PROTOCOLO Nº 289/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80 - Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94, com sede a Av. Manoel da Rocha Nogueira, nº 980, centro, Santa Terezinha do Tocantins - TO, CEP: 77.885-000 - Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de gêneros alimentícios, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL DE: R\$ 4.155,00 (Quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais), Vigência: 06/07/2018 a 05/07/2018, por 12 (doze) meses, DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: EMPRESA REGISTRADA: VANDERLEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o número 27.684.872/0001-72. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de lanches, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 16.205,50 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: empresas: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 13.381.874/0001-88, Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de lanches, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 16.205,50 (Dezesseis mil e duzentos e cinco reais, e cinquenta centavos). Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019. Por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PROTOCOLO Nº 295/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80, com sede na Avenida Araguaia s/n, centro na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins - TO, Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.468/0001-94. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de Utensílios domésticos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses, VALOR GLOBAL DE: R\$ 5.433,95 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVENTA E CINCO CENTAVOS), Vigência: 06/07/2018 a 05/07/2018, por 12 (doze) meses, DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - PROTOCOLO Nº 298/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.468/0001-94, com sede a Av. Manoel da Rocha Nogueira, nº 980, centro, Santa Terezinha do Tocantins - TO, CEP: 77.885-000. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de material de limpeza, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL DE: R\$ 88.324,50 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência: 06/07/2018 a 05/07/2018, por 12 (doze) meses, DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - Contratado: A empresa ANTÔNIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de construção para atender o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 70.955,10 (Setenta mil reais e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: RENILLA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.920/0001-31. Objeto: Contratação de Prestação de serviços Prestação de serviços futuros e parcelados de veículos, para atender Fundo Municipal de Saúde, de Santa Terezinha do Tocantins -TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 21.250,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Vigência: 12 (doze) meses, DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: A empresa MORAIS & PARREÃO, inscrita no CNPJ sob o número 11.131.525/0001-82, com sede a Rua Agripino Alves de Oliveira, nº 05, Centro, Nazaré - TO. Objeto: Aquisição parcelada e futura de combustíveis e derivados do petróleo para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 326.999,76 (Trezentos e vinte seis mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 19/07/2018 a 18/07/2019, por 12 (Doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2028
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO. Contratado: A empresa LUIS MONTEIRO DA SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.318.440/0001-57. Objeto: Prestação parcelada e futura dos serviços mecânicos para a frota de veículos utilitários para atender o Fundo Municipal de Saúde, do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, no período de 12 (doze) meses. Serviços mecânicos veículos utilitários: 11% percentual de desconto Vigência: 12 (doze) meses, DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTATO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - PROTOCOLO Nº 451/2018**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80. Contratado: A empresa WTI - LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.479.717/0001-72. OBJETO: Execução dos serviços de locação de veículos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Valor Global: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 11/02/2019 a 10/02/2020. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTATO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - PROTOCOLO Nº 451/2018**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80. Contratado: A empresa T. R. DE S. PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.652.603/0001-08. OBJETO: Execução dos serviços de locação de veículos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Valor Global: R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 11/02/2019 a 10/02/2020. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Betânia de Barros Godoy Garcia e outros, tornam público que requereram a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) a emissão das Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de lazer e turismo privado, situada na Chácara Quinta das Brisas, Lote 28, subdivisão do Lote 01, Loteamento Fazenda Jaú, localizada no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ n. 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para Licenciamento Ambiental da subestação e Rede de Distribuição Elétrica, no Distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n. 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Maria Francisca Martins Santana, portadora do CPF: 950.291.091-53 torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, O licenciamento da atividade de pecuária, na Fazenda Macaúbas, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARMORARIA BELARTE COM. DE MÁRMORES, GRANITOS E ARDÓSIAS LTDA, CNPJ Nº 11.122.014/0001-02, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade marmoraria, com endereço na Avenida Goiás, 172, Quadra 03, Lote 13, Loteamento Chácara Vale do Sol, CEP: 77.440-770 em Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 073/2017 e nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Renilda Moro Rodrigues, CPF: 029.214.876-32, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Bocalon, Loteamento Água Bonita, Lotes 04, 06; parte dos Lotes 06, 14 e 36; parte dos Lotes 04, 05 e 06, Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Renilda Moro Rodrigues, CPF: 029.214.876-32, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para as atividades de barragens de terra, para acumulação de água, localizada na Fazenda Bocalon, Loteamento Água Bonita, Lotes 04, 06; parte dos Lotes 06, 14 e 36; parte dos Lotes 04, 05 e 06, Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Renilda Moro Rodrigues, CPF: 029.214.876-32, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de pecuária (bovinocultura), localizada na Fazenda Bocalon, Loteamento Água Bonita, Lotes 04, 06; parte dos Lotes 06, 14 e 36; parte dos Lotes 04, 05 e 06, Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Renilda Moro Rodrigues, CPF: 029.214.876-32, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de agricultura irrigada, localizada na Fazenda Bocalon, Loteamento Água Bonita, Lotes 04, 06; parte dos Lotes 06, 14 e 36; parte dos Lotes 04, 05 e 06, Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Suzana Vasconcelos da Luz Alencar, CPF: 773.349.063-49, torna público que requereu ao NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para a propriedade denominada Rancho Beija Flor, localizada no km 42 da TO-050, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BURITI AGRONEGÓCIO LTDA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a renovação de Licença de Operação N. 22273-2015 referente a estocagem ou distribuição de combustíveis e derivados, N. processo:6479-2014-M. Localizada na rodovia TO-336, KM30, zona rural no município de Couto Magalhães.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAQUIM DE SENA BALDUINO, CPF 057.282.821-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na FAZENDA SÃO DIONIZIO, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Helena Costa, CPF: 150.260.271-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) do Projeto de Piscicultura - Tanque Escavado, para atividade de Aquicultura, com endereço na Fazenda Maria Mole, Zona Rural, Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

INVESTCO S.A. - COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 00.644.907/0001-93 NIRE 17.300.000.914

ATA DE RCA REALIZADA EM 19/11/2019

1. Data, Hora e Local: Aos 19/11/2019, às 10h, na filial da Companhia, Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença. A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Suplente Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade e dos Conselheiros de Administração Srs.: Luiz Otavio Assis Henriques e Edison Antônio Costa Britto Garcia, todos por teleconferência. 3. Mesa. Presidente: Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade; Secretário: Sr. Fabio William Loreti. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade aprovar a distribuição e pagamento de Juros sobre Capital Próprio e de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral, proveniente de lucros do exercício corrente apurados com base no balancete contábil de 31/10/2019. 5. Deliberações. Os membros do Conselho da Administração deliberaram o quanto segue: 5.1. Considerando o Artigo 204 da Lei 6404/76, conforme alterada, e os Artigos 30 e 31 do Estatuto Social da Companhia, em que dispõem sobre a possibilidade de declarar dividendos intermediários e intercalares por deliberação do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, aprovaram, por unanimidade, a distribuição de resultado, proveniente de lucros do exercício corrente apurados com base no balanço contábil de 31/10/2019 no montante de R\$40.740.450,60, da seguinte forma: (i) o valor bruto de R\$31.000.000,00, como juros sobre o capital próprio, imputáveis ao dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício social de 2019, conforme o art. 9º da Lei 9.249/95; e (ii) R\$9.740.450,60, como dividendos também referente ao exercício social corrente. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio e aos dividendos ora aprovados, todos os detentores de ações da Companhia na data-base desta reunião, ou seja, 19/11/2019. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia em nome dos acionistas com base na posição acionária na data de 19/11/2019. 5.2. Ao final, autorizaram os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para o cumprimento do ora deliberado, em especial a publicação de Aviso aos Acionistas. 6. Encerramento. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Conselheiros: Carlos Emanuel Baptista Andrade, Luiz Otavio Assis Henriques e Edison Antonio Costa Britto Garcia. Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade - Presidente da Mesa; Sr. Fabio William Loreti - Secretário. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no livro de Registro das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Carlos Emanuel Baptista Andrade - Presidente da Mesa; Fabio William Loreti - Secretário da Mesa. JUCETINS nº 20190482940 em 17/01/2020 e Protocolo nº 190482940 em 16/01/2020. Cleci Zancan Cassol - Secretária Geral.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na seguinte conformidade:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2020, do tipo Menor preço - Por Item. Objeto: Aquisição de Produtos para reforma dos banheiros dos Campi I e II para atendimento dos usuários. Dia: 28/02/2020 às 09:00h (horário local).

A sessão acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 11 de Fevereiro de 2020.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação Unirg